Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1881

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1185/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CORREA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 24.812.848/0001-83
OBJETO: "Construção de uma Cancha de Bocha, estacionamentos públicos em concreto em diversos locais; um quiosque com bloco sanitário na Aldeia Limão Verde – Zona Rural Área a Construir: 45,25 m², no Município de Amambai - MS" (IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO DE CONCRETO).
DO PRAZO E DO VALOR: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 03/07/2017, com vencimento para o dia 02/09/2017, e fica aditivado o valor de R$ 11.877,14 (onze mil oitocentos e setenta e sete Reais e quatorze Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1004.000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, IV do Artigo 57 c/c art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1993.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 28 de Junho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 663.061.161-68
Lucas Corrêa – Sócio Administrador
CPF: 700.674.311-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D919A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.374/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63256/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Execução de Obras de Drenagem de Aguas Pluvial urbana localizada na Vila Jardim Panorama, neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no termo de referência /projeto básico; conforme documentos constantes no Processo Licitatório.
Do Valor: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 65.589,48(Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do Povo.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Junho de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77206AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5167

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065563/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ Nº: 04.766.877/0001-49
OBJETO: Aquisição De Equipamento De Aparelho Auditivo, Para A Paciente Zilda Cabral De Oliveira, Cpf N° 396.746.491-15, Rg N° 435.169 Ssp/Ms – Dn 13/04/1965, Para Atender Determinação De Processo Judicial Através Dos Autos N° 0801583-09.2016.8.12.0004, A Pedido Da Secretaria Municipal De Saúde, verificamos que o valor não ultrapassa o montante atualizado e previsto em lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa Reais).
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
Dotação Orçamentária:
02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – Piso da atenção básica
Local e Data: Amambai - MS, Em 28 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

SR. JOSÉ RONALDO STELLUTO
Administrador
CPF/MF sob o nº 120.710.228-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D49EA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição De Equipamento De Aparelho Auditivo, Para A Paciente Zilda Cabral De Oliveira, Cpf N° 396.746.491-15, Rg N° 435.169 Ssp/Ms – Dn 13/04/1965, Para Atender Determinação De Processo Judicial Através Dos Autos N° 0801583-09.2016.8.12.0004, A Pedido Da Secretaria Municipal De Saúde, verificamos que o valor não ultrapassa o montante atualizado e previsto em lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa Reais).
Empresa: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ Nº: 04.766.877/0001-49, localizado na Rua Independência Nº 3742, bairro Santa Cruz, São José do Rio Preto - SP, neste ato representado pelo Sr. José Ronaldo Stelluto, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado na Rua Rubens Bottini Nº 121, Quadra M, Lote 17, Bairro Residencial Jardins, CEP 15.061-744, São José do Rio Preto - SP, portador da cédula de identidade RG nº 16.216.866-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.710.228-82.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: Fornecimento Imediato/urgente conforme ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – Piso da atenção básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 28 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8DB021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 504/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.WENDER LUIZ FARIAS GARAI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterado de 100% (cem por cento) para 75% (setenta e cinco por cento)** a gratificação do servidor **WENDER LUIZ FARIAS GARAI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-1,** concedido através do Decreto 451/17, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:64D24C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 533/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.VIRGÍLIO SILVERO NETO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal
- Considerando Protocolo nº 65597/17.

DECRETA:

Art.1º Exonera a pedido o servidor **VIRGÍLIO SILVERO NETO,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Gestão, Símbolo DAS-1**, nomeado através do Decreto nº 001/17.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/07/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BD0CDF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 505/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017 - DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SERVIDOR KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.e;
- Considerando o protocolo nº 64422/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público inacumulável, conforme solicitação da servidora via protocolo *64422/17* a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
2439-3	4	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	MAG 1 – Professor -I – Nível III, Classe "B"	003.065601-00	16.05.17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.05.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:0E4D39AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
AROLDO DE LIMA BRITO	Professor	-	II	5	01/06/2017
CHEILA CLÁUDIA DE SOUZA	Professor	-	II	5	06/06/2017
LUCI MARA MIRANDA DE LIMA	Professor	-	II	5	23/04/2017
MARLY LIMA FERREIRA	Professor	-	II	5	06/06/2017
ROSANA APARECIDA LORDANO	Professor	-	II	5	06/06/2017
VILMA FERREIRA	Professor	-	II	5	23/04/2001

Anastácio-MS, 13 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:51E949E6

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Produtividade a ser atribuído aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e que estejam em efetivo exercício de suas funções de fiscalização, atendimento em geral, emissão de expedientes no Setor Tributário, a fim de desenvolver com maior eficácia as atividades da fiscalização e arrecadação dos tributos.

§1º Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, não se consideram como efetivo exercício:

I – os afastamentos decorrentes de:

moléstia comprovada;
concedidos pela legislação municipal, sem prejuízo dos vencimentos;
c) exercer mandato eletivo com prejuízo das funções;
exercer cargo em sindicato com prejuízo das funções.

II – as licenças:

por acidentes de trabalho ou doença profissional;
para tratamento de própria saúde, pelo prazo de até 15 (quinze) dias;
especial, concedida à funcionária gestante;
concedidas pela legislação municipal, sem prejuízo dos vencimentos.

§2º Durante os afastamentos e licenças referidas nos incisos anteriores, os servidores não farão jus ao recebimento do Adicional de Produtividade.

Art. 2° O Adicional de Produtividade terá como critério o incremento da arrecadação tributária, auferido mensalmente através dos registros contábeis, boletins de receita contabilizados, tendo como base o mesmo mês de referência do exercício anterior ao arrecadado.

§1º Para os efeitos de cálculo do Adicional de Produtividade os valores apurados pelos balancetes mensais do exercício de 2016, ficaram assim distribuídos:

Mês	Valor Total da Arrecadação Própria
Janeiro	176.909,57
Fevereiro	351.454,29
Março	143.225,21
Abril	221.896,92
Maio	209.981,92
Junho	268.333,30
Julho	503.613,26
Agosto	220.877,31
Setembro	237.171,49
Outubro	217.815,76
Novembro	282.426,84
Dezembro	344.354,26

§2º Os tributos que trata o *caput* deste artigo são aqueles definidos pela receita própria dos munícipios, compostos pelas seguintes rubricas:

Descrição da Receita	Código Contábil
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1112.02.00
ITBI- Imposto s/ Transmissão Inter. Vivos de Bens Imóveis e de Dir. Reais	1112.08.00
ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1113.05.00
Taxas Pelo Exercício de Poder de Policia	1721.01.05
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1721.01.05
Multas e Juros de Mora	1910.00.00
Receita da Dívida Ativa Tributária	1930.00.00

Art. 3° O valor do Adicional de Produtividade a ser pago será o resultado da aplicação de 15% (quinze pontos percentuais), multiplicado pelo resultado da diferença do incremento da arrecadação mensal com relação ao ano anterior, definidos pelas receitas mencionados no § 1º, do art. 2° desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Adicional de Produtividade será apurado pelo balancete da arrecadação do mês anterior e pago no mês subsequente.

Art. 4° O Adicional de Produtividade auferido pelo incremento da arrecadação será rateado entre os servidores lotados no Setor Tributário, da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) entre os Fiscais de Tributos e o Gerente de Fiscalização Tributária, ou cargo correspondente, pelo desempenho da atividade de Poder de Polícia;

II - 40% (quarenta por cento) entre os demais servidores responsáveis pelo atendimento ao público, na emissão de expedientes da arrecadação tributária.

Art. 5º O Adicional de Produtividade pago aos funcionários lotados no setor tributário integrará a base de cálculo para incidência de recolhimento previdenciário.

Art. 6° O valor do Adicional de Produtividade individual, resultado da aplicação do rateio mencionado nos artigos 3o e 4o desta Lei Complementar, não poderão ser superiores a 60% (sessenta por cento) da remuneração que percebe os secretários municipais.

Art. 7° Não fará jus ao recebimento do Adicional de Produtividade:

I – o servidor que tiver falta injustificada no período apurado, ou que não comparecer no setor para exercício de suas atividades;

II – o servidor que deixar de cumprir com os expedientes diários ou as ordens de serviço emitidas pelo encarregado do Setor Tributário, que tenham recebido advertência funcional no período;

III – o servidor que não desempenhar função direta no lançamento, fiscalização ou atendimento dos serviços tributários.

Art. 8º O período para a apuração do Adicional de Produtividade deverá coincidir com o período para apuração da frequência ao trabalho determinada pelo Setor Tributário, para o fechamento do valor do adicional.

Art. 9º Os servidores referidos nesta Lei Complementar não farão jus às diárias e/ou horas extras, quando convocados para plantões de finais de semanas, feriados ou dias normais, com a ciência expressa do funcionário convocado, ou a critério do Encarregado do Setor Tributário, em caso de trabalho fora do horário de expediente.

Art. 10. Fica vedada a percepção do Adicional de Produtividade, aos servidores que são lotados no Setor Tributário, mas que estejam cedidos para outros órgãos ou setores ou que não estejam desempenhando as funções mencionadas no art. 1o desta Lei Complementar.

Art. 11. Os serviços e expedientes a serem executados pelos servidores públicos lotados no Setor Tributário serão determinados pelo encarregado imediato do Setor, através de ordem de serviço, na qual deverão ser definidas, com prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 21 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:09E191ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 236 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 27 de junho de 2017, conforme consta na Ata nº 303/2017. Através de seu presidente,

Resolve:

1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamneto do Governo Federal Sistema Único da Assistencia Social, exercício 2017.

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 29 de junho de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AFA47A40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017

Objeto – Serviços de Engenharia – Contratação de Profissional Especializado para fornecimento de Laudo Técnico no intuito de comprovar se a rede de energia elétrica suporta instalação de novos equipamentos (ar condicionado e computadores) na Escola Municipal São Jerônimo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado-MS.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamento da dispensa – inciso I, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Profissional a ser contratado: Sr. DIEGO ALMEIDA SOUZA – CREA MS 12.667-D. – CPF: 944.482.801-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, Centro, na Cidade de Aparecida do Taboado-MS.

Valor total: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Data da ratificação do procedimento – 29 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:484A340E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1582/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2293/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CAF38879

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1583/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2295/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila São Jeronimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5A03ED5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1581/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2290/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91EA58A4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1580/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2288/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. JARDIM DAS FLORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3A9F7333

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1584/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2298/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. JARDIM DO LAGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3329DD28

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1579/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2286/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. CENTRAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AAD1D62F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1578/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2299/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do E.S.F. JARDIM DO LAGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B71D07D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1577/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2296/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E61B9C5F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1576/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2294/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BEF8BDFA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1574/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2289/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do E.S.F. JARDIM DAS FLORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95023D2E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1573/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2287/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do E.S.F. CENTRAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85D5C83D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1575/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2291/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do E.S.F. VILA BARBOSA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89413203

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1891/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2362/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de leite natural integral pasteurizado tipo "C", para a merenda escolar Ens. Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:006344E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1890/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2361/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de leite natural integral pasteurizado tipo "C", para a merenda escolar Ens. Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72E57925

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2457/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar – Ens. Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.122,20 (Um mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A309D60D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2458/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar – Ens. Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.008,60 (Quatro mil oito reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB8A9A2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2041/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2483/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar – Ens. Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.735,78 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B1837C41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2484/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar – Ens. Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.939,65 (Cinco mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A727DA29

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2482/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar – Ens. Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.094,30 (Um mil noventa e quatro reais e trinta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DD0C64D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2023/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: GMB-4737- TRANSP. UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,82 (Setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4295DB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2463/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: HTO-3043- TRANSP. ESC. VEICULO PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,82 (Setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:40CCC8DC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2464/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: OOM-6951- TRANSP. ESC. VEICULO PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 143,67 (Cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A20C8E05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2465/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: NRZ-3725- TRANSP. ESC. VEICULO PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 131,70 (Cento e trinta e um reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:899F30C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2466/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: HTO-3041- TRANSP. ESC. VEICULO PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 65,85 (Sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B19D196A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2467/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: HQH-1131- TRANSP. ESC. VEICULO PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 65,85 (Sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E666D08D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2468/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo VAN, PLACA: HSH-2253- TRANSP. ESC. VEICULO PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,92 (Trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9944E112

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2469/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: BRA-0645- TRANSP. UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,82 (Setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9AD63CA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2470/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo PALIO, PLACA: HSJ-6110- SECEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11,97 (Onze reais e noventa e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:591468CF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2471/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo SPIN, PLACA: NRZ-3077- SECEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 029/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 29,93 (Vinte e nove reais e noventa e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DAB5E708

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2478/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar Ens. Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.007,66 (Três mil sete reais e sessenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7802559E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2481/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar Ens. Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.151,80 (Um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:008352F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2461/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART-ME.
OBJETO: Prestação de serviço de Lavagem de Veículo ONIBUS, PLACA: HQH-0198- TRANSP. UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,82 (Setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:151D10A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1965/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2456/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo VAN PLACA: HSH-2253 - Transporte Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 231,99 (Duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:157CA2B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1964/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2455/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ONIBUS: NRZ-3725 - Transporte Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 630,39 (Seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DECC95FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2476/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo MOTO, PLACA: HSH-4537 - SEMAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 19,44 (Dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AFACE61D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2477/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo UNO PLACA: HSH-2251 – SEMAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,12 (Cento e sessenta reais e doze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E941B82

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2472/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA –ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ONIBUS PLACA: GMB-4737 - Transporte Universitario.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,60 (Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87EFF41F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1961/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2416/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo, placa NRZ-3077 – SECEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 353,91 (Trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:720A7BDD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2472/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa GMB-4737 – TRANSP. UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,60 (Trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DBF70D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - MAIO 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017 Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.076.920,60	ORÇAMENTÁRIAS	1.658.122,81
RECEITATRIBUTARIA	252.217,64	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.658.122,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.410,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.176,92
RECEITA PATRIMONIAL	11.012,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.593,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.030.901,62	INVESTIMENTOS	3.978,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.626,17	AMORTIZACAO DA DIVIDA	121.373,19
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-358.247,64		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	498.650,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	498.650,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.871.937,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.349.609,35
CONSIGNAÇÕES C.E.F	53.793,40	CONSIGNAÇÕES C.E.F	53.180,88
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	101,55	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	15.266,50
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.658.150,81	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.747.269,83
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	121.373,19	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	109.723,30
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.735.591,94	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.735.591,94
ICATU SEGURO	616,23	ICATU SEGURO	616,23
INSS	282.531,54	INSS	276.421,27
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.540,32	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.540,32
PENSÃO ALIMENTICIA	3.631,19	PENSÃO ALIMENTICIA	3.631,19
SIMCARD - SEGURO	57,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	391.293,67
SINCARD CARTAO	12.150,13	SALÁRIO FAMÍLIA	466,56
SINDICATO SIMTED/FETEMS	376,11	SIMCARD - SEGURO	57,40
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD CARTAO	12.150,13
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	376,11
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOSANTERIORES	2.470.539,00	SALDOSATUAIS	1.923.014,73
BANCO C/ MOVIMENTO	2.470.539,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.923.014,73
TOTAL	8.429.397,43	TOTAL	8.429.397,43

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:93C7FF75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - MAIO 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017 Período: Janeiro à Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	13.105.672,65	ORÇAMENTÁRIAS	16.865.768,46
RECEITATRIBUTARIA	1.060.230,64	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.865.768,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320.189,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.821.075,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.758,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.583.669,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.588.764,46	INVESTIMENTOS	22.966,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	567.067,29	AMORTIZACAO DA DIVIDA	438.057,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.590,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.731.928,15		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.597.802,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.597.802,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.597.802,70	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.597.802,70
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.123.592,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.729.844,43
CONSIGNAÇÕES C.E.F	305.347,93	CONSIGNAÇÕES C.E.F	306.167,32
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	45.389,96	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	45.389,96
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	13.222,68	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	13.222,68
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.525,65	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	904,60
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	20.783,86	CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	20.783,86
CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.946,89	CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.946,89
CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	20.783,86	CONTRIBUIÇÃO SINDICALANUAL	20.783,86
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.866.065,46	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.578.993,55
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	438.057,41	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	379.127,77
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.519.766,91	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.501.301,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	721,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.318,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	3.759,68	PAGCORÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	3.759,68
I.N.S.S	30.924,14	I.N.S.S	24.646,46
I.R.R.F	32.011,79	I.R.R.F	25.667,33
ICATU SEGURO	5.411,75	ICATU SEGURO	5.411,75
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	210.395,60	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	210.395,60

INSS	1.447.469,45	INSS	1.635.763,63
ISS	5.136,68	ISS	4.649,62
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	22.382,04	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	22.382,04
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	1.151,96	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	919,20
PENSÃO ALIMENTICIA	20.421,27	PENSÃO ALIMENTICIA	21.001,41
SIMCARD - SEGURO	326,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.724.413,61
SINCARD CARTAO	72.059,36	RP PROCESSADOS PAGOS	74.990,98
SINCARD SEGURO	198,00	SALÁRIO FAMÍLIA	3.405,89
SINCARD SEGUROS DE VIDA	148,50	SIMCARD - SEGURO	326,60
SINDICATO SIMTED/FETEMS	19.288,55	SINCARD CARTAO	73.163,94
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	720,60	SINCARD SEGURO	198,00
		SINCARD SEGUROS DE VIDA	148,50
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	19.288,55
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	720,60
SALDOSANTERIORES	2.740.918,46	SALDOSATUAIS	3.374.570,40
BANCO C/ MOVIMENTO	2.740.918,46	BANCO C/ MOVIMENTO	3.374.570,40
TOTAL	47.567.985,99	TOTAL	47.567.985,99

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:4E151F6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - MAIO 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2017
			Período:Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	12.337,50	ORÇAMENTÁRIAS	3.377,52
RECEITA PATRIMONIAL	512,50	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.377,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.825,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.377,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.377,52		
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.377,52		
SALDOSANTERIORES	81.055,31	SALDOSATUAIS	93.392,81
BANCO C/ MOVIMENTO	81.055,31	BANCO C/ MOVIMENTO	93.392,81
TOTAL	96.770,33	TOTAL	96.770,33

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e
Ordenadora
Port. nº 069/2017.

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D0085578

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - MAIO 2017

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	395.897,93	ORÇAMENTÁRIAS	439.620,32
RECEITAPATRIMONIAL	575,12	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	439.620,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	395.322,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	439.620,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	48.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	48.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.027.388,01	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.104.050,02
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.235,28	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	9.235,28
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	3.398,10	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	3.398,10
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	439.620,32	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	516.282,33
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	516.282,33	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	516.282,33
ICATU SEGURO	432,88	ICATU SEGURO	432,88
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	18.646,12	IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	18.646,12
INSS	35.404,23	INSS	35.404,23
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	281,76	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	281,76
PENSAOALIMENTICIA	206,14	PENSAOALIMENTICIA	206,14
SINCARD SEGURO	39,60	SINCARD SEGURO	39,60
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.745,17	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.745,17
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	96,08
SALDOSANTERIORES	246.428,89	SALDOSATUAIS	174.044,49
BANCO C/ MOVIMENTO	246.428,89	BANCO C/ MOVIMENTO	174.044,49
TOTAL	1.717.714,83	TOTAL	1.717.714,83

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Gestora e Ordenadora
Dec 004/2017

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:E4F8DBF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - MAIO 2017

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica – Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	435.011,96	ORÇAMENTÁRIAS	538.923,01
RECEITA PATRIMONIAL	4.402,37	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	538.923,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.917,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.215,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.692,21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.707,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	260.200,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	260.200,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.132.699,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.151.783,23
CONSIGNACOES C.E.F	9.576,39	CONSIGNACOES C.E.F	9.576,39
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	538.926,01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	523.427,19
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	523.424,19	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	523.424,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.254,84	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	116,64
INSS	27.523,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.254,84

ISS	602,51	INSS	27.523,88
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.150,27	ISS	602,51
PENSAO ALIMENTICIA	374,80	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.150,27
SINCARD CARTAO	4.813,14	PENSAO ALIMENTICIA	374,80
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	34.465,66
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD CARTAO	4.813,14
		SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOSANTERIORES	681.991,82	SALDOS ATUAIS	819.197,29
BANCO C/ MOVIMENTO	681.991,82	BANCO C/ MOVIMENTO	819.197,29
TOTAL	2.509.903,53	TOTAL	2.509.903,53

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELALEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora
Dec. nº 005/2017

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:C5232C86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - MAIO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	26.111,14	ORÇAMENTÁRIAS	30.177,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.356,91	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.177,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.754,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.669,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	27.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.507,74
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	27.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	96.758,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	132.883,14
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	1.225,04
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	30.177,16	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	101,55
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	63.511,84	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	63.511,84
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	265,72	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	63.511,84
INSS	2.124,15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	531,44
ISS	67,49	INSS	3.962,43
		ISS	39,00
SALDOSANTERIORES	235.274,29	SALDOSATUAIS	222.084,01
BANCO C/ MOVIMENTO	235.274,29	BANCO C/ MOVIMENTO	222.084,01
TOTAL	385.144,31	TOTAL	385.144,31

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Port. Nº 069/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:EBF62D6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - MAIO 2017

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	18,60		
RECEITAPATRIMONIAL	18,60		
SALDOS ANTERIORES	3.252,09	SALDOS ATUAIS	3.270,69
BANCO C/ MOVIMENTO	3.252,09	BANCO C/ MOVIMENTO	3.270,69
TOTAL	3.270,69	TOTAL	3.270,69

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e
Ordenadora
Port. nº 069/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:1CC5C926

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - MAIO 2017

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:6271A971

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - 2017

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A4936A4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - MAIO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA	Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada	Período: Maio

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:59D8065B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - MAIO 2017

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:AE310E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - MAIO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A701CBD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - MAIO 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Maio
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/05/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:3519C7E2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de peças e vidros para manutenção preventiva e corretiva na frota de ônibus pertencentes ao setor de transporte escolar do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/052/2017, Processo nº 051/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 19/07/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 30 de junho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:68172879

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP / Nº 451/2017

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Senhor **KAZUTO HORII**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA SILVA, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal,** pela Portaria de nº 356/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 29 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:23470291

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 30 de junho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 011/2017
ANEXO I

CARGO: Fisioterapeuta	
Classificação	Nome do Convocado
2º	LEANDRO DE LIMA CARVALHO

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B200F565

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 460/2017-DGP. DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado a Pedido, THAIS PEREIRA SANTOS, aprovada em concurso publico de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta pela Portaria nº 285/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:333DE43F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente de uso continuo e escolar de qualidade para atender a Secretaria Municipal de Educação, e as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Empresa (s)	**Valor Homologado**
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 4.763,30 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
ART VIDEO LTDA.	R$ 11.408,95 (onze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)
MISSÕES COM. VAREJ DE MATER P ESCRITORIO	R$ 18.956,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda-ME.	R$ 8.106,90 (oito mil, cento e seis reais e noventa centavos)
Valor Global: R$ 43.235,65(quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos.	

Bodoquena-MS, 30 de Junho 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8A8842BF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°87/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte da Escavadeira Hidráulica para Atender a Secretaria de Obras Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 30 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DF4CD81D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS– *Contratante.*
O C M SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA – EIRELI –EPP - *Contratada*
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Sistema de Gestão no formato local Web simultaneamente, em conformidade com as especificações constante nos anexos I Proposta de Peço e no (Anexo I A) Termo de Referência,

parte integrante deste Edital, objetivando o atendimento das Secretarias Municipais, educação e Assistência Social e Trabalho do Município de Bodoquena MS.
Vigência: Vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses contados a partir de sua assinatura, (início 09 de junho de 2017 a 09 de junho de 2018) podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Secretaria municipal de Educação
02 - Poder Executivo
020601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0600.2010.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Saúde
02 - Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.122.0500.2054.0000 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Municipal de Assistência Social e Trabalho
08.244.0800.2053.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
020801 – Secretaria

Bodoquena – MS, 09 de junho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
***O C M SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA – EIRELI –EPP* - Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CDBA63D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 218/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – Contratante.
***RODINEI ALBRES DA SILVA ME* -** Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Elétrica para atender a demanda da Secretarias de Turismo e Secretaria Municipal de Administração do Município de Bodoquena-MS. Conforme o Anexo I do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos elétricos. A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 65/2017,** que passa fazer parte integrante deste.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 09 de junho de 2017 e termina dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE TURISMO
08.00 – Secretaria municipal de Turismo e Meio Ambiente.
08.01 – Gabinete do Secretário.
23.695.501 – Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2.051 – Operacionalização das atividades do Turismo.
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 641

Bodoquena – MS, 09 de junho de 2017

assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal -Contratante.
RODINEI ALBRES DA SILVA ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1CB84527

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 219/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – Contratante.
S. FERREIRA - ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para atender a demanda da secretaria municipal de turismo e a Secretaria Municipal de Administração. Conforme anexo I do edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que algum dos veículos apresentarem defeitos elétrico. A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 65/2017,** que passa fazer parte integrante deste.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 09 de junho de 2017 e termina dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Administração
RECURSO PARA O PAGAMENTO: Recursos Próprio **R135**
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira
2.005-Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas
100000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha :577

Bodoquena – MS, 09 de junho de 2017

assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal -Contratante.
S. FERREIRA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:044F4DB1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
SIN CARD CARTOES LTDA ME - Contratada.
OBJETO: Contratação de Serviço de Fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores Municipais da administração direta e indireta de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 12 de junho de 2017 com término previsto para 12 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
Empresa: SIN CARD CARTÔES LTDA-ME.
Valor: R$ -2.56 % (menos dois ponto cinqüenta e seis por cento).
Dotação:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.201 - Gerir a Execução da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão da execução dos programas de governo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.46.00 auxilio Alimentação - Ficha 557
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
04.121.202 - Administração Orçamentária e Financeira
2.005 – Gestão das Finanças e Arrecadação de Receita.
100000 – Recursos ordinário do tesouro
33.90.46.00 auxilio Alimentação – Ficha 578
08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

08.01 – Gabinete do Secretário
23.695.501 – Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente.
2.051 – Operacionalização das Atividades do Turismo.
33.90.46.00 auxilio Alimentação - Ficha 642
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Gestão da Assistência Social
2.008 – Manutenção e operacionalização da Assistência Social
100000 - Recursos Ordinários do tesouro
33.90.46.00 auxilio Alimentação Ficha 1208
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal.
2.080 – Manutenção e operacionalização da saúde municipal
102000 – Recursos próprios para a Saúde
33.90.46.00 auxilio Alimentação Ficha 958
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infra-estrutura Benefício ao cidadão e qualidade de vida
2.043 – Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana
100000 – Recursos Ordinários do tesouro
33.90.46.00 auxilio Alimentação
Ficha 700.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer
05.01 - Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação no Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
101000 – Recursos Próprios Para Educação
33.90.46.00 auxilio Alimentação
Ficha 787

Bodoquena – MS, 12 de junho de 2017

assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
Sin Card Cartões Ltda Me -Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:157FDA5B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviço Ltda - EPP - Contratada.
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. **Pregão 74/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 22 de junho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 14.306,24 (quatorze mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Fundo municipal de Saúde (federal)
06.01 – Secretaria municipal de saúde
10.301.307 – Atenção básica
2.070 – Ações de Saúde Bucal
114009 – PAB Variável
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 1045

Bodoquena – MS, 22 de junho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇO LTDA – EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2293A1C5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Dental Dourados Ltda- ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. **Pregão 74/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 22 de junho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 16.156,52 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Fundo Municipal de Saúde (federal)
06.01 – Secretaria municipal de saúde
10.301.307 – Atenção básica
2.070 – ações de Saúde Bucal
114009 – PAB Variável
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 1045

Bodoquena – MS, 22 de junho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
DENTAL DOURADOS LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5BB0B2A1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. **Pregão 74/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 22 de junho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 15.290,26 (quinze mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Fundo Municipal de Saúde (federal)
06.01 – Secretaria municipal de saúde
10.301.307 – Atenção básica
2.070 – Ações de Saúde Bucal
114009 – PAB Variável
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 1045

Bodoquena – MS, 22 de junho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5339BA33

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. **Pregão 74/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 22 de junho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 15.290,26 (quinze mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Fundo Municipal de Saúde (federal)
06.01 – Secretaria municipal de saúde
10.301.307 – Atenção básica
2.070 – Ações de Saúde Bucal
114009 – PAB Variável
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha - 1045
Bodoquena – MS, 22 de junho de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI- ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D18B0407

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 227/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena-MS – Contratante.
JALTHER LEITE IBANE ME - Contratada.
Objeto: Locação de veículo utilitário com capacidade de 18 lugares, com ar condicionado ,Com seguro,e com ano mínimo de fabricação 2012, para atender os pacientes de hemodiálise na cidade de Aquidauana.O veículo deve ter os equipamentos de segurança determinados pelo DETRAN, estar em bom estado de conservação. Deverá disponibilizar o motorista do veículo pelo tempo necessário ao cumprimento dos serviços requisitados. A empresa será responsável pelas despesas de transporte, pelas despesas de combustível e qualquer outra decorrente da execução do serviço . Obs: tem que ter um veiculo de reserva caso esse estragar.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 23 junho de 2017 e termina no dia 23 de fevereiro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal.
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
Fonte - 181503
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha – 933

Bodoquena – MS, 23 junho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal -Contratante.
JALTHER LEITE IBANE ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0CCD743E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Partes: **MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS - Contratante**
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS*– Contratante.*
DROGARIA SÃO LOURENÇO LTDA -EPP *- Contratada*
Objeto: *Aquisição de medicamentos aquisição de medicamentos para atender ações judiciais.*
Vigência: *O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 23 de junho de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.*
Valor global: **R$ 41.541,31(quarenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)**
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
0601- Fundo Municipal de Saúde
10.301.311–Gestão da Saúde Municipal
181503-Recursos Provenientes do FIS
2057- Operacionalização do FIS Saúde
33.90.30.00- Material de Consumo
Ficha 932

Bodoquena – MS, 23 de junho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII *- Prefeito Municipal / Contratante.*
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS*.*
DROGARIA SÃO LOURENÇO LTDA -EPP *- Contratada*

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CD5DAD78

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
TBE – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Contratada.
OBJETO: Aquisição de 600 sacos de massa asfáltica para o serviço de tapa buraco para Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 23 de junho de 2017 com término previsto para 19 de julho de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
0701- Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.043 - Manutenção da Secretaria de obras e serviços Urbanos
33.90.30.00 - Material de consumo
Fonte 180501 ficha 694

Bodoquena – MS, 23 de junho de 2017

assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
TBE – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C65120DC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÂO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017** publicado no Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1862 pag.25 e 26 no dia 05 de junho de 2017.

Onde se lê:
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
MS LIMP COMERCIO E LIMPEZA LTDA - EPP - Contratada

Leia-se:
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante
PACK LIMP COMERCIO E LIMPEZA LTDA - EPP - Contratada

Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena/MS, 30 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6C70F0BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas.
Vencedor(es):
Empresa: Melgarejo & Melo Ltda ME.
Valor: R$ 204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais).
Data: 30/06/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F2A4188A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 04/2017

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa para execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica para acesso ao Loteamento Rio Bonito I, no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **18 de julho de 2017 ás 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 30 de junho de 2017.

Assinado na Autorização,
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F202D726

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO 14/2016 PROCESSO ADM. 3654/2015
"Serviços Mecânicos"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa SHITOSHI MIYAKE LTDA.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 14/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços Mecânicos, conforme Justificativa anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **28 de Junho de 2017**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 28 de Junho de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:8B8AA30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2667/17

De 28 de junho de 2017.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Brasilândia e dá outras providências"

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Cessão de Uso precário do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Brasilândia/MS à empresa VALE DO RIO NOVO, com sede em São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob nº 50.344.902/0001-13.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende: fração de terras de 6,60 hectares, parte do lote 136A, do Núcleo Arapuá, objeto da matrícula 5.316, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilandia/MS;

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei terá como contrapartida o fornecimento de 100 toneladas de CBUQ que será destinado as operações de tapa buraco no Município de Brasilândia/MS, a cessão de uso é realizada em caráter provisório, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada **exclusivamente** como centro operacional e de apoio diante do fato de a empresa cessionária ter ganhado a licitação para a restauração asfáltica da Rodovia MS-395, Trecho Brasilândia-Bataguassú, numa extensão de 65,680km, no Município de Brasilândia, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Parágrafo Único: Fica a empresa cessionária exclusivamente responsável pela emissão de alvarás e ou autorizações inerentes à sua atividade, bem como por eventuais danos e ou infrações causadas.

Art. 3º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Finalizado a cessão de uso o imóvel, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - A cessão de uso será por um período de seis 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo de manifestação de interesse e acordo entre as partes.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 11/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:577160FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2668/17

De 28 de junho de 2017.

"Altera a redação do Inciso I do art. 1º da Lei nº 2.661/2017"

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 2.661 de 07 de março de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar recursos financeiros por intermédio de convênios durante o ano de 2017, conforme abaixo:
(...)
III- Até R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais) à **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia**, CNPJ nº 02.248.876/0001-87, mediante repasses parcelados;.
(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 12/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:CB06CC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2670/17

De 28 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores públicos com necessidades especiais ou que tenham filho com necessidades especiais".

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Servidor estatutário efetivo, que comprovadamente seja cônjuge, pai, mãe, tutor, curador ou guardião responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com necessidades especiais, consideradas dependentes sob o aspecto sócio- educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 50% (cinqüenta por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

Parágrafo Único - Compreende – se como pessoa com deficiência: são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º- Para verificação do disposto acima, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, pelo órgão pericial do Município, e também acompanhamento social que atestará a necessidade da redução de jornada.

Art. 3º- A redução de carga horária de que se trata esta lei dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade ou comprovante de vínculo e atestado médico de que a pessoa com deficiência encontra-se em tratamento e necessita assistência médica direta do requerente.

§ 1º Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência forem ambos servidores Públicos Municipais, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

§ 2º A redução de que trata o caput será concedida pelo prazo máximo de (6) seis meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º desta lei.

Art. 4º - Durante o período de gozo da redução de carga horária o Servidor abster–se á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 08/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:656716E3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 59/2017- Processo n° 1973/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em atualização e elaboração de laudo técnico de acordo com a norma técnica 14.653 da ABNT para valor de terra nua (VTNHA) do Município de Brasilândia MS. RESULTADO: verificado vicio nas clausulas de capacidade técnica (conforme ata 2), o Pregoeiro norteado pela súmula 473 e 346 do STF que rege sobre a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos decide FRACASSAR a presente licitação para adequação e republicação do edital.

Brasilândia – MS, 30/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:34314C75

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 28, fundamentada no art. 25inciso II, c.c art. 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com Pagamento de Inscrição para o XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para participação da servidora Adeliza Maria Santos Abrami.
Processo: 2632/2017.
Favorecido: CONSELHO NAC. DE SECRETARIAS MUN. DE SAU

Valor: R$ 350,00(trezentos e cinqüenta reais)

Brasilândia/MS, 30/06/2017

Ordenador (a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:06EFF183

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo: Nº. 2187/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NÃO ONEROSO. OBJETO: O presente Edital destina-se a receber as inscrições de empresas que tenham interesse na celebração de contrato não oneroso com a Administração Municipal, visando o fornecimento de sistema de administração e operacionalização on line de cartão magnético, para a utilização pelos servidores Municipais no comercio local, sob forma de consignação, prevista na Legislação Municipal. Tendo em vista fatos supervenientes verificados posteriormente, decide-se: 1) incluir o subitem VII no item 2.1.3; 2) Inclusão do item 4.3; 3) Correção do prazo de vigência do contrato conforme item 5; 4) Republicar o presente edital, em razão das alterações, consoante determina o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. O edital com suas alterações estará disponível na página oficial do Município (www.brasilandia.ms.gov.br), ficando ainda alterada a data para apresentar e protocolar as propostas por parte das interessadas no prazo de 10 dias contados do prazo de publicação deste adendo. O Edital de chamamento estará à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301.

Brasilândia - MS, 30/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5ED39CFF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2017-PREGÃO 057/2017

PROCESSO Nº. 1914/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E C.O.M COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
DOTAÇÕES PARA O PRESENTE EXERCÍCIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02.10.301.509.1.009.44.90.52 FICHA 324 FONTE 125000
06.02.10.301.509.1.009.44.90.52 FICHA 322 FONTE 102000
E, PARA O EXERCÍCIO FUTURO A DOTAÇÃO QUE SUBSTITUIR.
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO SUCESSIVO, MEDIANTE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93, CASO SEJA O CASO.
FISCAL DE CONTRATO: ROSELI CREPALDI
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
LEANDRO CARDOZO GONÇALVES
C.O.M Comer. e Assis. Tecn. Hosp. LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AA3DC9FD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2017-PREGÃO 060/2017

Processo nº. 2018/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e LG DE SOUZA BARSAGLIA EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ar condicionado, Microcomputador e Notebook, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Urbanos durante o exercício de 2017.

Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração:
03.01.04.122.301.2.005.44.90.52 Ficha 087 Fonte 192000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.1.026.44.90.52 Ficha 286 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 12.700,00 (doze mil trezentos e setecentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Miguel Regis de Oliveira
Data da Assinatura: 29/06/2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
LG de Souza Barsaglia EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D761E3D7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO E ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1973/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 59/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atualização e elaboração de laudo técnico de acordo com a norma técnica 14.653 da ABNT para valor de terra nua (VTNHA) do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 13/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital com as devidas alterações, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível na integra no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 30/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7FA6D4FA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2277/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 64/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço através de Nutricionista, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilandia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 13/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 29/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3955B398

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2478/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 65/2017.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Puérpera de Alto Risco em atendimento a paciente de alto risco, conforme prescrição médica visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 14/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 30/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4F42A70D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1851, PÁGINA 20, DATA DE 19 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017
ONDE LÊ – SE: Data: 22/06/2017.

LEIA – SE: Data: 18/05/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A1EC4B77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 153/2017, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, LANCHES, COFFE BREAK E MARMITEX), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **Edina Laurindo da Silva-Mei** vencedoras dos itens **02, 03, 05, 06, 07, 09** pelo valor global de **R$ 89.836,50** (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), e a Empresa **Arliete Afonso da Rocha - ME.** Vencedoras dos itens **01, 04,08** pelo valor global **de R$. 130.052,00** (cento e trinta mil e cinquenta e dois reais)

Camapuã, 30 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:19CD860A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1878, PÁGINA 19 e 20, DATA DE 19 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2017
DISPENSA N.º 095/2017
ONDE LÊ – SE: Assunto: Contratação da empresa Walter Inácio Barbosa Filho-ME,
FUNDAMENTAÇÃO: considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
VALOR: R$ 14.301,20(quatorze mil e trezentos e um reais e vinte centavos).

Camapuã – MS, 22 de Junho de 2017.·.

LEIA – SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **095/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **165/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Aquisição de reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Corrégo Tirania.
CONTRATADA: Walter Inácio Barbosa Filho-Me
VALOR: R$ 14.301,20 (quatorze mil trezentos e um real e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.090-26.782.0008.2068-4.4.90.51.00.00

Camapuã-MS, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1CB85F75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação (Buffet, coffee break, lanches e marmitex) em atendimento as diversas secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Edina Laurindo-MEI e Arliete Afonso da Rocha-ME;
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017- conforme abaixo:

EDINA LAURINDO MEI – CNPJ n.º27.491.775/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR PADRÃO II	600	R$ 39,99	R$ 23.994,00
03	BUFFET-ALMOÇO/JANTAR PADRÃOIII	1.320	R$ 17,00	R$ 22.440,00
05	COFFE BREAK PADRÃO II	1.325	R$ 10,10	R$ 13.382,50
06	COFFE BREAK PADRÃO III	1.400	R$ 8,20	R$ 11.480,00
07	COFFE BREAK PADRÃO IV	550	R$ 6,00	R$ 3.300,00
09	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	1.200	R$ 12,70	R$ 15.240,00

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME – CNPJ n.º 02.433.310/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR PADRÃO II	600	R$ 39,99	R$ 23.994,00
04	COFFE BREAK PADRÃO I	1.500	R$ 14,00	R$ 21.00,00
08	LANCHE	550	R$ 14,80	R$ 44.400,00

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6F8EFD40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3533

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício:2017

DECRETO Nº 3533 , DE 28 DE abril DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de abril de 2017.

CAMAPUÃ, 28 de abril de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

DECRETO Nº 3533 , DE 28 DE abril DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02			PODER EXECUTIVO	
	02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ficha:	321		27.812.0016.2028.0000	Fomento ao Desporto Amador	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					3.000,00

REDUÇÕES					
LOCAL:	02			PODER EXECUTIVO	
	02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ficha:	319		27.812.0016.2028.0000	Fomento ao Desporto Amador	-3.000,00

			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-3.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1BEF2DD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.596

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3596 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. SAME - Nº0059/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.060 -	SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009	- Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	20.000,00
		20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:		20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.060 -	SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0003.1012 -		
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	20.000,00
		20.000,00
Total de Reduções ...:		20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:281877FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.600

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3600 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através do Ofício nº 467/17.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.1041 - Construção/Reforma e Ampliação UND. Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:45863F49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.598

Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Decreto Orçamentário nº 3598 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através do C.I SEIESP Nº 269/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0008.1017 - Construção,Conservação de Pontes e Estradas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0008.1017 - Construção,Conservação de Pontes e Estradas Municipais	

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:44F83FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Mitra Diocesana de Coxim-Paróquia São João Batista de Camapuã-MS.
Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto auxiliar a entidade nas despesas na realização da 79ª Festa do Padroeiro São João Batista de Camapuã-MS, 2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago no ato da assinatura da presente parceria.
Dotação Orçamentária:
02-Poder Executivo; 020.800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 - Educação; 12.364 – Ensino Superior; 12.364.0027 – Programa Educação Superior; 12.364.0027.2024.0000 – Contribuição para o Ensino Superior; 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Colaboração tem vigência até 20/08/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Sérgio Marcon.
Data: 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2DC5DB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 004/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Comunidade Kolping de Camapuã.
Objeto: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **CONVENENTE**, visando repassar os recursos oriundos da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, mediante a apresentação do Plano de **Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2017, referente ao serviço socioassistencial prestado em crianças** e adolescentes, conforme plano de ação proposto pela **Secretaria Municipal de Assistência Social para a COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ,** visando o atendimento de **20 p**essoas pela **CONVENENTE.**
Valor: O Valor Global do presente convênio é de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),** provenientes de recursos a serem repassados pelo SAC Estadual em 12 (doze) parcelas de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para as despesas correntes da Entidade, em acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64.
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da Unidade Orçamentária:
193 – 02.073-08.244.0022.2283-3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.
Prazo: O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Maria José de Lima.
Data: 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DCDD56A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 212/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o Sr. DANIEL DIAS GOMES, no cargo efetivo de Contador.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANIEL DIAS GOMES, n**o cargo efetivo de Contador, Símbolo PNS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EA6504F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 034/2017, de 30 de Junho de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do **dia 30 de Junho de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

Considerando a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, se faz necessário a reconstituição das seguintes Comissões**: Comissão de Financiamento e Orçamento, Comissão de Cadastro**, **Inscrição e Fiscalização e Comissão de Legislação.**

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica reconstituída de forma paritária a **Comissão de Financiamento e Orçamento**, para discutir financiamento, orçamento, execução financeira, prestação de contas e planejamento de gastos relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.os seguintes representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
III – Representante de organização de usuários do Centro de Referencia de Assistência Social;
IV – Representante da Sociedade de proteção aos Idosos de Camapuã – ASILO.
Art. 2º - Fica reconstituída de forma paritária a **Comissão de Cadastro**, **Inscrição e Fiscalização** para acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos serviços oferecidos aos beneficiários do Programa Bolsa Família, os seguintes representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

III – Representante de organização de usuários do Centro de Referencia de Assistência Social;
IV – Representante da Comunidade Kolping de Camapuã.
Art. 3º - Fica reconstituída de forma paritária a **Comissão de Legislação** responsável pelo acompanhamento da legislação referente à política de assistência social os seguintes representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II – Representante da Secretaria Municipal Infra Estrutura e serviços Públicos;
III – Representante do trabalhador da área - Conselho Regional de Serviço Social;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Junho de 2017.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:9299C5F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93 a licitação realizada na modalidade Carta Convite n° 009/2017, por razões de interesse público, conforme justificativa e parecer jurídico, em anexo ao Processo n° 067/2017.

Caracol/MS, 22 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:3B816D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outros providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado do Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizados pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº. **Talles Gabriel Leite Ibanes,** inscrito no CPF nº **038.928.071-24,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de **Motorista – Nível:** V/**Classe:** A, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 20 de Junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:5E01681A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora CANDIDA FERNANDES TELLES"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **CANDIDA FERNANDES TELLES ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, MAT.1557-1 NIVEL V CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 05 de junho de 2017 com término em, 02 de se Outubro de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.08.03146P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 30 de JUNHO de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:F9A8F53A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora LIVRADA MARINEZ GULARTE"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições

legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **LIVRADA MARINEZ GULARTE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SERVIÇOS BÁSICOS**, MAT.11186-1 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 15 de junho de 2017 com término em, 12 de se Outubro de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.08.0314P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 30 de JUNHO de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:27673537

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 085/2017
Processo nº 053/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **FABIOLA RAMOA SIQUEIRA.**
Objeto: O presente Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a prestação de serviços de médicos complementares ao município de Coronel Sapucaia/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas nos Quadros I, II e III do Edital.
Dotação Orçamentária:
5-07.07.02.10.302.0503.2-107-3.3.90.36.00-0.1.02-000
5-07.07.02.10.302.0503.2-107-3.3.90.36.00-0.1.31-010
Data da Assinatura: 25/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Fabiola Ramoa Siqueira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F5826027

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A. F. LOPES EIRELI - ME**

Objeto: **ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 020/2017**, "Aquisição de Gêneros Alimentícios". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vigência: 20/02/2017 á 30/06/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e LUCAS FUCHS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A28957E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ECLAIR SOARES ERINGER**

Objeto: **ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 021/2017**, "Aquisição de Gêneros Alimentícios". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vigência: 20/02/2017 á 30/06/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e HELITON HERINGER, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CEB01E94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **PANIFICADORA ESKLA EIRELI**

Objeto: **ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 022/2017**, "Aquisição de Gêneros Alimentícios". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vigência: 20/02/2017 á 30/06/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e MARIO JORGE BORDÃO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:562835B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de Junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando à aquisição de materiais de consumos, com vistas á atender ao convênio n° 27258/17, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no ***Anexo I - Proposta de Preços e Plano de Trabalho – Cronograma de***

Execução e Plano de Aplicação IV, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 13 de Julho, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 26 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F7542226

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de Junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando à aquisição de Material Permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Educação e Cultura, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência *Anexo I e Anexo II – Proposta de Preços*, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 13 de Julho, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 29 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2135F2A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTN 001-2017

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da 8ª COFEMAS-Conferencia Municipal da Assistência Social de Deodápolis/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 8ª Conferencia Municipal da Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
§ 1° A 8ª Conferencia Municipal da Assistência Social realizar-se-á no dia 14 de julho de 2017.
§ 2° A 8ª Conferencia Municipal da Assistência Social terá o tema Geral: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**
Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS e pela assistente social do órgão gestor, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS, para a organização da 8ª Conferencia Municipal da Assistência Social.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da 8ª CONFEMAS, correrá por conta do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 30 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:8A9F4A0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"Revoga a Portaria de nº 355/2017 de 28/06/2017 que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 355/2017 de 28/06/2017 que remove a Servidora Publica Municipal a **SRª LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, símbolo **ANM**, para desempenhar suas funções na **CRECHE MUNICIPAL JOAO PEDRO PELEGRINE NETO – SECEL,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B3084617

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"Revoga a Portaria de nº 356/2017 de 28/06/2017 que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REVOGAR a Portaria nº 356/2017 de 28/06/2017 que remove a Servidora Publica Municipal a **SRª LAIS GOMES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, símbolo **ANM**, para desempenhar suas funções na **CRECHE MUNICIPAL JOAO PEDRO PELEGRINE NETO – SECEL,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 28/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:078F5533

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Remoção da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REMOÇÃO da **SRª LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, símbolo **ANM**, para desempenhar suas funções na **CRECHE MUNICIPAL JOAO PEDRO PELEGRINE NETO – SECEL,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 2º - A remoção destina-se a suprir carência de recursos humanos na unidade.
ARTIGO 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EF9D64CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre Remoção da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º REMOÇÃO da **SRª LAIS GOMES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, símbolo **ANM**, para desempenhar suas funções na **CRECHE MUNICIPAL JOAO PEDRO PELEGRINE NETO – SECEL,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 2º - A remoção destina-se a suprir carência de recursos humanos na unidade.
ARTIGO 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:47EAFE1B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o Procedimento Licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 086/2017 na Modalidade **Pregão Presencial nº 037/2017**, cujo objeto é Aquisição de 300 Cobertores a serem distribuídos as famílias carentes do município cadastrada no CRAS e as beneficiárias do Programa Bolsa Família, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, em favor da Empresa **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME**, com o valor total de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

Deodápolis – MS, 30 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Pregoeira, referente ao **Processo Licitatório nº 086/2017** na Modalidade **Pregão Presencial nº 037/2017,** cujo objeto é Aquisição de 300 Cobertores a serem distribuídos as famílias carentes do município cadastradas no CRAS e as beneficiárias do Programa Bolsa Família, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Deodápolis - MS, 30 de junho de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic.
Gestão Adm. e Financeira
Decreto Nº 044 de 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:55D313EF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/201, Processo Licitatório nº. 090/2017 cujo objeto é Locação de 04 Caminhões Caçamba para o Transporte de Cascalho, com capacidade mínima de 10 m³, a locação por diária de 08 (oito) horas dia, sendo que os mesmos serão requisitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
Empresa vencedora: **SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA - ME**, com o valor total de **R$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).**

Deodápolis - MS, 30 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1F842648

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017
PROCESSO N° 351/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V. R. Furtado – EPP, CNPJ: 16.835.849/0001-15.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA (EXCETO EUCALIPTO) PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO DOIS GALHOS, CONFORME O EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
322 – 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.30.00.0.180
VALOR: R$ 24.746,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2017 a 31/12/2017.
LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Valdimar Rocha Furtado pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:836CB723

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
PROCESSO N° 390/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa NATALINO ZOTELLI NETO - ME, CNPJ: 14.806.741/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de construção de 3 (três) pontes de madeira, parte integrante deste edital, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Figueirão/MS.
Construção de ponte de madeira de 24 metros de comprimento e 04 de largura na região da furna Guanabara sobre o córrego Jauruzinho (latitude 18°. 32,01". 41's longitude 53°. 32"21.66'o).
Construção de ponte de madeira em vigamento simples 7 metros de comprimento 4 metros de largura na região da Santa Tereza sobre o córrego pontinha latitude 18°58"59.86's longitude 53°43"41.47'o.
Construção de ponte de madeira em vigamento simples 8 metros de comprimento 4 metros de largura na região furna da Guanabara sobre o córrego barreirinho latitude 18°32"16.80's longitude 53°33"17.40'o.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 61.680,33 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 14/06/2017 A 13/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Natalino Zotelli Neto pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CB6270E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017
PROCESSO N° 227/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa S. H. Informática LTDA, **CNPJ:** 06.048.539/0001-05.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de cartão, objetivando atender a frota da prefeitura municipal de Figueirão.
VALOR TOTAL: Taxa administrativa 1% (um por cento).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Saulo Marcos Gusso Teixeira.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:55B8F0A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 45/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO KOMBI HQH-9794. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 630,00(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:
9.05.005.12.365.0005.2078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0119
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F204C863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 46/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
9.05.005.12.365.0005.2078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0119
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DF371A94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MOTO YAMAHA PLACA HTO-1422, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 226,00(DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C9ACF48D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2,56(DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B66242A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 507/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO SPIN PLACA OOU9978 PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 217,87(DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0F41B49F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 508/2017

PROCESSO Nº 215/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2,18(DOIS REAIS E DEZOITO)
DOTAÇÃO:
7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIR

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5272C9CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 577/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO VW-24.280 NRL-9671, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 370,00(TREZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:777F3CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 578/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NNO VEÍCULO CAMINHÃOVW-26.280. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1.550,00(UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:78BDE6AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 579/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 19,20(DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARB

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A1BCB067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 580/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A MOTONIVELADORA 120K, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 930,00(NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:

322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1BEEF27E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 583/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACAS NRL-9672. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 620,00(SEISCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0D9FBA11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 584/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 10,10(DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
49.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA S

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8931563F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 601/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO AGRALE 13.000, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 6.069,00(SEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BE2FD188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 602/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2.020,00(DOIS MIL E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F19D8BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 603/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 80,89(OITENTA REAIS E OITENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA S

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FD6E9B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 604/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO VW-24.280 NRL-9671, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 4.675,00(QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0D92266D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 605/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO VW-26280. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 5.240,00(CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D021E99B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 606/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 99,15(NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7EB23529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 732/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO VW-24.280 NRL-9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.254,20(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3DD99B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 733/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 12,54(DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A5575E8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 797/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 308,00(TREZENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:65C8E323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 798/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,08(TRES REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 26 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3A919923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 818/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9804 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 620,00(SEISCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F1F8211A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 819/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 6,20(SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:05B13E66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120K. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2.845,00(DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:86F611BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DOBLO HQH-9814, DE USO DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 280,00(DUZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:13D44A6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 37,75(TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E3A96FDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2,80(DOIS REAIS E OITENTA)
DOTAÇÃO:
4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6A4A8E46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 820/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACAS NRL-9672. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 760,00(SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DA6C7247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE NRL-9672. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 620,00(SEISCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F432A269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 822/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 13,80(TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CA6FCD30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 624/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, controladoria interna, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital**,** e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 30 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E6A72E65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 840/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 20,33(VINTE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.17.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:53FC5E65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 624/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, controladoria interna, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital.

Empresa Vencedora: Simpa Assessoria & Planejamento EIRELI - EPP

CNPJ: 97.408.090/0001-96

Dotação Orçamentária:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100

Valor Total Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 29 de junho de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0602DFC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 143, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado ao Senhor Adalberto Lourenço Scheeren, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que houve ocupação irregular de imóvel pertencente ao Município de Figueirão;O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, e tendo em vista o que dispõe o art. 17 desta mesma Lei, e
CONSIDERANDO que eventual ocupação irregular, vai contra o interesse público, pois poderá ocasionar danos irreparáveis ao referido imóvel;

CONSIDERANDO que haverá a necessidade de cercar o referido imóvel e a construção deverá ser precedida de licitação;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado ao Senhor Adalberto Lourenço Scheeren, Permissão de Uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de um imóvel público situado na Rua Muricy, s/nº, Bairro Residencial Figueira, localizado no lote 16, da quadra 04, com área construída medindo 41,66m² (quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros).
Parágrafo Único A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão e a finalidade exclusiva de uso do bem pelo Sr. Adalberto Lourenço Scheeren;
II - proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
III - proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
IV - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;
V - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie;
Art. 2º O Termo de Permissão de Uso poderá ser revogado:
a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 3º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente para manter o imóvel regularmente ocupado, até a execução de seu cercamento ou necessidade de ocupação por efetivo policial, evitando sua ocupação irregular.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:5EFC0275

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 374, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, contemplando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso III do artigo 9º e inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Para efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
I - Abastecimento de Água Potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II - Esgotamento Sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
III - Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
IV - Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, tem como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.
Art. 3º Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão, serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I - universalização, a integralidade e a disponibilidade;
II - preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
III - adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV - articulação com outras políticas públicas;
V - eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;
VI - utilização de tecnologias apropriadas;
VII - transparência das ações;
VIII - controle social;
IX - segurança, qualidade e regularidade;
X - integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
Art. 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico.
Parágrafo Único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:
I - garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
II - implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
III - criar instrumentos para regulação, fiscalização, monitoramento e gestão dos serviços;
IV - estimular a conscientização ambiental da população; e
V - atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.
Art. 5º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está inserido no presente Plano Municipal de Saneamento Básico, respeitando ao preconizado na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Art. 6º O Plano Municipal de Saneamento Básico preconiza os seguintes objetivos para os Aspectos Gerenciais, Institucionais e Legais do saneamento básico:
I - promover a reestruturação administrativa e gerencial do município permitindo a implementação do planejamento proposto e garantindo o controle social das ações correlatas ao saneamento básico;
II - formação e atualização profissional continuada para a gestão dos sistemas de saneamento e promoção da educação ambiental;
III - assegurar ao município ações de educação ambiental que contribuam para toas as vertentes do saneamento básico;
IV - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
V - assegurar instrumentos legais que promovam o desenvolvimento sustentável no município;
VI - fomentar ações que contribuam para a geração de negócios, emprego e renda no município de Figueirão/MS, oferecendo incentivos para empresas propulsoras do padrão de consumo sustentável fundado nos princípios de redução, reutilização e reciclagem – 3R's, do lixo; e
VII - atingir o equilíbrio econômico-financeiro considerando as necessidades de investimentos para a melhoria na qualidade dos serviços, universalização do atendimento e manutenção da equidade social no acesso aos serviços correlatos ao saneamento básico.
Art. 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico preconiza os seguintes objetivos para o Sistema de Abastecimento de Água:
I - universalizar o acesso à água potável;
II - dispor de um sistema computacional que concentre todas as informações acerca de abastecimento água;

III - reduzir o consumo de água;
IV - reduzir as perdas físicas do Sistema de Abastecimento de Água;
V - assegurar ao município a educação ambiental que contribua para a promoção do consumo de água sustentável;
VI - proteger e monitorar os mananciais hídricos, e;
VII - garantir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços de abastecimento de água.
Art. 8º O Plano Municipal de Saneamento Básico preconiza os seguintes objetivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário:
I - universalizar o acesso ao Sistema de Esgotamento Sanitário;
II - dispor de um sistema computacional que concentre todas as informações acerca do Sistema de Esgotamento Sanitário;
III - garantir a coleta e tratamento adequado para o esgoto sanitário;
IV - garantir a qualidade operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário;
V - garantir um Sistema de Esgotamento Sanitário que promova o controle e proteção ambiental; e
VI - assegurar ao município ações de educação ambiental que contribua para o conhecimento da população à cerca do Sistema de Esgotamento Sanitário.
Art. 9º O Plano Municipal de Saneamento Básico preconiza os seguintes objetivos para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:
I - universalizar os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos com qualidade, regularidade e minimização dos custos operacionais;
II - dispor de veículos e equipamentos adequados para o gerenciamento dos resíduos sólidos;
III - garantir o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos por parte dos grandes geradores;
IV - dispor de um sistema computacional que concentre todas as informações acerca do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
V - estruturar a gestão consorciada de resíduos sólidos considerando a viabilidade econômico-financeira;
VI - promover a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados no município;
VII - promover a recuperação, monitoramento e valorização das áreas de passivos ambientais relacionadas à incorreta disposição final de resíduos sólidos;
VIII - promover o reaproveitamento, beneficiamento e reciclagem dos resíduos sólidos;
IX - promover a implantação e a continuidade da logística reversa no município, assegurando o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos com logística reversa obrigatória e não obrigatória vide PGRS.
X - fomentar a participação de grupos interessados no gerenciamento dos resíduos sólidos, principalmente através da inclusão social de catadores e pessoas de baixa renda; e
XI - assegurar ao município a educação ambiental que contribua para a promoção do desenvolvimento sustentável, viabilizando o atendimento ao princípio dos 3R's e propiciar a efetivação dos programas anteriores.
Art. 10. O Plano Municipal de Saneamento Básico preconiza os seguintes objetivos para o Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais:
I - desenvolver instrumento de planejamento específico para o Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;
II - cadastrar, mapear e atualizar de forma gradual as infraestruturas e dispositivos do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;
III - proporcionar ao município infraestruturas e dispositivos adequados para um eficaz Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;
IV - assegurar o adequado funcionamento do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;
V - estabelecer mecanismos para o reaproveitamento, retenção e infiltração das águas pluviais otimizando e reduzindo a carga do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;
VI - garantir a prevenção e controle de enchentes, alagamentos e inundações;
VII - identificar áreas sujeitas a inundações que causam riscos a população local, remanejando-as para locais adequados;
VIII - garantir a proteção e controle ambiental dos cursos d'água componentes do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.
Art. 11. Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão deverá ser revisado quadrienalmente, devendo ser alvo de contínuo estudo, monitoramento, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, tendo como marco inicial os tomos que integram os anexos desta lei:
tomo I, Aspectos Institucionais, Gerenciais e Legais;
tomo II, Sistema de Abastecimento de Água;
tomo III, Sistema de Esgotamento Sanitário;
tomo IV, Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos;
tomo V, Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.
§ 1º A revisão de que trata o *caput* deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de Figueirão e deverá ser realizado por profissionais tecnicamente habilitados.
§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do Plano anteriormente vigente.
§ 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:
I - das Políticas Municipais, Estaduais e Federais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II - das Políticas e Planos de Recursos Hídricos;
III - dos demais instrumentos de planejamento municipais, estaduais e federais.
§ 4º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município de Figueirão estiver inserido, se houver.
§ 5º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão deverá considerar o previsto em instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos aplicáveis ao município que vierem a ser implantados/ elaborados.
Art. 12. A gestão dos serviços de saneamento básico terá como instrumentos básicos os programas, projetos e ações específicos para os aspectos gerenciais, institucionais e legais, bem como os específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.
Art. 13. A prestação dos serviços públicos de saneamento é de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.
§ 1º A municipalidade deve manter plena ciência e condições de gestão sobre os sistemas de saneamento, evitando problemas decorrentes da corresponsabilidade por ações realizadas por prestadores de serviços.
§ 2º Os executores das atividades mencionadas no *caput* deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.
Art. 14. Deverá ser implementado, até 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei, o Órgão Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, proposto no presente Plano através de legislação específica.
Art. 15. Deverá ser implementado, até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, o Órgão Colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, proposto no presente Plano através de legislação específica em cumprimento ao exigido na legislação federal.
Art. 16. Constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirão os documentos anexos a esta Lei.
Art. 17. Fica deliberado que o Plano Municipal de Saneamento Básico de Figueirão abrange o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 19, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 19, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como a autorização legal dada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos para que os Planos Municipais de Gestão Integrada de

Resíduos Sólidos integrem os Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme dispõe o artigo 19, §1º.
Art. 18. Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; bem como o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014.
Art. 19. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 30 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:0EBE0955

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 375, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Figueirão para o exercício de 2018, atendendo:
I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas; e
XIII - as disposições gerais.
§ 1º Faz parte desta Lei o Anexo I - Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2018, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais, estabelecidos nos §§ 1º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, e dos artigos 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

Seção I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º Em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2018, são especificadas nos Anexos desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Seção II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preços de junho de 2017.
Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios; e
IV - investimentos.
Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão; e
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, conforme o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Seção III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração
Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203 e 204, e § 4º, do artigo 212, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual; e
II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação e a identificação da despesa far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade; e
IV - Elementos de Despesa.
§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os

respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, da proposta orçamentária constarão os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo a seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores; e
III - as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:
a) 1 - Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) 2 - Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; e
c) 3 - Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:
a) 4 - Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) 5 - Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; e
c) 6 - Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no Anexo 2 da referida Lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei Federal nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar Federal nº 141/2012;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos; e
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os artigos 4º e 44, da Lei Federal nº 10.257/2001.
Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.
Parágrafo único. Aplicam-se à Administração Indireta, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.
Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.
§ 1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, a Administração Municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas no artigo 10, desta Lei.
§ 2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no artigo 10, desta Lei;
II - insuficiência de dotação no grupo de despesas: 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III - insuficiência de dotação nos grupos de despesas: 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelecem os incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil; e
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais e fiscais imprevistos.
§ 1º Aplica-se à reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.
§ 2º Os recursos da reserva de contingência prevista no caput deste artigo poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme art. 8º, da Portaria Interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, para os Poderes Executivo e Legislativo, desde que:
I - atendam aos dispositivos do artigo 169, da Constituição Federal, e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000; e
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17. No Orçamento para o exercício de 2018 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

Seção IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. Com relação à Educação e Cultura, o Orçamento Anual, observará as seguintes diretrizes, tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências; e
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil público.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização orçamentária e contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as prestações de contas a quem de direito.
Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no artigo 167, da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do Município.
Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.
Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101/2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38, desta Lei.
Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24. Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Equiparam-se à operação de crédito e integrarão a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas; e
III - a confissão de dívidas.
Art. 25. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que forem incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. A pessoa jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal.

Seção V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos nº 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS, de 28 de março de 2001, de acordo com o artigo 29-A, da Constituição Federal.
§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.
§ 2º A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, de forma a atender às exigências dos artigos 52 a 54, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Groso do Sul.
Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores, limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e aos limites impostos no artigo 29-A, da Constituição Federal.

Seção VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem receitas do Município aquelas provenientes:
I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios celebrados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União; e
IX - das demais transferências voluntárias.
Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 30. Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando for o caso; e/ou
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extrajudiciais ou judiciais.
Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos respectivos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias

específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

Seção VII
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e a arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - à revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - à reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão "inter vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;
V - às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - à recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - à cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município; e
VIII - à modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VIII
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos
Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no artigo 169, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 35. Para o exercício financeiro de 2017 serão consideradas despesas de pessoal as definidas no artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1° Se houver necessidade, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.
§ 2° Observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

Seção IX
Das Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais
Art. 36. Para atendimento ao prescrito no artigo 100, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. A relação dos débitos de que trata o "*caput*" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos; e
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

Seção X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, serão vedados:
I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
V - contratação de hora extra.
Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas em seu artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do § 3º, do artigo 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no artigo 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Seção XI
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Seção XII
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos
a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em lei específica para atendimento das diretrizes e metas constantes no art. 2º e no Anexo I, desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.
Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de poder e níveis de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica, classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à Administração Municipal.
Art. 43. É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, ao turismo ou comunitária; e/ou
II - voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução dependerão, ainda, de:
I - disposição no termo de convênio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores; e
II - atendam, no que couber, ao disposto no artigo 204, da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão- MS, 30 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº15, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

As diretrizes que o Município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 terão como objetivo prioritário:
I - incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança; e
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II - oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica; e
capacitação de recursos humanos;
desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
desenvolver programas que estimulem a instalação de novos empreendimentos comerciais e industriais;
desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, às crianças e aos adolescentes, aos idosos e aos excluídos do processo produtivo;
investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos; e
reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2018 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

1 - Administração, Planejamento e Finanças

As metas da Administração Municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

I - desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;

II - dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários (frota municipal) e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;

III - revisão das leis municipais;

IV - revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:

V - promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;

VI - amortização de dívidas contratadas;

VII - promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;

VIII - implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas; e

IX - dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

2 - Desenvolvimento Social

As metas para as atividades sociais da Administração Municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

I - propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;

II - consolidar instrumentos eficazes para coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico-pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:

III - construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;

IV - assegurar mecanismos que permitam a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central;

V - consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;

VI - intensificar a implementação dos sistemas de informatização da Rede Municipal de Ensino, Saúde e Assistência Social;

VII - priorizar o atendimento à saúde mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;

VIII - apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestres no âmbito do Município;

IX - supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;

X - priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;

XI - propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;

XII - abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

XIII - realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existentes;

XIV - implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

XV - melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive, buscando o bem comum;

XVI - atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

XVII - viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;

XVIII - otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;

XIX - estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

XX - utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;

XXI - estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;

XXII - estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

XXIII - desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;

XXIV - desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;

XXV - incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;

XXVI - apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;

XXVII - apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;

XXVIII - viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:

garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;

manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;

manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores; e

garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

3 - Desenvolvimento Econômico

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;

II - promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;

III - estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;

IV - recadastrar as atividades econômicas municipais;

V - fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;

VI - incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;

VII - dar suporte e divulgação ao produto turístico local;

VIII - realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;

IX - incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;

X - apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
XI - fomentar a Economia Solidária no Município; e
XII - apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

4 - Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Saneamento
O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverão priorizar:
I - elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade e projetos estratégicos de desenvolvimento;
II - adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
III - programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
IV - implementar políticas e parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
V - implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
VI - regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
VII - implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
VIII - induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
IX - ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
X - promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
XI - preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico; e
XII - garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do meio ambiente.

5 - Infraestrutura e Serviços Públicos
Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
I - implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
II - executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
III - promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos específicos;
IV - promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
V - promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
VI - executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças; e
VII - manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

6 - Cultura, Esporte e Lazer
As atividades culturais, desportivas e de lazer têm como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
I - promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
II - manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
III - manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
IV - fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
V - manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
VI - coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
VII - manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
VIII - criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional; e
IX - apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no Município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:30374093

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Cria o cargo de Secretário de Escola Municipal e Chefe de Zeladoria dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Figueirão**, no uso da atribuição conferida pelo inciso II e IV, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam criados os cargos de Secretário de Escola Municipal e Chefe de Zeladoria, no Anexo I da Tabela de Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 033, de 08 de dezembro de 2016, que terão suas respectivas atribuições disciplinadas por Decreto Municipal.
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 30 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:AF66841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 839/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRATOR MF 292, SENDO CONSERTO DE PNEU DE USOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 2.330,00(DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.17.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BE999F45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 155/2017

Processo nº 0129/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de seguro automotivo para assegurar veículo da Frota Oficial pertencente a Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
3 - 05.05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.39.00-0.1.19-000
Valor: R$ 3.804,63 (três mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 23/06/2017 à 23/06/2018
Data da Assinatura: 23/06/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes pela contratante e Neide Oliveira Souza pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5484ECE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2017
Processo nº 0117/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
3 - 05.05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.30.00-0.1.19-037
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
Valor: R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)
Vigência: 23/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 23/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Rudolfo Schimidt, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:022325D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2017
Processo nº 0117/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.122.0400-2.007-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.39.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 23/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 23/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Reginaldo Antonio Dutra de Abreu, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:007D2D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2017
Processo nº 0117/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 23/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 23/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Luciane Correa Vargas, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:115C10B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 158/2017
Processo nº 0117/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.39.00-0.1.15-052
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
3 - 05.05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.30.00-0.1.19-037
Valor: R$ 55.097,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e sete reais)
Vigência: 23/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 23/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Alvaro Osvino Hoffmann, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:76D554EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2017
Processo nº 0117/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 23/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 23/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Edmilson Domingues, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:8C7DD19E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2017
Processo nº 0117/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010
Valor: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 23/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 23/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Antonio Miguel Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:FE95AA6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2017
Processo nº 0122/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de Retífica de Motor com fornecimento de peças, para um veículo Fiat/Ducato (UTI Móvel) placa HSH 5547 pertencente a frota Municipal
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Vigência: 30/06/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 30/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Antonio Miguel Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:7249816F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 163/2017
Processo nº 0131/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SALMAZO & SILVA LTDA- ME,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 29/06/2017 à 29/08/2017
Data da Assinatura: 29/06/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Marcelo da Silva Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:A8F81D76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 133/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2017
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Locação de imóvel medindo 180,00m² quadra 54, lote B-1, que será cedido à empresa do ramo de malharia com objetivo de incentivo a instalações da empresa em nosso município, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 059/2017.
Submeto a ratificação do Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 133/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2017
FAVORECIDO: AUREO SANTOS DE CASTRO

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Iguatemi/ MS, 30 de junho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9D6130E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO 2017
VIGÊNCIA: 06 MESES
OBJETO: EXECUTAR OS PROJETOS, PROPORCIONANDO AOS ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES, O FORTALECIMENTO DE VINCULO JUNTAMENTE COM TODA A COMUNIDADE. ESSE PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO ATRAVÉS DE PARCERIAS E COM A COLABORAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE , FISIOTERAPIA E TODOS OS PROFESSORES E OS DEMAIS PROFISSIONAIS CITADOS NO PROJETO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.122.07000.204.000/424-33.50.43- SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR: R$ 23.632,00 (VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
ASSINAM: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES E TEREZINHA ALVES PIROLLI

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:162554FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 182/2017

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder 15 (quinze) e 30 (trinta) dias consecutivos de férias coletivas regulamentares aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante e indissociável desta Portaria.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Anexo único
Portaria nº 182/2017

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/TÉRMINO	PERÍODO DE GOZO INÍCIO/TÉRMINO
ALCINDO VELOSO	OPERADOR DE MAQUINAS	GMT	01.04.2016/31.03.2017	03.07.2017/01.08.2017
CELIA PEREIRA PANIAGUA	AUXILIAR SERV. DIVERSOS	GMT	01.06.2016/31.05.2017	03.07.2017/01.08.2017
CINTIA CRISTIANA DE MOURA SANCHES	AGENTE COMUN.DE SAUDE	AAS	01.04.2014/31.03.2015	10.07.2017/08.08.2017
CLAUDETE RIBEIRO CAMPOS	AGENTE COMUN.DE SAUDE	AAS	01.04.2015/31.03.2016	17.07.2017/15.08.2017
DORALDA P. FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAF	07.03.2016/06.03.2017	10.07.2017/08.08.2017
EDNA SILVA DA MOTA	AUX. DESENV. INFANTIL	EDU	26.06.2016/25.06.2017	03.07.2017/01.08.2017
ERINALDO PEREIRA	AJUDANTE MANUTENÇÃO	GMT	02.05.2015/01.05.2016	01.07.2017/30.07.2017
IGNEZ SANTIN	ZELADORA	GMT	02.05.2016/01.05.2017	03.07.2017/01.08.2017
JAQUELINE OBIS CALZAVARA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	05.09.2015/04.09.2016	03.07.2017/01.08.2017
JOAO BATISTA F. DE SOUZA	MOTORISTA III	GMT	08.07.2015/07.07.2016	03.07.2017/01.08.2017
JOAO DA CRUZ A. FERNANDES	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	09.02.2016/08.02.2017	01.07.2017/30.07.2017
JOSE ALBERTO VALERIO SOARES	AUX. MANUT. DE VIAS PUBL	GMT	01.02.2016/31.01.2017	03.07.2017/01.08.2017
LADI ZUNILDA LOPES CUBA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	17.04.2016/16.04.2017	03.07.2017/01.08.2017
LORECI CARMEN DE O. FERREIRA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	GMT	02.05.2011/02.05.2012	03.07.2017/01.08.2017
MARINES MOREIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	SAF	09.05.2016/08.05.2017	03.07.2017/01.08.2017
PAULO CESAR FACHINELLO	COLETOR DE LIXO	GMT	01.02.2015/31.01.2016	03.07.2017/01.08.2017
RUBISON WOLFFUGRAN	ASSIS.DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	16.06.2016/15.06.2017	03.07.2017/01.08.2017
SILVIA BADZIAK	AUX. SERV. DIVERSOS	GMT	05.09.2016/04.09.2017	03.07.2017/01.08.2017
VALDEMAR ROLON	AUX.MANUT.VIAS PUBLICA	GMT	01.02.2015/31.01.2016	03.07.2017/01.08.2017
EMILY VALENZUELA DOS SANTOS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SAF	01.09.2015/31.08.2016	13.07.2017/27.07.2017
LEILA TEREZINHA AVOZANI	AGENTE COMUN DE SAUDE	AAS	05.09.2015/04.09.2016	04.07.2017/18.07.2017
VANUSA MARQUES DOS SANTOS	ENFERMEIO PADRÃO	PNS	18.08.2015/17.08.2016	03.07.2017/17.07.2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8EE8DFEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 originada no Processo Licitatório 008/2017 Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Vigência: 08/03/2017 – 08/03/2018. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS 30 de Junho de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:64E9C8F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 055/2015 – PROCESSO N° 045/2015 TOMADA DE PREÇO N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO E SANITÁRIOS NA E.P.M.E.I.E.F JOSÉ DE ALENCAR DO DISTRITO DE

JACAREI MUNICIPIO JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 11/08/2015 DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/07/2017 A 30/12/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:1B5B5636

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 054/2016 – PROCESSO N° 047/2016 PREGÃO N° 030/2016; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: RLC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E POSTERIOR FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, ATRAVÉS DE LINK SOBRE REDE DE VIA RÁDIO WIRELESS E RÁDIO WIRELESS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO O ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E ADITAMENTO DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 01/07/2016 DATA DA ASSINATURA: 30 deJUNHO de 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/07/2017 A 30/06/2018. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:4B48DAB5

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 035/2017
CONCORRÊNCIA N.º 002/2017
OBJETO: Atender ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Impl. e Mod de Infraestrutura para Esporte e Ed. Recreativo e Lazer (Construção de Ginásio de Esporte no município de Japorã/MS).
Vencedor (es): Vêneto Construtora LTDA EPP – Valor Global R$ 1.679.780,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente
C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 035/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:CE5629B2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 082/2017

Processo n.º 035/2017
Concorrência n.º 002/2017
Partes: Município de Japorã Estado do Mato Grosso do Sul e a empresa VÊNETO CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Atender ao Contrato de Repasse n.º 821175/2015/ME/CAIXA, Programa de Impl. e Mod de Infraestrutura para Esporte e Ed. Recreativo e Lazer (Construção de Ginásio de Esporte no município de Japorã/MS).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 30/06/2017
Valor global: R$ 1.679.780,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
08.01.15.452.0011.2016.449051.00 Ficha (090)
JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
EDIMILSON SANCHES MACIEL (Contratada)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:2477ED0B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010258
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 2.722,95
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E43CDFA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010260
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.762,44
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5473C66A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010261
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.402,65
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:71B3A725

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010262
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 880,07
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:1CC90D59

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010263
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.475,50
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D32C4DD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010264
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 7.037,21
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:0001FFD1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010265
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 37.605,19
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A477BDAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010247
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 498,50
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9824C014

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010248
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017

Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.422,60
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:AB9BCE17

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010249
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 912,97
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:23671911

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010250
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 473,66
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:0B82C6A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010251
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 2.596,78
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7A00068C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010252
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 789,60
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:65C95403

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010253
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
18.541.0014.2-014 3.3.90.30.00 (Ficha 065)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.198,46
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:19EE9ACD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010254
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e

cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 512,35
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:3369CA32

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010255
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.310,75
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A1C94F7B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010256
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 21.519,90
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:29A949C3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010230
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.196,00
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:DC1E4840

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010231
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 975,63
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D4BE8CA7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010232
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 144)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.559,91
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8E468CBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010233
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ e Turismo.
Dotação Orçamentária:

04.122.0009.2-048 3.3.90.30.00 (Ficha 209)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.960,51
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:39B068F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010234
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.270,57
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:810B70A5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010235
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.502,01
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E1C217E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010236
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
18.541.0014.2-014 3.3.90.30.00 (Ficha 065)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.043,63
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:83E0B90E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010237
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
18.541.0014.2-014 3.3.90.30.00 (Ficha 065)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.010,82
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8EE1A088

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010238
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – Fundeb.
Dotação Orçamentária:
12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 123)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 8.554,47
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:729E1F86

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010239
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 28.296,70

Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:0BE05A82

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010241
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – Fundeb.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 5.784,09
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D4DADD10

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010244
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 645,98
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:65C0A75B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010245
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 3.3.90.30.00 (Ficha 221)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 486,62
Data: 29/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:B6B67092

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010246
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 12.331,10
Data: 28/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:74418F23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010266
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0028/2017
Pregão n.º 0017/2017
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 034)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 11.636,00
Data: 30/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:CF9C3CE4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010267
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0028/2017
Pregão n.º 0017/2017
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 13.667,00
Data: 30/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:AC20F4C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1172/2017

No Extrato de Aviso de Edital de Licitação do Pregão Presencial de N°. 022/2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/06/2017. Edição 1880.

Onde se lê: ONDE SE LÊ SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2017 ÀS 14H.

Leia-se: LEIA-SE SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2017 ÁS 08H.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:27D1BB64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0138, DE 30 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Barbosa Amstalden, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 56511-3, lotado no Centro de Fisioterapia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/2016 a 12/06/2017, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FC9493C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0139, DE 30 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Elisangela da Silva Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 56606-1, lotada na Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2016 a 23/03/2017, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:F340BF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0140, DE 30 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ricardo Borges, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 55327-9, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7D999727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0141, DE 30 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Ana Paula Bueno da Costa, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula 6050-1, lotada na Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/06/2016, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:680897B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0142, DE 30 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Ireni Brito da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 51007-1, lotada na Escola Municipal Doracy de Freitas Fernandes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CB0AE1B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Processo Administrativo nº 025/2017**, **Pregão Presencial nº 014/2017**, à empresa licitante: ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 totalizando o valor de R$72.855,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 30 de Junho de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FA4EDDD8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Processo Administrativo nº 076/2017**, **Pregão Presencial nº 044/2017**, à empresa licitante: JOÃO GALDINO DE MELO FILHO - ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando o valor de R$76.696,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 30 de Junho de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DAB2B921

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO

Republicação - Alteração de Edital
PROCESSO 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de caráter Permanente para a Estruturação da Unidade Assistida Hospital Municipal Santa Luzia, conforme a Proposta n. 10566814000114001 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Justificativa: Republica-se o Edital por Alteração na data de Realização.
Nova Abertura Da Sessão: Dia **17 de Julho De 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 30 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:77FD65D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Lavagem de veículos, para atender a frota do Município de Juti, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **14de Julho 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 30 de Junho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6D00D2DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2017

PROCESSO Nº 024/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **FORTES &LOPES LTDA EPP**.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material permanente para premiação do IPTU e Coleta Seletiva através da Secretaria de Finanças e Meio Ambiente , conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: art. 22 §3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
50.02.005.04.123.0003.2007-3.3.90.31.00.00-100– Premiações Culturais, artísticas, Cientificas, desportivas e Culturais.
200.02.011.23.691.0009.2020-3.3.90.31.00.00-100 – Premiações Culturais, artísticas, Cientificas, desportivas e Culturais.
57.02.005.04.123.0003.2007-4.4.90.52.00.00-100- Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 29/05/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcos Vinicius Fortes Lopes – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:82337AC8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2017

PROCESSO Nº 024/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material permanente para premiação do IPTU e Coleta Seletiva através da Secretaria de Finanças e Meio Ambiente , conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: art. 22 §3º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
50.02.005.04.123.0003.2007-3.3.90.31.00.00-100– Premiações Culturais, artísticas, Cientificas, desportivas e Culturais.
200.02.011.23.691.0009.2020-3.3.90.31.00.00-100 – Premiações Culturais, artísticas, Cientificas, desportivas e Culturais.
57.02.005.04.123.0003.2007-4.4.90.52.00.00-100- Equipamentos e Material Permanente
VALOR: **R$31.950,00 (trinta e um mil cento e trinta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 29/05/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Edson Antônio de Lima Melo** – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E95A0F82

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo e material pedagógico para atender ao Projeto Brincando com o Esporte, com recursos provenientes do Convênio Nº 838479/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39 no valor global **de R$: 2.723,96 (dois mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 02, 04, 05, 08, 09, 11, 12 e 16 no valor global de R$: **3.752,20 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**
CASA DO ATLETA LTDA-EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 03, 06, 07, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 valor global de R$: **4.722,50 (quarto mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).**

Laguna Carapã – MS, 30 de Junho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C6C06F84

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2017

PROCESSO Nº 020/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Douraelétrica Comercio de Peças Automotivas Ltda.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
378.02.007.2106.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
379.02.007.2106.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.115 – Material de consumo;
394.02.012.2109.15.122.0009-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
406.02.012.2109.15.122.0009-3.3.90.30.00.00.180 - Material de consumo;
205.02.009.2097.10.122.0003-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo.
VALOR: **R$: 52.937,95 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 20/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Roziley Machado da Cunha - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D28656EE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2017

PROCESSO Nº 020/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Luciano Rossini ME.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
378.02.007.2106.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de consumo;
379.02.007.2106.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.115 – Material de consumo;
394.02.012.2109.15.122.0009-3.3.90.30.00.00.100 – Material de consumo;
406.02.012.2109.15.122.0009-3.3.90.30.00.00.180 - Material de consumo;
205.02.009.2097.10.122.0003-3.3.90.30.00.00.102 – Material de consumo.
VALOR: **R$: 101.786,60 (Cento e um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 20/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Luciano Rossini - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7C768504

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2017

PROCESSO Nº 031/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cirumed Comercio Ltda.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 387.048,93 (trezentos e oitenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e três centavos).**
VIGÊNCIA: 20/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira Costa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:18D03F93

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2017

PROCESSO Nº 031/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Classmed-Produtos Hospitalares Ltda-ME.
OBJETO: aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 136.762,01 (cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e um centavo).**
VIGÊNCIA: 20/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Michele Cristina Cardoso da Silva Machado - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6E59B14C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2017

PROCESSO Nº 031/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **POLLO HOSPITLAR LTDA - EPP** .
OBJETO: aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 197.835,90 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 20/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Guilherme Prando - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B54DB87D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 150 / 2017

Revoga a Portaria nº 145, de 19 de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria relacionada abaixo:

Portaria nº	Ementa	Publicação
145, de 19 de junho de 2017.	Designar o servidor MARCELO LOPES SIGNORI, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, para concomitantemente desempenhar, eventualmente, as funções correlatas ao cargo efetivo de motorista.	Edição nº 1872 de 20.06.2017

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:23005063

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 151 /2017

Revoga a Portaria nº 149, de 26 de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria relacionada abaixo:

Portaria nº	Ementa	Publicação
149, de 26 de junho de 2017.	Dispõe sobre medidas adotadas durante o recesso parlamentar.	Edição nº 1877 de 27.06.2017

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de junho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3CF4E680

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Administração, objetivando a contratação temporária de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e

Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º, determina que as contratações pretendidas serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

Considerando a existência da Lei Municipal nº 2.051/2017, de 28 de junho de 2017, que em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal,** com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Administração.

§ 1º As contratações autorizadas através do Caput, deverão ser feitas com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes na Lei Municipal nº 2.051/2017.

§ 2º As contratações pretendidas serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:800ED369

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2013.

Processo nº 056/2013 – Dispensa por Justificativa nº 014/2013.
Partes Município de Naviraí e a **ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2017 até o dia 01/08/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.593,23 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 120.389,80 (cento e vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Mario Francisco Nelvo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9D0E91FF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 202/2016.

Processo nº 149/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **LUCIANO DO CARMO FIGUEIREDO – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 83.675,00 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 545.675,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 02 (dois) meses, a contar do dia 02/07/2017 a 31/08/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e pelo Sr. Luciano do Carmo H. Figueiredo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de junho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0A18DB69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017

PROCESSO Nº. 194/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM, EM ATENDIMENTOS A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, totalizando o valor

de R$ 2.531,21 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) e **CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP,** com os itens: 004 e 012, totalizando o valor de R$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **194/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **194/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2017** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8C9DF317

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura dos Contratos nº 236 e 237/2017, gerado através do PROCESSO nº. 194/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 087/2017. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A BANDA TOM JOBIM, EM ATENDIMENTOS A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75 e **CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP** CNPJ 04.159.159/0001-04. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0335F956

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PROCESSO Nº. 188/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME,** com os itens: 003, 005, 006 e 010; **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME,** com os itens: 018, 019, 020 e 021; **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME,** com os itens: 001, 002, 007, 008 e 009; **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI,** com os itens: 013 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **045/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E15EE165

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017

PROCESSO Nº. 196/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, E JOGO DE MESA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA, CONFORME LEI Nº 1.615/2012. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2013.** Empresa Vencedora: **NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **196/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **088/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **196/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **088/2017** – **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017 e **Clodomiro Nicácio do Nascimento** Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2017.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:05616FF8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Empresa Vencedora: **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **048/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B1202B1A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 30 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2D7BFCC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 083/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 246/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 083/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 80/2017, PARA ATENDER À PACIENTE *MARIA JOSÉ DOS SANTOS*, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0900007-74.2017.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A, **CNPJ:** 12.420.164/0009-04.
ITENS: 001, 002 e 003.
VALOR: R$ 34.350,24 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 27 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0A8DF889

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/07/2017, às 8h (horário local).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2FB7925D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOSEM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/07/2017, às 8h (horário local).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D1F3F3F2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

PROCESSO Nº. 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**. Empresa Vencedora: **VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 9.315,50 (nove mil trezentos e quinze reais e cinqüenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **118/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **048/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **118/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **048/2017** – **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:961FDEFE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PROCESSO Nº. 118/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE FRALDAS**

DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: **VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **044/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1A8B2FED

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

PROCESSO Nº. 137/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com o item: 002, totalizando o valor de R$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **137/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **057/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **137/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **057/2017** – **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:55C928D6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 226/2017

CONTRATO N° 226/2017 - PROCESSO Nº. 137/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - M.** PRAZO: 22/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 617,00** (seiscentos e dezessete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Desenvolvimento Econômico – Dotação: 01.08.04.122.0508.2.080-33.90.30 (R1175). ASSINAM: **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:64A59CD1

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

PROCESSO Nº. 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 106.813,00 (cento e seis mil oitocentos e treze reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **089/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **029/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **089/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **029/2017** – **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:EDB88D77

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PROCESSO Nº. 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **046/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1272E09D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2017

CONTRATO N° 202/2017 - PROCESSO Nº. 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 003 E 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.** PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 35.162,50** (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.154520401.2.009000.3.3.90.30.99.00 (R1859). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Luiz Carlos da Silva Leonel** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7EDD279C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2017

CONTRATO N° 206/2017 - PROCESSO Nº. 17/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PIRATINI LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 005, 009 E 015, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.** PRAZO: 07/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.577,90** (três mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.154520401.2.009000.3.3.90.30.44.00 (R1856). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Jhoni Vieira dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:FCD8AE0F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2017

CONTRATO N° 208/2017 - PROCESSO Nº. 232/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, CONSTANTE DOS ITENS 001, 002 E 003, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** PRAZO: 07/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 50.342,50** (cinqüenta mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.01.00 (R4274). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Jorge Luiz Zenatti** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:486AC4F3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2017

CONTRATO N° 209/2017 - PROCESSO Nº. 230/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 07/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 631.120,00** (seiscentos e trinta e um mil cento e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.154510401.2.073000.3.3.90.30.99.00 (R1749). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Claudinéia Rodrigues Green da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:47FCF00B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2017

CONTRATO N° 213/2017 - PROCESSO Nº. 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 13/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 17.569,40** (dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.101220511.2.001000.3.3.90.30.99.00 (R3170). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Adriana Ressurreição Passos** (Contratada).

Naviraí – MS, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:222FDA51

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2017

CONTRATO N° 214/2017 - PROCESSO Nº. 110/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE.** PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 60.917,50** (sessenta mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.11.00 (R3842) e 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.99.00 (R3430). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Geraldo Leite de Brito** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D0B14DF7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2017

CONTRATO N° 215/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 008, 010, 080, 094, 110, 118, 132, 133 E 135, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PRAZO: 12/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 17.957,69** (dezessete mil novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3387) – 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.22.00 (R3648) – 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.22.00 (R4085) e 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3361). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Rafael Toshio Sakai** (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C8B73474

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2017

CONTRATO N° 216/2017 - PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 007, 012, 015, 019, 020, 030, 033, 035, 037, 044, 046, 066, 088, 099, 100, 113, 116, 117, 120, 121, 125 E 134, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PRAZO: 12/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 33.385,24** (trinta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3387) – 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.22.00 (R3648) – 10.01.103050504.2.029000.3.3.90.30.22.00 (R4085) e 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.22.00 (R3361). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Ronei Pereira Stroppa** (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:15BD0C44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 009/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DE PARANAÍBA, CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIBA, **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DECISÃO proferida nos Autos nº 1625/2017**, que tem como interessada a candidata VIULAINE DE OLIVEIRA DA SILVA, nos termos da decisão a seguir transcrita:

"Diante o exposto, INDEFIRO a investidura da senhora Viulaine de Oliveira da Silva ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Publique-se, logos após, arquive-se.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PARANAÍBA/MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:1E680B1E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL N.º 010/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DE PARANAÍBA, CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIBA, **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DECISÃO proferida nos Autos nº 1432/2017**, que tem como interessada a candidata FÁTIMA DOS SANTOS COIMBRA, nos termos da decisão a seguir transcrita:

"Diante o exposto, INDEFIRO a investidura da senhora Fátima dos Santos Coimbra ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Publique-se, logos após, arquive-se.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal"

PARANAÍBA/MS, 30 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:368D552F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N. 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
JRA – Propaganda & Marketing Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 008/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

PRAZO: 01 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paranaíba/MS, 30 de Junho de 2017.

ASSINAM: Nelo José da Silva e João Roberto Abuhassan (representante legal).

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:6C500A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, III da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW A SER APRESENTADO PELA DUPLA "MATOGROSSO E MATHIAS", NA DATA DE 4/7/2017 DO CORRENTE ANO, NO EVENTO "COMEMORAÇÃO DE 160 ANOS DE PARANAÍBA-MS".

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.
FAVORECIDO: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI;
CNPJ: 17.796.451/0001-80
VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 30 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:933112AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CANTON & CANTON LTDA - ME, classificada no item nº 15, com proposta no valor total de R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); **DIGITAL GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI - ME**, classificada nos itens nºs 42, 51, 72, 76, 92 e 102, com proposta no valor total de R$1.083,00 (um mil e oitenta e três reais); **GRAFICA ARAUJO LTDA - ME**, classificada nos itens nºs 2, 5, 7, 9, 12, 20, 25, 27, 29, 31, 34, 36, 38, 41, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 64, 66, 68, 70, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 97, 99 e 101, com proposta no valor total de R$9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais); **SIRLEY FERREIRA DE LIMA – ME**, classificada nos itens nºs 3, 11, 14, 16, 17, 19, 21, 24, 33, 40, 60, 62, 73, 74, 75 e 78, com proposta no valor total R$8.000,45 (oito mil e quarenta cinco centavos); **VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA - ME**, classificada nos itens nºs 1, 4, 6, 8, 10, 13, 18, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 35, 37, 39, 43, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 77, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 91, 94, 96, 98, 100 e 103, com proposta no valor total de R$20.556,70 (vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo valor total de R$40.174,15 (quarenta mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 30 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:195B764B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 91/2017

Retificamos Contrato nº 91/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1876, página nº 42, do dia 26 de junho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), o pagamento será mensal a realizar até 30 (trinta) dias após a emissão do Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.

LEIA-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:54ACCA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 92/2017

Retificamos Contrato nº 92/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1876, página nº 42, do dia 26 de junho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), o pagamento será mensal a realizar até 30 (trinta) dias após a emissão do Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.

LEIA-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sendo mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8B5B2C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 99/2017

Retificamos Contrato nº 99/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1876, página nº 43 e 44, do dia 26 de junho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o pagamento será mensal a realizar até 30 (trinta) dias após a emissão do Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.

LEIA-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal em R$ 500,00 (quinhentos reais).

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E9C05AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2017

Retificamos Contrato nº 100/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1876, página nº 44, do dia 26 de junho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 9.000,00 (nove mil reais), o pagamento será mensal a realizar até 30 (trinta) dias após a emissão do Recibo/Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentada devidamente atestada pelo setor competente.

LEIA-SE:
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de Aula de Capoeira – Oficina I em R$ 500,00 (quinhentos reais e o valor mensal de Aula de Capoeira – Oficina II em R$500,00 (quinhentos reais).

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EA0FE1E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESULTADO DO CONVITE Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÓVEIS; SCANER; IMPRESSORA; COMPUTADORES E NOTEBOOKS.

SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA., FOI CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS Nº 01; 02; 03; 04; 06 E 07, TOTALIZANDO R$ 19.129,00 (DEZENOVE MIL, CENTO VINTE E NOVE REAIS).

ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA -ME, FOI A CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA OS ITENS Nº 05; 08; 09 E 10, TOTALIZANDO R$ 7.320,00 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

LOCAL/DATA: PARANAÍBA-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

ROGÉRIO LUIZ DE PAULO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D0273FA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESULTADO DO CONVITE Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE, COPA, COZINHA E HIGIENE.

A EMPRESA, ZÉ DA BANCA LIVRARIA E PAPELARIA ME, FOI CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA O LOTE DE Nº 01 COM O VALOR TOTAL DE R$ 4.925,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS VINTE CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A EMPRESA, SUPERMERCADO SANTANA LTDA., FOI CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR PARA O LOTE DE Nº 02 COM O VALOR TOTAL DE R$ 4.846,67 (QUATRO MIL, OITOCENTOS QUARENTA SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

LOCAL/DATA: PARANAÍBA-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

ROGÉRIO LUIZ DE PAULO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:C6F33BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 238, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesas e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no Decreto Federal n. 83.937, de 6 de setembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária**, com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar**.

Artigo 2º. O Ordenador de Despesas exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou funções.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:9127ACBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 239, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Convoca XI Conferência Municipal de Assistência Social."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º. A Comissão Organizadora coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7A8D22BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.132, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 1.967, de 12 de agosto de 2014."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei n° 1.967, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou caso não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 06 (seis) anos e concluídas no prazo de 10 (dez) anos, a contar da efetivação da doação, conforme disposto no artigo 199 da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:8B8CB939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.133, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Altera arts. 1º e 3º, acresce incisos no art. 3º e altera a redação da descrição da Meta 4 - Educação Especial, constante no Anexo da Lei n° 2030, de 17 de junho de 2015."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n° 2030, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do município de Paranaíba - MS, com vigência de 2015 a 2024, na forma de Anexo, respaldado no artigo 102 da Lei Orgânica do Município, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal n", 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei Estadual n°. 4.621/2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE - MS)."

Art. 2º. O art. 3º da Lei n° 2030, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar acrescido dos incisos XI, XII, XIII, XIV e XV, com a seguinte redação:

"Art. 3º. As metas e estratégias previstas no Anexo serão cumpridas no prazo de vigência desta Lei Municipal que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) e, serão objetos de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações bianuais, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/Paranaíba - CMMA - PME, constituída pelo Poder Executivo e publicada em Diário Oficial do Município, com a participação das seguintes instâncias:
(...)
XI. Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba;
XII. Conselho das Unidades Escolares Estaduais (COUNE);
XIII. Instituição de Ensino Superior (IES);
XIV. Fórum Municipal de Educação de Paranaíba;
XV. Secretaria de Finança e Planejamento."

Art. 3º. A descrição da Meta 4 - Educação Especial, constante no anexo da Lei n° 2030, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:22BF1A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.134, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual **Rua 1**, com início na Rua Etelvina Gabriela de Jesus, até a Rua Antonio Marão, localizada no Bairro Daniel V, em toda sua extensão passa a denominar-se **RUA ANA CAROLINA SILVA MARIANO FAUSTINO DIAS (CAROL FAUSTINO)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:637FBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 100, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a reestruturação do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Capítulo I
Da reestruturação do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Artigo 1º. Fica reestruturado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Paranaíba, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local. Além de proporcionar melhor estruturação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:
I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;
V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;
VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;
VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;
IX - condenações judiciais, cíveis e administrativas de pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
X - compensação financeira ambiental;
XI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º. O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Artigo 3º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o acompanhamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º. As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º. A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e a atuação da Controladoria Geral do Município.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Artigo 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
III - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
IV - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
V - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
VI - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Artigo 5º. Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

§ 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termo de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

§ 2º. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Capítulo I
Da reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Artigo 6º. Fica reestruturado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente, em todo o território do Município de Paranaíba-MS.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA deverá apreciar as propostas de resoluções, estabelecidas pelo Regimento Interno.

Capítulo II
Das diretrizes

Artigo 7º. Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, deverá observar as seguintes diretrizes:
I - interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II - participação comunitária;
III - promoção da saúde pública e ambiental;
IV - compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
V – compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
VI - exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII - informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
VIII - prevalência do interesse público sobre o privado;
IX - propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Capítulo III
Das atribuições

Artigo 8º. Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, compete:
I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
II - colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o património ambiental (natural, étnico e cultural) do município;
IV - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
V - avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
VIII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;
X - manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;
XII - assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;
XIII - convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
XIV - propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
XV - proteger os patrimónios históricos, estéticos, arqueológicos, paleontológicos e paisagísticos;
XVI - exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;
XVII - dar sugestões sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;
XVIII - analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambiental que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgarem necessárias;
XIX - incentivar a colaboração do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;
XX - dar sugestões sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;
XXI - dar sugestões sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturada ou em vias de saturação;
XXII - sugerir vetos a projetas inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
XXIII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;
XXIV - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;
XXV - deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;
XXVI - recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
XXVII - decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;
XXVIII - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal;
XXIX - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Defesa do Meio Ambiente;
XXX - gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliar os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;
XXXI - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassem sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;
XXXII - convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a

situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, corno consequência proporem diretrizes a serem tomadas;
XXXIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas;
XXXIV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XXXV - emitir a Declaração de Anuência das atividades que possam afetar a Área de Preservação Ambiental (APA) da Sub-Bacia do Rio Paranaíba.

Capítulo IV
Da formação

Artigo 9º. O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e integrado pelos seguintes membros:
I - dois membros titulares e um suplente indicados pelo Prefeito Municipal;
II - um membro titular e um suplente indicados pela Câmara Municipal;
III - um membro titular e um suplente indicados pelo Ministério Público Estadual, responsável pelos assuntos relativos ao Meio Ambiente.
IV - um membro titular e um suplente indicados por entidades ligadas à questões ambientais que tenham sede no município.

Capítulo V
Do funcionamento

Artigo 10. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seus estatutos e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos, metade de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º. A critério do Presidente do Conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito a voz.

Artigo 11. As funções da Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas mediante designações feitas pelo Presidente do Conselho, dentre servidores municipais.

Artigo 12. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Artigo 13. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Parágrafo único. Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do Conselho de membro titular ou suplente que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 15. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 914, de 05 de outubro de 1995, Capítulo V da Lei Complementar nº 035, de 16 de julho de 2008 e Lei nº 1549, de 25 de junho de 2009.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:64E7B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2017 de 27 de Junho de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEDE PARANAÍBA (CMSPBA) NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** O Plano Municipal de Contingência para Controle e Prevenção do Mosquito *Aedes Aegypti*

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 27 de Junho 2017.

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Presidente
CMS

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:0630BF22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÕES 07/2017

APROVA A POSSE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes- MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 20 de Junho de 2017 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Posse da secretária executiva

A qual esclareceu a importância da secretária executiva e a qualificação necessária para o cargo. Após a deliberação teve Aprovação por todos os Conselheiros presentes. Sendo assim, ficou nomeada a senhora **Katiele Ferreira Lopo** como secretária executiva dos conselhos.

Pedro Gomes-MS, 20 de Junho de 2017

DOGLAS GOMES LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:CFA71C15

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÕES 08/2017

APROVA O RELATÓRIO ESTADUAL DO DEMOSTRATIVO 2016, E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO PARA 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes -MS, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Extraordinária no dia 28 de Junho de 2017 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
APROVADO O RELATORIO ESTADUAL DO DEMOSTRATIVO 2016, E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO PARA 2017

A qual esclareceu o relatório financeiro do Demonstrativo Estadual 2016 e reprogramação de saldo para 2017. Sendo teve Aprovação por todos os Conselheiros presentes.

Pedro Gomes-MS 29 de Junho de 2017.

DOGLAS GOMES LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:21F44C98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO Nº. 003/2017

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço" por Lote, relativo ao Processo n° 003/2017, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, com fornecimento parcelado, mediante demanda para o exercício de 2017, conforme especificações e características mínimas constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia **18/07/2017** (dezoito de julho de dois mil e desessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana Custodio Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de Junho de,2017.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:681F89BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratar Empresa especializada para aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital 19 de Março do município Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Estado do Mato Grosso do Sul via emenda com contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de julho de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5B2B653E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as necessidades do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n. 026/2017, Processo Licitatório n. 045/2017, para análise de impugnação ao edital, para uma possível alteração. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS Ou pelo telefone (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F862E1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2017

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 01/2017 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
5	ELVITON LOPES PACHECO	DIREITO
6	BRENO BARBOSA LORENZONI CABREIRA	DIREITO
7	YASSER ABDEL HALLM SAMHA NETO	DIREITO
8	JULIANA COENE MEDEIROS	DIREITO

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D9712B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de junho de 2017.

A Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012;

Considerando o teor da CI nº 104/2017 encaminhada pelo Coordenador do Controle Interno, Julierme Aparecido de Sousa Lopo, em relação à **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, servidor público municipal, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula funcional nº 264-1;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, consistente em eventual afronta ao artigo 130, inciso IV, da Lei Municipal 686/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Eliane da Silva Moura, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 1052 – Presidente;

- Josi Aparecida Avelino de Paula, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1490 - Membro;

- Giselda Ramos Meira, Auditora Interna, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 207 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1147FD55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N°. 001/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO N°. 001/2017

Rochedo - MS, 06 de junho de 2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.
CONTRATADA: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para auxílio na elaboração dos instrumentos legais visando respaldar tecnicamente os pareceres das comissões permanentes e demais atos da Câmara Municipal de Rochedo/MS, bem como orientação, interpretação, atuação e elaboração de respostas às notificações e recursos processuais administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais órgãos de controle, conforme termo de referência.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM:
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA - CONTRATANTE.
KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EDSON KOHL JUNIOR - CONTRATADO.

CELSO DE SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação de Rochedo-MS.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:690C6DF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2014

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Regulamento para a Remessa de Informações, Dados e Documentos – Instrução Normativa – TCE-MS n. 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.
Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2014, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."*.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Quantitativas de 2014 estão assim compostas:

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		%
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	13.472.254,38	21,43
Contribuições	144.838,71	0,23
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	988.413,22	1,57
Transferências e Delegações Recebidas	47.991.961,90	76,33
Valorização e Ganho com Ativos	492,45	0,001
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	278.773,27	0,44
SUB-TOTAL	**62.876.733,93**	
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.877.654,66	11,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.630.786,06	19,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	399.192,29	0,69
Transferências e Delegações Concedidas	36.617.900,25	62,95
Desvalorização e Perda de Ativos	931.679,93	1,60
Tributárias	509.402,27	0,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.206.872,18	2,07
SUB-TOTAL	**58.173.487,64**	

O resultado econômico apurado no exercício em exame foi um Superávit Patrimonial no valor de **R$** 4.703.246,29.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

As Variações Qualitativas de 2014 estão assim compostas:

VARIAÇÕES QUALITATIVAS	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.646.859,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	798.032,74
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	125.650,00

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

ATIVO	2014	%
Ativo Circulante	4.130.116,41	7,71
Ativo não Circulante	49.433.928,21	92,29
TOTAL	53.564.044,62	100,00
PASSIVO	**2014**	**%**
Passivo Circulante	762.374,11	1,42
Passivo não Circulante	9.808.072,48	18,31
Patrimônio Líquido	42.993.598,03	80,27
TOTAL	53.564.044,62	100,00

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 006868/0-O/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:6D27E5E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 051/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Clarice Maria Scariot**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 065/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 30 de junho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E80922E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 052/2017

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA INTERNA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA IV E IX – FÊNIX E DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o horário de funcionamento da **Farmácia Interna da Estratégia de Saúde da Família IV e IX - Fênix** será das 07:00h às 11:00h, das 13:00h as 17:00h e das 19:15 às 22:00h.

Art. 2º. Designar a Senhora Kátia Aline Vido Alfaiate – CRF 3407/MS, como Responsável Técnica da Farmácia no período matutino e o Senhor Fabiano Grison – CRF 3212/MS, como Responsável Técnico da Farmácia no período vespertino.

Parágrafo único: No período noturno os responsáveis técnicos trabalharão em escala de plantão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS Nº 016/2017.

São Gabriel do Oeste, 30 de junho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9168635D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1797
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA-PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito
Data: 14/06/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2574D6C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2017
Processo Administrativo nº 045013/2017
Tomada de Preços nº 005/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: DCA Construtora Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para construção de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 631.024,12** (seiscentos e trinta e um mil vinte e quatro reais e doze centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Lucio Lagemann/Dener Cabral Anderson.
Data da assinatura: 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0172B7DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 208/2017
Processo Administrativo nº 044782/2017
Processo Licitatório nº 085/2017
Tomada de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde-FMS

Contratado: Habitat Engenharia e Construção Ltda-EPP
Objeto: Construção de um refeitório no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 813022/2014/MS/CAIXA – Processo 2629.1.021.430-23, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0003.1005.0000	Reforma e ampliação de Unidade Hospitalar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 483.146,06 (Quatro e Oitenta e Três mil, Cento e Quarenta e Seis reais e Seis centavos)**.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Napoleão Alves Ferreira Neto.
Data da assinatura: 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:31463D81

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 207/2017
Processo Administrativo nº 044491/2017
Processo Licitatório nº 090/2017
Tomada de Preços nº 004/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Habitat Engenharia e Construção Ltda-EPP
Objeto: Ampliação das enfermarias do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 811670/2014/CAIXA - Processo nº 2629.1020921-37, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0003.1005.0000	Reforma e ampliação de Unidade Hospitalar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 411.596,49 (Quatrocentos e Onze mil, Quinhentos e Noventa e Seis reais e Quarenta e Nove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (nove) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Napoleão Alves Ferreira Neto.
Data da assinatura: 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:9AD09207

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 206/2017
Processo Administrativo nº 043088/2017
Processo Licitatório nº 058/2017
Tomada de Preços nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Prisma Engenharia Ltda - EPP.
Objeto: Construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 844419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0003.1005.0000	Reforma e ampliação de Unidade Hospitalar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 743.235,22 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Cláudio Munin Barbosa.
Data da assinatura: 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F2CBB3E6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 265
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Funpesg- Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS- FUNPESG.
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recargas de gás para suprir as demandas da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS- FUNPESG.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 079/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
12	Funpesg
3.3.90.30.04	Material de consumo
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das atividades da Funpesg

Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

LUCIO LAGEMAN
Ordenador de Despesas

Data: 26/06/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:400F5B9F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 550
Processo Administrativo: 037263/2016
Processo Licitatório nº: 142/2016
Pregão Presencial nº 104/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: C.L.R. Comercial de Materiais para Limpeza Eirelli
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e Epi´s para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – Funsaúde

3.3.90.30.22	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)..

Ordenador de despesas:
JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente FUNSAÚDE .

Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CFA4839E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 551
Processo Administrativo: 037263/2016
Processo Licitatório nº: 142/2016
Pregão Presencial nº 104/2016
Ata de Registro de Preços 015/2016.
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Pack Limp Comercial Eirelli.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e Epi´s para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – Funsaúde
3.3.90.30.22	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente FUNSAÚDE
Ordenador de despesas

Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3C75E53D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 552
Processo Administrativo: 037263/2016
Processo Licitatório nº: 142/2016
Pregão Presencial nº 104/2016
Ata de Registro de Preços 015/2016.
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Bio Limp Produtos de Limpeza Ltda-ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e Epi´s para atendimento as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – Funsaúde
3.3.90.30.22	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.947,60 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesas:
JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente
Funsaúde .

Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2DB57921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 010/2017

Resultado de Licitação
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2017, sob o regime de empreitada por preço global, para a **seleção e contratação de empresa para execução das obras de Construção de 107 unidades - carneiras/túmulos no Cemitério Municipal do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa **DVI Construtora Eirelli - EPP**, com o valor total de R$ 88.668,74 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 29 de junho de 2.017**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:82E7D926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, que tem por objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motos da Secretaria Municipal de Saúde** o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:48C16289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motos da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de JULHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:40B3115B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Trator Esteira D6D ESR, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de JULHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FEBB77F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 102/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de coturnos para os agentes comunitários de Saúde e agentes de combate a Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de JULHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Junho de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:33602265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N. 002/2017

Chamada n. 002/2017 A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída Pelo Decreto Municipal n°1.343/2017, de 30 de janeiro de 2017, expede a presente Chamada para:

1. Divulgar, a Proposta aprovada, com a respectiva classificação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.7 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 002/2017.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann
Ana Paula Dalcin
Marilza Grichowski Pitchenin
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira
Silvie Cristina de Oliveira Barreto

ANEXO

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Associação Grupo Amor Pedagógico	9,5

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0DC773D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 052/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 068/2017
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/ Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: Alteração da *Cláusula Décima Primeira* – Do prazo/Vigência
Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe, subsistindo válidos os respectivos termos convencionados, até a data de 26 de junho 2017, conforme Segundo Termo Aditivo.
Amparo legal: Com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais vigentes.
Assinantes: Lucio Lagemann/Melânia Baccin Frigo.
Assinatura: São Gabriel do Oeste–MS, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:AEDBEF04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 41-2017 PREGÃO 14-2017 - TENDAS

Exercício: 2017

Resultado da Licitação

Pregão Presencial
Nº Licitação: 14/2017

Data Abertura:
09/05/2017.

Objeto
O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para locação eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessários a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município, exposições, feiras e demais

eventos no decorrer do ano. O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS.

Participantes
G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME CPF/CNPJ: 08531207000102
Henrique Silva Cabrera 38731704859 CPF/CNPJ: 23471380000148
MARCIO EDUARDO SIMINIO LOPES - ME CPF/CNPJ: 00371139000141

Vencedor(es)
G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME CPF/CNPJ: 08531207000102
Valor a ser Homologado
115.710,00

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B4D3B9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO EDITAL 41-2017 - PREGÃO 14-2017 - LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2.017, Edital n° 41/2017, pelo tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços – SRP, em favor da empresa: **G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME,** Cnpj n°. 08.531.207/0001-02, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor total registrado de R$ 115.710,00 (cento e quinze mil, setecentos e dez reais); para futura e eventual locação de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, conforme especificações e condições constantes no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 16 de maio de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:032BE0DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO EDITAL 41-2017 - PREGÃO 14-2017 - LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 14/2.017, pelo tipo de menor preço por item, sistema de registro de preços – SRP, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa **GL EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, **Cnpj n°. 08.531.207/0001-02**; para futura e eventual locação de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital.

Selvíria - MS, 22 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DB757AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 2017 - LOCAÇÃO TENDAS - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADIL
PREÇO REGISTRADO DA EMPRESA: G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual, contratação para locação de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, do edital n°. 41/2.017 e Pregão Presencial n°. 14/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo I, Preços Registrados.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.
A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria de Administração Municipal, através de funcionários devidamente indicados para esta finalidade.
A fiscalização dos itens ora licitados será realizada pelo senhor Fábio José Pereiro, os quais, no exercício de suas funções, compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

G. L. Equipamentos de Sonorização e de Iluminação - ME
MAX GARCIA DE MELLO

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B49ED453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2017

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DE SETE QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 85 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas integrantes do Poder Executivo funcionarão excluídos as unidades e atividades de natureza especial e os serviços essenciais, nos dias úteis das sete horas às dezessete horas.

§ 1º. O atendimento ao público durante o expediente diário das repartições municipais será das sete às onze horas, exceto nas unidades organizacionais que prestam serviços de natureza especial, a seguir:

I - as unidades escolares e os centros de educação infantil;

II - as unidades de saúde pública;

III - as unidades descentralizadas de assistência social;

IV – as atividades de fiscalização municipal;

V – outras unidades ou atividades de atendimento direto e/ou contínuo à população.

§ 2º Os horários de expediente diário das unidades destacadas nos incisos do §1º deste artigo, considerando a natureza dos serviços que prestam e o interesse público, serão estabelecidos pelo titular do órgão a que se vinculam.

Seção I
Da Carga Horária dos Cargos

Art. 2º. A carga horária dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo é de quarenta horas semanais, com exceção daqueles profissionais que tem sua jornada diferenciada na legislação própria.

§ 1º A carga horária do cargo será cumprida durante o expediente diário fixado na forma do art. 1º, observadas as seguintes modalidades:

I - em jornada de trabalho de oito horas, para ocupantes de cargos com carga horária de quarenta horas semanais, com intervalo de uma a duas horas para descanso e alimentação;

II- em jornada de trabalho de quatro horas, para ocupantes de cargos com carga horária de vinte horas semanais;

III - em escalas de serviço ou turno de revezamento, de no mínimo seis e no máximo doze horas contínuas, para os servidores em exercício em unidades de prestação de serviços contínuos, respeitada a carga horária mensal do cargo.
§ 2º Durante o cumprimento da carga horária em turnos de revezamento ou em escalas de serviço, com mais de seis horas, deverá haver um intervalo de no mínimo uma hora para alimentação e descanso.

§ 3º Nas modalidades de jornada referidas no inciso III do §1º deste artigo, os horários de início e término dos intervalos para alimentação e descanso, durante o expediente, serão estabelecidos pelo titular do órgão ou entidade, observado o interesse do serviço e o atendimento à população, segundo as conveniências e peculiaridades de cada atividade ou unidade organizacional.

Art. 3º. Compete à chefia imediata observar e fazer cumprir a carga horária do cargo pelos servidores e a jornada de trabalho estabelecida neste Decreto ou pelo titular do órgão ou entidade, bem como os intervalos obrigatórios de alimentação e descanso e as compensações de carga horária.

§ 1º Não serão computados como cumprimento da carga horária mensal as faltas não justificadas e os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos que lhe seguirem, imediatamente, com perda da remuneração correspondentes a esses dias.

§ 2º Os servidores que trabalham, na forma das modalidades previstas no inciso III do §1º do art. 2º, terão computado como falta não justificada os dias imediatamente seguintes às escalas de serviço ou aos turnos de trabalho que tenham faltado, inclusive na condição do §1º deste artigo.

Seção II
Das Jornadas Especiais

Art. 4º. Para atendimento de serviço público essencial, mediante justificativa do titular do órgão ou da entidade responsável pela atividade e, após aprovação do Prefeito Municipal, poderá ser adotada por prazo determinado, a jornada de trabalho de seis horas diárias ininterruptas, dispensando-se, neste caso, o intervalo para as refeições.

§ 1º A jornada de seis horas não se aplicará aos ocupantes de cargos em comissão e ocupantes de cargos efetivos com carga horária semanal igual ou inferior a trinta horas e aos servidores que recebem vantagens que retribuem o trabalho em tempo integral, dedicação exclusiva, plantão de serviço e serviço extraordinário.

§ 2º O trabalho no expediente diário de seis horas não importará na redução da carga horária do cargo, conforme fixada na Lei Complementar № 024/2013, devendo a mesma ser tomada como base para:

I - pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário;
II - pagamento de plantão de serviço;

III - verificação de compatibilidade horária, no caso de acumulação de cargo/função;

IV - limite para eventual ampliação de carga horária de trabalho.

Art. 5º. O servidor estudante poderá requerer a jornada de trabalho especial, desde que comprovada incompatibilidade entre o horário que frequenta curso profissionalizante ou universitário e o da repartição que tem exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 1º O requerimento do servidor deverá ser dirigido ao titular do órgão ou entidade de lotação e ser instruído com declaração da instituição de ensino em que está matriculado, contendo:
I – informação que o aluno está matriculado e tem frequência regular;
II – o horário de início e término das aulas do curso;

III – se a instituição oferece o mesmo curso em outros horários e quais os períodos diários;

IV – se for o caso, o número de matérias em que o aluno está frequentando em dependência.

§ 2º O requerimento deverá ser apresentado no início de cada semestre letivo, e ser acompanhado de pronunciamento do chefe imediato quanto aos horários em que o servidor exerce suas tarefas diárias e se há possibilidade de compensação dentro do expediente diário da respectiva unidade.

§ 3º A compensação de horário não poderá implicar na entrada do servidor antes e/ou depois dos horários fixados no art. 1º, salvo se o posto de trabalho ocupado pelo servidor estudante corresponder ao cumprimento da carga horária em escala de serviço ou em turnos de revezamento.

§ 4º No caso de cumprimento da carga horária do cargo em turno de revezamento ou escala de serviço, o servidor deverá cumpri-los de conformidade com as demandas de atendimento da unidade onde tem exercício e em períodos contínuos de, no mínimo, quatro horas.

§ 5º A carga horária semanal de trabalho do servidor estudante, nas condições deste artigo, somadas as horas trabalhadas no expediente normal e a compensação, não poderá ser inferior à fixada em lei para o cargo ocupado, bem como a compensação não poderá ser feita mediante cumprimento de plantão de serviço ou por horas extraordinárias.

Art. 6º. Ao servidor portador de deficiência, ocupante de cargo com carga horária de quarenta horas semanais, quando comprovado ou solicitado por profissional de medicina ou junta médica oficial, poderá ser concedido o horário especial, independentemente de compensação, com redução da jornada de trabalho em até duas horas diárias.

Seção III
Do Descanso Remunerado

Art. 7º. Será assegurado a todo servidor um descanso semanal de, no mínimo, vinte e quatro horas consecutivas, o qual deverá coincidir, pelo menos, com um domingo, salvo por imperiosa necessidade de serviço.

§ 1º O descanso semanal dos servidores que cumprem carga horária prevista nos incisos I e II do § 1º do art. 2º, será aos sábados e domingos, assim como nos feriados e dias declarados de ponto facultativo, ressalvadas as situações de convocação pelo titular do respectivo órgão ou entidade de lotação para atender serviços de excepcional interesse público.

§ 2º Nas unidades e atividades, que exijam trabalho regular e contínuo aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, deverá ser estabelecida a escala de revezamento mensal, organizado pela chefia imediata e aprovada pelo titular do órgão ou entidade, de forma a assegurar, pelo menos, um dia de descanso mensal num domingo para cada servidor.

Art. 8º. Compete ao Secretário Municipal de Administração zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto, estabelecer procedimentos e aprovar formulários para sua implementação.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposição em contrário.

Sete Quedas/MS, 28 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:92F11DCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO 013/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento parcelado de material de consumo para copa, cozinha e higienização, junto a Camara Municipal de Sidrolândia para o periodo de 12 meses, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

01.	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.10.1	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.101	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.031.0001-2002	**-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal**
3.3.90.30	**-Material de Consumo**

VALOR R$: 28.369,80

Sidrolândia-MS, 30 de junho de 2017.

ASSINAM : VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E LUIZ JUNIOR ELZINGA SANTIN

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:8A624736

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2017

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
Aos 30 dias do mês de junho de 2017, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia, reuniu-se a o Pregoeiro e equipe de apoio, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO ¨ PROPOSTA DE PREÇO¨ 001/2017 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 002/2007, ¨ para a contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTIVEL, OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE OLEO E FILTRO DE AR PARA VEICULOS. Havendo o comparecimento de uma única empresa AUTO POSTO VACARIA EIRELE-ME, neste ato representada pelo sócio proprietário HAROLDO CALVES DIAS, RG: 002.516 SEJUSP/MS, CPF: 176.647.301-63 domiciliado a Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1718 – apto. 602, na cidade de Sidrolândia – MS. Depois de aberto o envelope I contendo proposta foi analisada, rubricada e conferida a proposta apresentada conforme abaixo descrita:

LOTE ÚNICO					
	Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Preço Total**
1	Gasolina Tipo Comum	Litro	6000 L	R$3,74	R$22.440,00
2	Óleo Lubrificante para motor gasolina 20W50	Litro	24	R$13,00	R$312,00
3	Filtro de óleo para veículo Fiat Palio 2014 motor 1.0 Fire	Unidade	6	R$17,00	R$102,00
4	Filtro de Ar para veículo Fiat Palio ano 2014, Motor Fire 1.0	Unidade	3	R$25,00	R$75,00
R$ 22.929,00					

Após a proposta ser analisada, o pregoeiro negociou a proposta para mais vantajosa contratação da empresa, para fornecimento do objeto descrito no edital, onde foi obtido o valor conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO					
	Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Preço Total**
1	Gasolina Tipo Comum	Litro	6000 L	R$3,69	R$22.140,00
2	Óleo Lubrificante para motor gasolina 20W50	Litro	24	R$12,00	R$288,00
3	Filtro de óleo para veículo Fiat Palio 2014 motor 1.0 Fire	Unidade	6	R$16,50	R$99,00
4	Filtro de Ar para veículo Fiat Palio ano 2014, Motor Fire 1.0	Unidade	3	R$24,00	R$72,00
Preço Total: R$22.599,00					

Após a negociação das propostas, passou o pregoeiro a fase de análise dos documentos de habilitação, aberto o envelope II, e analisados os documentos apresentados, considerou-se habilitada a Empresa Auto Posto Vacaria Eireli- e considerada apta a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Pregão nº 007/2017.
Após o julgamento do Pregoeiro, das propostas, o mesmo declarou vencedora a empresa Auto Posto Vacaria Eireli, que apresentou a menor proposta em todos itens.
Questionadas, as empresas participantes, não houve intenção de interpor recursos.
Lavrada ata da sessão e assinada por todos presentes, deu-se por encerrada a sessão.

Sidrolândia – MS, 30 de junho de 2017,

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:13B7B8E4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ATA CONVITE 006/2017

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 006/2017
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
Aos 30 dias do mês de junho de 2017, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO ¨DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO¨ e ¨PROPOSTA DE PREÇO¨ para a contratação de empresa para execução de obra para adequação da acessibilidade do plenário e recepção/adaptações nos sanitários, troca de pavimentação do estacionamento e pintura da fachada do anexo da Câmara Municipal de Sidrolândia. Não compareceram os representantes das empresas credenciadas. Procedeu-se a abertura do envelope I contendo a documentação de habilitação, depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atendem os requisitos do Edital Convite nº 006/2017.Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA, Santos Construtora de Obras LTDA, MDP Construção Civil Eireli EPP e Belter Construções e Transporte LTDA EPP, onde foram consideradas habilitadas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação .
Em seguida foi aberto o envelope contendo as propostas, que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

Empresa	Valor (reais)
Santos Construtora de Obras LTDA	R$ 46.037,08
MDP Construção Civil Eireli EPP	R$ 46.272,41
Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA	R$ 46.132,33
Belter Construções LTDA EPP	R$ 46.225,81

Após o julgamento da comissão permanente de Licitação, das propostas, a presidente declarou vencedora a empresa Santos Construtora de Obras LTDA, que apresentou a menor proposta no valor de R$46.037,08.
Não havendo intenção manifesta de interpor recursos e lavrada ata da sessão, deu-se por encerrada a sessão.

Sidrolândia – MS 30 de junho de 2017,

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente
CPL

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AABA7AD2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO 014/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: AUTO POSTO VACARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de combustivel, oleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para veículos. junto a Camara Municipal de Sidrolândia para o periodo de 12 meses, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

01.	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.10.1	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.101	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.031.0001-2002	**-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal**
3.3.90.30	**-Material de Consumo**

Valor R$:**22.599,00**
Data Do Inicio **30/07/2017 à 30/07/2018**

Sidrolândia-MS, 30 de junho de 2017.

ASSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH e HAROLDO CALVES DIAS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D087878F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO 015/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: SANTOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA a para execução de obra para adequação da acessibilidade do plenário e recepção/adaptações nos sanitários, troca de pavimentação do estacionamento e pintura da fachada do anexo da Câmara Municipal de Sidrolândia para o periodo de 02 meses, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

01.10.1	**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.031.0001-1 001	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
4.4.90.51	**OBRAS E INSTALAÇAO**

Valor: R$ 46.037,08
Data Do Inicio **30/07/2017 à 31/08/2017**

Sidrolândia-MS, 30 de junho de 2017.

SSINAM: VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E LEANDRO COSTA FILHO

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C83D7A13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 025/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima quinta reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2017, às 13h: 30min horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Referente ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 29 de junho de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:5A3A8BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 478/2017

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 51959399187, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de abril de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, visando a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, para Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 02.955.615/0001-05, com estabelecimento na Rua do Touro, Nº 130, Vila Nha Nha, na cidade de Campo grande /MS o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de junho de 2017.

MARCELO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C2B0B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2013

PROC. ADM. Nº 4344/2013
Concorrência Pública Nº 002/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 187/2013.

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 187/2013, a contar de 29 de Janeiro de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 187/2013.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA.

Sidrolândia-MS, 25 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CA1CD6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2013

PROC. ADM. Nº 4344/2013
Concorrência Pública Nº 002/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 187/2013.

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 187/2013, a contar de 29 de Maio de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 187/2013.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA.

Sidrolândia-MS, 25 de Maio de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2E372B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

PROC. ADM. Nº 4815/2014
PREGÃO Nº 102/2014

PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
CONTRATADA: ODINEI SOUZA DOS SANTOS ME

DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a Rescisão Unilateral, do Contrato Administrativo n.º 004/2015, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 4815/2014.
.
DO VALOR
O *quantum* contratado, perfaz o valor de **R$ 77.457,51 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, dos quais foram executados até a presente data, o valor de

R$ 42.760,65 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de **R$ 34.696,86 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente rescisão unilateral administrativa, decorre em razão da não execução do contrato por parte da contratada, haja vista que a empresa não cumpriu com todas as obrigações contratuais, restando saldo contratual.

DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, fundamentada no inciso XII, do Art. 78, da Lei 8.666/1993

DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 20 de Junho de 2017.

ASSINANTE:
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: ODINEI SOUZA DOS SANTOS ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7424B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 064/2017, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 30/06/2017, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 390.000,00(Trezentos e noventa mil reais) a licitante: **ODINEI ROMEIRO DE OLIVEIRA – ME.**

Sidrolândia – MS, 30 de Junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AD9E0786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1904/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "*Aquisição de materiais permanentes e consumo para setor de fisioterapia das unidades do CEM, NASF e Academia da Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia*.".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **17 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 30 de Julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B4A5E344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS

PROCESSO Nº 105/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – MUNICÍPIO DE SONORA - MS

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa **WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA ME**.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando o registro de preços para implantação e manutenção de sistemas customizados para elaboração de laudos e avaliações de imóveis rurais. Através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017, oriunda do Procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 celebrada entre o Município de Miranda – MS e a Empresa WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA ME.
Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Prazo: A vigência dessa Adesão será contada da assinatura da ordem de serviços com vigência de 09 (nove) meses, com termo final em **03/04/2018**. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Data: 26/06/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETI – Representante legal da empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:975E7B38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2017 CONVITE N°. 007/2017

O MUNICIPIO DE TERENOS - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos interessados em especial as empresas: CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA EPP, MARCELO SCHUROFF MEI, EDUARDO SCHOIER ME e ENGESISTEM TECNOLOGIA LTDA ME, que participam do torneio licitatório modalidade Convite n°007/2017 que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Terenos-MS, que os trabalhos referentes à análise da proposta de preços do certame licitatório em comento terá sua abertura prevista dia 04 de Junho do presente ano às 09:00 horas na sala de licitações, na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos-MS, conforme preceitua o Edital.

Em, 30 de Junho de 2017.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F3C3A7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços de materiais elétricos para o Sistema de Iluminação Pública, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as descrições e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 13 de Julho de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail:**
pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 30 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:811CC3FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA N.258/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA portador do CPF nº 445.544.941-87, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ANTÔNIO RIALINO ARAUJO MEDEIROS DE ARAUJO a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BAEF2634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Márcia Cristina Tranin Bernardo**, portadora do RG nº 621.165 SSP/MS e do CPF nº 638.572.941-91, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33D1185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato, **conforme relação anexa**, aprovado no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 10 a 14 de julho de 2017, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no 10 a 14 de julho de 2017, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone)
n) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (**a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 006/2017

Cargo: Pedagogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023300	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	180,00	6

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Superior)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025194	NICOLE REGINA RENCK	160,00	1

Cargo: Auditor Tributário Fiscal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020783	FABIO REZENDE GARCIA	170,00	1

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo: Auditor Tributário Fiscal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023618	GLAUCO TELLY DE SOUZA	130,00	1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F26F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Com relação ao Processo Licitatório nº 44/2017 Pregão Presencial nº 040/2017, cujo objeto é a Aquisição de condicionadores de ar, para prover estrutura à diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), mediante Termo de Compromisso - PAR N° 4198/2012, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I), de acordo com o Decreto nº. 039, de 05 de janeiro de 2017, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, CASSIANO ROJAS MAIA, e nos Termos da Decisão da Pregoeira e Equipe de apoio, ratifica como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Três Lagoas, 27 de Junho de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E4FF5575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20.306/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.306/2017.
EMPRESA: BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.761.038/0001-99
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de representação jurídica do Município na capital do Estado, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica, conforme o Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 318.0000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 0301.041222012.003 – Gabinete do Prefeito – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45 – FR 100000.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FAC165ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:55/000.425/2016
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 097/2016 do Pregão Eletrônico nº. 079/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2017 (CARONA)
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 079/2016 – Registro de Preço, gerenciada pela **SECRETARIA DE**

ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD, para aquisição de brinquedos infláveis de conformidade com a discriminação constante no Edital do referido Pregão Eletrônico.
Visando a solicitação de autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 097/2016, por meio do Ofício 139/2017-SMFRC/DCL pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD, houve a sua autorização por meio do Ofício nº 333/2017/CSRP/SAD/MS**, que levou ao conhecimento da empresa Comercial T&C Ltda – EPP, e esta menciona no respectivo Ofício o seu aceite em 27/06/2017.
Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município de Três Lagoas (MS), constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **COMERCIAL T&C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.527.705/0001-50, pelo valor Global de R$.36.224,50 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento legal nas Leis Federais nº s 8.666/93, e suas alterações, 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004 e relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se

Três Lagoas (MS), 28 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1E702E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20264/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20264/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento e substituição de 01 (um) transformador de 112,5KVA- classe 15 KV (220v/127V), fornecimento de elementos de estrutura de rede 13,8KV na superior do poste de concreto e instalação de cabo de neutro com sistema de aterramento do posto transformador no Ginásio Municipal de Esporte " Cacilda Acre Rocha", conforme normas da concessionaria local e NBR5410, conforme solicitado na CI de nº 162/2017 da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 14.490,00(quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).
Data: 29/06/2017
Dotação Orçamentária:
21.01.813.607.1.007– Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer– 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte – 100000 Ficha – 302.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4ACCA5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20281/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20281/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de ferramenta - alicate hidráulico para compressão de terminais, para utilização durante manutenção de bens imóveis através da Equipe de Eletricistas, conforme solicitado na CI de nº 205/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Valor: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).
Data: 29/06/2017
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito-44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente– Fonte 100000– Ficha-200.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BB0C47E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20287/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20287/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Locação de 01 rolo compactador, por um período de 30 (trinta) dias, para utilização do Departamento de Serviços Públicos, nos serviços de "Tapas Buraco" e manutenção asfáltica das vias pavimentadas desta cidade Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 161/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A
Valor: R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais).
Data: 29/06/2017
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito-33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 198.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1BA35FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20289/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20289/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Inversora de Solda Portátil para melhor qualidade e desempenho nos serviços do departamento de Serviços Públicos, nos serviços de solda "Dragões" para escoamento de águas pluviais, nas ruas e avenidas deste município, e serviços diversos, conforme solicitado na CI de nº 159/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: RGS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME
Valor: R$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Data: 29/06/2017
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito-44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente– Fonte 100000– Ficha-200.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7D09FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20299/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20299/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de construção civil para manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, de responsabilidade da Secretaria de Administração, conforme solicitado na CI de nº 216/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 1.019,40 (hum mil e dezenove reais e quarenta centavos).
Data: 29/06/2017
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração-33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha-59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6851E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas e dedetização (desratização, desinsetização, descupinização), com ações preventivas e corretivas, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA EPP – R$ 23.040,00 (vinte três mil e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 30 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:99061147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's), para atender as atividades do Serviço de Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT e diversos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

EMPRESA: MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1951	23/06/2017	R$ 3.379,60

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 335 – FR 101000.

EMPRESA: MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1952	23/06/2017	R$ 3.379,60

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 352 – FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1957	23/06/2017	R$ 10.999,60

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1958	23/06/2017	R$ 17.100,00

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000

EMPRESA: MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1959	23/06/2017	R$ 7.140,75

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0F12B85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de periféricos de informática (registrados/part number), para prover infraestrutura ao DATACENTER da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 55/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1960	23/06/2017	R$ 38.910,00

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: ANA CAROLINA LA PICIRELLI V. DA CUNHA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1961	23/06/2017	R$ 16.620,00

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4882C639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20236/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais em alusão á semana de comemoração ao aniversário de Três lagoas que serão realizados nos dias 13 a 15 de junho, conforme solicitado na CI de nº 140/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20236/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: BELLOVINE COMERCIO DE MOVEIS ARTESANAIS E CESTARIAS – EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1790	**06/06/2017**	**R$ 1.876,00**

EMPRESA: PADARIA SANTO PÃO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1791	**06/06/2017**	**R$ 1.260,00**

EMPRESA: RONALDO GASQUES SUAREZ-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1792	**06/06/2017**	**R$ 530,00**

EMPRESA: OFICINA VERDE JARDINAGEM LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1794	**06/06/2017**	**R$ 712,00**

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1796	**06/06/2017**	**R$ 357,50**

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 358.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:206EBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1868, datado de 13 de junho de 2017, página 71, referente a Retificação de Dispensa de Licitação – Processo 20252/2017.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3A8D729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1858, página 74 de 30/05/2017, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20252/2017.
Onde se lê: Aquisição de materiais em alusão á semana de comemoração ao aniversário de Três lagoas que serão realizados nos dias 13 a 15 de junho, conforme solicitado na CI de nº 140/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leia-se: Aquisição de material de consumo para compor o kit emergencial com objetivo de atender as famílias acompanhadas pelo centro de referencia de Assistência Social CRAS que se enquadram nos critérios para recebimento deste beneficio eventual, conforme solicitado na CI de nº 1358/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1CC999B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1858, página 74 de 30/05/2017, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20216/2017.
Onde se lê: Ratificação de Dispensa N° 2016/2017
Leia-se: Ratificação de inexigibilidade N° 20216/2017

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C0718FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1869, página 101 de 14/06/2017, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20277/2017.
Onde se lê: dezessete mil e novecentos e quarenta e dois reais
Leia-se: dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3DEE4B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 078/2017 – PROCESSO Nº 85/2017
OBJETO: Aquisição de kit de higiene pessoal (adulto), para suprir as necessidades de diversas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/07/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:99A52D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 079/2017 – PROCESSO Nº 86/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível tipo 'Gasolina comum' e 'Óleo Diesel S-10' para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, que oferte a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o preço de bomba dos combustíveis por meio de postos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, conforme Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/07/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8862B18C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL SEMED Nº03 /2017 CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES.

Zita Centenaro, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 13/2009, de 21/12/2009, considerando o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2015 e homologado pela Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 131/2015, de 19/05/2015; e considerando ainda, a exclusão dos candidatos que usufruíram o direito de posse no referido concurso da Educação Infantil;
CONSIDERANDO que professores foram convocados para o período de 06/02/17 a 07/07/2017 à 25/07/17 a 21/12/17 e a reorganização do horário de funcionamento dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, se faz necessária a reconvocação e relotação dos professores.
CONSIDERANDO que vários professores da Educação Infantil foram desconvocados em virtude de professores efetivos retornarem para sua lotação e origem.
CONSIDERANDO o ajuste da carga horária ofertada nos Centros de Educação Infantil e a descovocação dos professores do período de 25/07/17 a 21/12/17:
Resolve:
Art.1º VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Educação Infantil, conforme Edital Nº **01/24/2015**, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: **http://www.amambai.ms.gov.br,** para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2017, nos períodos compreendidos entre os dias **25/07/2017** à **21/12/2017**, para o segundo semestre.
Parágrafo único. O candidato que vier a ser chamado para provimento de cargo efetivo durante o período da convocação de que trata este Edital será desligado imediatamente da convocação, não podendo fazer uso da mesma prerrogativa para efeito de nova convocação.

Título I
DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art.2º A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal, a partir do último candidato chamado no Concurso Público, constante no Anexo I, seguindo a ordem de classificação, e considerando a relação nominal dos Anexos I, deste Edital, conforme descrito nos itens 4 e 5 do Edital n° 01/01/2015, do Concurso Público de Provas e Títulos.

Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito, para a presente convocação, e só poderá ser convocado mediante o surgimento de novas vagas, seguindo a ordem de sua classificação no Concurso Público de Provas e Títulos.

Art.3º No ato da convocação o candidato deverá preencher a ficha cadastral na Secretaria Municipal de Educação, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas convocações ou substituições.

Parágrafo único no caso do não preenchimento da ficha cadastral pelo candidato, quando do surgimento de nova vaga, será chamado o próximo candidato da relação nominal.

Art.4º No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

I. Apresentação do quadro de vagas;
II. Chamada nominal do candidato;
III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
V. Assinatura do Termo de Convocação.

Art. 5° O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades, para o cargo de professor de educação infantil e Creche e Pré-escola incluídas as horas atividades.

Art. 6° A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **11/07/2017**, conforme o horário abaixo:

a) **8:00 às 11:00** – Professores da Educação Infantil;

Parágrafo único O candidato deve comparecer no local da chamada desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.

Art. 7° O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará no descrito no Parágrafo único do Artigo 2°, deste Edital.

Art. 8º O Professor convocado deverá comparecer no local de trabalho no dia **25/07/2017**, conforme a convocação e lotação.

Art. 9º As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.

Parágrafo único para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone, para tanto deverão manter sua ficha cadastral atualizada, conforme o Artigo 3° deste Edital.

Título II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art.10 No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:

I - Para os candidatos que já foram convocados no ano de 2017:
a) Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental

II - Para os candidatos que não foram convocados em 2017:
a) Documento oficial de identidade;
b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
e) Comprovante de residência no Município;
f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
g) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
h) Certificado de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
k) Comprovante de conta corrente;
l) Declaração de bens;
m) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
n) Certidão negativa de antecedentes criminais;
o) Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes;
p) Ficha cadastral preenchida;
q) 01 fotos 3x4.

Parágrafo único A não apresentação dos documentos citados, no ato da convocação, implicará na perca da convocação, podendo o candidato ser convocado, apenas mediante o surgimento de novas vagas.

Título III

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21/12/2009, e suas alterações através da Lei Complementar 034/2015, de 25/03/2015.

Art. 12 Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar, ficando o respectivo pagamento, condicionado a reposição das aulas.

Título IV
DA LICENÇA MÉDICA

Art. 13 O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

Art. 14 A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma escolherá a vaga de lotação e ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para assumir sua vaga.

Título V
DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Art. 15 Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
a) Retorno do professor substituído;
b) Desativação de sala de aula;
c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
e) A pedido do próprio Professor;
f) Posse do Concurso;
g) Reagrupamento de turmas.
h) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Amambai/MS.

Art. 17 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 28 de junho de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL SEMED Nº03/2017

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
75828	**VANESSA DOS SANTOS BARBOSA**	**153,20**	**1º**
77635	**JEANE MORLAS SILVA**	**151,80**	**2º**
68473	**ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA**	**149,60**	**3º**
75514	**SILVANA HORST MARTINS**	**146,00**	**4º**
74710	**DIESSA MAIZA FÜHR**	**145,00**	**5º**
73800	**CÉLIA CHAPARRO MIRANDA**	**143,40**	**6º**
78580	**ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA**	**141,60**	**7º**
74933	**CAMILA DE MELO XAVIER**	**140,40**	**8º**
77575	**KATIA VANESKA LIMA CONTINI**	**140,00**	**9º**
74677	**DENISE STEDILE**	**139,80**	**10**
77863	**ALINE KELLEN FERRACINI**	**137,80**	**11**
75893	**LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA**	**136,80**	**12**
73333	**PATRÍCIA SATIE MURAKAMI**	**135,80**	**13**
78102	**GISLAINE DA SILVA CLAUS**	**135,80**	**14**
77587	**EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO**	**134,00**	**15**
74559	**ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO**	**133,60**	**16**
75344	**REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE**	**133,60**	**17**
74429	**PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS**	**133,60**	**18**
74808	**VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO**	**133,60**	**19**
76920	**VALDETE LORENSETTI**	**132,60**	**20**
78511	**ANA LUCI TOLEDO VERA**	**132,60**	**21**
74044	**MÁRCIA DA COSTA**	**132,60**	**22**
70471	**ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES**	**131,20**	**23**
75377	**VÂNIA ANTONINI BASSI**	**130,40**	**24**
73598	**SILVANA DOS SANTOS BATISTA**	**130,00**	**25**
75340	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	129,60	26
77715	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	129,20	27
77794	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	127,80	28
75347	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	127,00	29
79282	SHEILA LEONTINA WEIVERBERG	126,80	30
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	31
75824	SANDRA DE LIMA	126,60	32

75061	NAURA JANE LOPES PACHECO	125,00	33
69891	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	124,80	34
78316	JOCENIR PAVÃO FLORES	124,60	35
73651	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	123,50	36
75358	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	123,40	37
76541	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	122,80	38
75579	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	121,20	39
75148	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	120,80	40
75392	SOLANGE DUTRA TAVARES	120,60	41
74156	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	120,00	42
72663	ANA CRISTINA RAMIRES VILHALBA	119,80	43
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	119,40	44
72377	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	118,60	45
74479	MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA	117,80	46
70204	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	117,70	47
73277	ADRIELMA TOLEDO VALEÇUELA	117,60	48
77409	SHEILA MATIAS SORES DA SILVA	117,40	49
74164	TÂNIA FÁTIMA GOMES MOREIRA ARANTES	117,00	50
71618	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	116,50	51
75746	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	115,90	52
72364	CINTIA SOUZA	115,80	53
73502	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	115,70	54
69186	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	115,40	55
73539	IDETI NOGUEIRA SOLEI	115,40	56
73761	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	114,90	57
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	58
68943	LETÍCIA SOUZA DE MOURA	114,60	59
74409	NEIDE VALENZUELA FLORES	114,60	60
72358	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	113,80	61
72498	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	113,60	62
75173	JAÍNE VIANA CORBARI	113,50	63
77850	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	113,40	64
70231	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA	113,40	65
78118	ROSANA DE ASSIS	112,30	66
74028	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	112,10	67
73929	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	112,00	68
72592	KATHERINE BRUM RAMOS	111,60	69
73332	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	111,60	70
69242	JANE FLORES FALCÃO	110,80	71
69236	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	110,80	72
74485	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	110,80	73
74043	SOLANGE OSÓRIO PIEREZAN	110,40	74
72607	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	110,40	75
71803	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	110,40	76
75973	PATRICIA JONCK MACENA	110,00	77
73251	ANDRÉIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	110,00	78
75124	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	109,00	79
75252	LUCILENE RUIZ	108,60	80
68558	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	108,40	81
74169	CRISTIANE KLEINSCHMITT	108,20	82
71997	MARISA MARTINS DA COSTA	107,40	83
74618	SANDRA APARECIDA PADILHA	107,00	84
72532	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	106,90	85
75134	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	106,90	86
71609	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	106,80	87
71749	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	106,30	88
77454	LILIAN MARIA MARTINELLI	106,20	89
77170	MARCIANA NUNES MARIANO	106,10	90
78572	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	106,00	91
69580	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	105,90	92
77568	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	105,60	93
75876	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	105,20	94
77488	KAROLINA MENDES DE MARIA	105,00	95
77821	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	105,00	96
73090	CRISTIANE APARECIDA PINTO PERALTA	105,00	97
72240	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	105,00	98
71243	ELENICE EICH KEHL	105,00	99
70366	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	104,40	100
79547	ANA CLAUDIA MACIEL	104,00	101
75059	ALINE GARAI LOPES	103,80	102
72280	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	103,60	103
72867	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	103,50	104
74332	CATIA DE OLIVEIRA	103,50	105
74527	JÉSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	103,20	106
74780	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	103,20	107
78557	CESUIA BARBOSA	102,20	108
79079	NELSIRA VOLPATO ARRUA	102,20	109
78633	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	102,00	110
75682	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	102,00	111
72504	VANESSA ARRUDA ROLIM	101,80	112
74905	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	101,60	113
69030	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	101,40	114
69414	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	101,20	115
68688	ANA RITA CORREA	101,20	116
76086	ALINI DE BRITTO RITTA MADEIRA	100,80	117
77833	FELISBINA APARECIDA PAVÃO VALERIO	100,80	118
70229	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAULA	100,00	119
78445	PATRíCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	100,00	120
71780	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	100,00	121

73805	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	100,00	122
71287	MARIA MICHELE PRIETO GOMES	100,00	123
72595	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	98,70	124
74450	**FABIENNE CHAVES DOS SANTOS (concursada)**	**98,10**	**125**
77387	BEATRIZ FABIANO LISBOA	98,10	126
70957	RAFAELA DALL' AQUA QUEIROZ	98,00	127
78661	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	98,00	128
72424	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	98,00	129
76077	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	97,80	130
74454	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	97,60	131
75696	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	97,50	132
75756	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	97,20	133
77790	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	97,00	134
74211	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	96,80	135
77663	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS	96,60	136
76823	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	96,00	137
74388	PATRICIA COSTA DA SILVA	96,00	138
68577	CARLA RODRIGUES DELFIM	95,80	139
78625	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	95,50	140
71993	MARIA IVANI DEMETRIO	95,40	141
79179	SUZANA APARECIDA CADORIN	95,40	142
70909	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	95,00	143
72470	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	95,00	144
74990	JESSICA JARA DOS SANTOS	95,00	145
69206	ELAINE GOMES XAVIER	95,00	146
75418	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	95,00	147
77822	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	95,00	148
73657	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	95,00	149
76507	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	94,00	150
78024	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	94,00	151
78868	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	93,80	152
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	93,10	153
78083	EDINALDA SOARES DA SILVA COSTA	93,00	154
78053	RENATA DREWS FERNANDES PREZOTO	93,00	155
71149	ELAINE APARECIDA SELHORST	92,40	156
75079	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	92,30	157
73491	MARILENE COLOMBO	92,20	158
74700	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	92,00	159
78296	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	92,00	160
74943	JUSSARA KERSTING DE MOURA	92,00	161
69494	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	91,20	162
77746	JASIELI CARVALHO RATIER	91,00	163
73899	JACKELYNE PERALTA BENETTI	90,80	164
72390	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	90,40	165
79275	NILSA DELFIM	90,40	166
74343	GENISE SARMENTO LOPES	90,20	167
74333	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	90,10	168
73706	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	90,00	169
76512	IRACI MIRIAM DE SOUZA	90,00	170
79421	ANNIE MICHELY FERREIRA LUCAS	90,00	171
71577	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	90,00	172
74478	MARIA APARECIDA MATHEUS	90,00	173
78617	NELY CABRAL DA ROSA MONTEZANO	90,00	174
74726	SILVIE JANE ZAURA	89,80	175
70912	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	89,60	176
78340	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	89,40	177
74876	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	89,00	178
77307	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	88,60	179
72069	MARIA ELENICE DUTRA	88,10	180
76115	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	87,80	181
71070	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	87,80	182
75697	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	87,70	183
77417	TEODORINHA PERALTA ARCE	87,60	184
71110	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	87,00	185
76174	ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO	87,00	186
75304	KATIA REGINA DOS SANTOS	86,90	187
74705	CRISTIANE RODRIGUES SASSO	86,80	188
74766	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	86,40	189
72135	**LUZIA SIQUEIRA BENITES (concursada)**	**86,00**	**190**
75343	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	86,00	191
74775	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	85,80	192
75034	GABRIELA DA SILVA ESCOBAR	85,80	193
74118	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	85,50	194
74731	JÉSSICA BENITES TARLEI	85,00	195
76166	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	85,00	196
74072	JOCY DOS SANTOS DIAS	85,00	197
79034	ELIANE RAMOA CABALLERO	85,00	198
78127	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	85,00	199
75782	JULIANA ENCISO	85,00	200
78507	ANA CLAUDIA SALAZAR	85,00	201
73819	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	85,00	202
72798	EVA CLEUZA MACHADO DE ARAUJO	80,00	203
74139	DILZA ANTUNES MACHADO	80,00	204
77552	ANDREIA BARBARA BONALDO	80,00	205
76259	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	80,00	206
75218	SANDRA MARIA DUARTE	80,00	207
78743	TAIZES SUELEM LUNARDI	80,00	208
71855	RAMONA CLEODIMA VICENTE	80,00	209
73010	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	80,00	210

73780	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	80,00	211
75840	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	80,00	212
74528	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	80,00	213
78106	ANA REGINA MORAES FLORES	80,00	214
75131	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	80,00	215
73163	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	80,00	216
71652	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	80,00	217
71453	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	80,00	218
74768	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	80,00	219
68621	JOSIANE DA SILVA CORRÊA	80,00	220
76106	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	80,00	221
75188	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	80,00	222
77669	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	80,00	223
70107	ANTONINA CAMPOSANO MOREL	80,00	224
70241	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	80,00	225
72728	CASSIA LEMES MACIEL	80,00	226
73851	REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES	80,00	227
78808	ADRIANA PEREIRA DIAS	80,00	228
73654	MARIA LUIZA CORREA DIAS	80,00	229
78047	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	80,00	230
77196	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	80,00	231
74447	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	80,00	232
74258	MARLENE PEIXOTO	80,00	233
74393	REGINA MARIA FERREIRA	80,00	234
72340	ROZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	80,00	235
75918	IDA RAMONA JIMENES REGO	80,00	236
79048	MARILDA MACHADO FRANCO	80,00	237
74085	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	80,00	238
75416	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	80,00	239
76211	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	80,00	240
69618	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	80,00	241
78183	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	80,00	242
77835	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	80,00	243
76303	FLAVIA MACHADO AQUINO	80,00	244

ANEXO II DO EDITAL SEMED Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR – CONFORME ANEXO II DO EDITAL Nº 01/24/2015 – RESULTADO FINAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: 3126 - Professor I – Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
68678	**CRISLAINE DALVI MAMORE**	**114,80**	**1º**
74450	**FABIENNE CHAVES DOS SANTOS**	**98,10**	**2º**
72135	**LUZIA SIQUEIRA BENITES**	**86,00**	**3º**

ANEXO III DO EDITAL SEMED Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR – CONFORME ANEXO III DO EDITAL Nº 01/24/2015 - RESULTADO FINAL – CANDIDATOS NEGROS, AFRODESCENDENTES

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	126,60	1º

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4504C0F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Lei n°2.063, de 29 de junho de 2017.

Cria cargo efetivo na Lei n°1.290, de 21 de julho de 2003e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei n°1.290, de 21 de julho de 2003, o cargo a ser preenchido por concurso público de provas e títulos, conforme segue previsto no Anexo I:

I – 01(um) cargo efetivo de Contador, símbolo PNS, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 29 de junho de 2.017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO I

Lei nº 2.063 de 29 de Junho de2017,
(Lei nº. 2.048, de 24 de março de 2017)

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
QUADRO PERMANENTE

QUADRO 01
CATEGORIA FUNCIONAL 1.01 – FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANT.
DAÍ -1	Chefe de Setor	15
DAÍ -2	Chefe de Serviço	30
DAÍ - 3	Encarregado de Equipe	7

QUADRO 02
CATEGORIA FUNCIONAL 2.01 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR-PNS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PNS – 2.01.01	Administrador	Superior Completo e Registro no Respectivo Conselho de Classe	20/40	VIII	1	18	2
PNS – 2.01.02	Advogado		20/40	VIII	1	18	4
PNS – 2.01.03	Arquiteto		20/40	VIII	1	18	1
PNS – 2.01.04	Assistente Social		20/40	VI	1	18	10
PNS – 2.01.05	Contador		20/40	VIII	1	18	3
PNS – 2.01.06	Economista		20/40	VIII	1	18	1
PNS – 2.0107	Engenheiro Civil		20/40	VIII	1	18	2
							23

QUADRO 03
CATEGORIA FUNCIONAL 3.02 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE-APS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
APS-3.02.01	Enfermeiro	Superior Completo e Registro no Respectivo Órgão de Classe.	20/40	VIII	1	18	7
APS-3.02.02	Farmacêutico-Bioquímico		20/40	VI	1	18	3
APS-3.02.03	Fisioterapeuta		20/40	VI	1	18	4
APS-3.02.04	Fonoaudiólogo		20/40	VIII	1	18	3
APS-3.02.05	Médico		20/40	VI	1	18	9
APS-3.02.06	Médico Veterinário		20/40	VIII	1	18	1
APS-3.02.07	Nutricionista		20/40	VI	1	18	2
APS-3.02.08	Odontólogo		20/40	VI	1	18	6
APS-3.02.09	Psicólogo	Ensino Médio Profissionalizante na área.	20/40	VIII	1	18	10
APS-3.02.10	Terapeuta Ocupacional		20/40	VIII	1	18	1
APS-3.02.10	Técnico de Higiene Bucal		40	V-a	1	18	6
APS-3.02.11	Técnico de Radiologia	2º Grau Completo	40	V-a	1	18	1
APS-3.02.12	Técnico de Laboratório		40	V-a	1	18	4
APS-3.02.13	Técnico de Enfermagem		40	V	1	18	10
APS-3.02.14	Agente de Vigilância Sanitária	Curso Específico	40	V	1	18	6
APS-3.02.15	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo.	40	V	1	18	10
APS-3.02.16	Agente de Serviços de Saúde	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	12
APS-3.02.17	Auxiliar de Serviços de Saúde		40	III	1	18	10
							105

QUADRO 04
CATEGORIA FUNCIONAL 4.03 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NATUREZA FISCAL – PNF

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
AUD -4.03.00	Auditor Fiscal	Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração	20/40	XII	1	18	1
PNF - 4.03.01	Agente Fiscal de Obras		20/40	XI	1	18	6
PNF - 4.03.02	Agente Fiscal de Tributos	Nível Superior Completo	20/40	XI	1	18	6
							13

QUADRO 05
CATEGORIA FUNCIONAL 5.04 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO – PAT

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PAT - 5.04.01	Desenhista Projetista	Ensino Médio Profissionalizante ou nível médio com experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	40	V-a	1	18	1
PAT - 5.04.02	Topógrafo		40	V-a	1	18	1
PAT - 5.04.03	Técnico em Agropecuária		40	V-a	1	18	1
PAT – 5.04.04	Técnico de Contabilidade		40	V-a	1	18	3
PAT - 5.04.05	Técnico em Licitação		40	V-a	1	18	1
PAT – 5.04.06	Técnico de Recursos Humanos		40	V-a	1	18	1
PAT – 5.04.07	Técnico de Informática		40	V-a	1	18	1

	9

QUADRO 06
CATEGORIA FUNCIONAL 6.05 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO – PAD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PAD - 6.05.01	Agente Administrativo	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	20
PAD - 6.05.02	Telefonista	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	02
PAD - 6.05.03	Assistente de Administração	Ensino Médio Completo.	40	V	1	18	35
PAD - 6.05.04	Monitor	Ensino Médio Completo ou Magistério.	40	V	1	18	29
							86

QUADRO 07
CATEGORIA FUNCIONAL 7.07 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR ESPECIALIZADO – PEE

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
PEE – 7.07.01	Aux. De Promoção Social	6ª Série do Ensino Fundamental.	40	II	1	18	2
PEE – 7.07.02	Carpinteiro		40	III	1	18	1
PEE – 7.07.03	Eletricista		40	III	1	18	1
PEE – 7.07.04	Jardineiro		40	II	1	18	2
PEE – 7.07.05	Mecânico	4ª Série do Ensino Fundamental.	40	V	1	18	4
PEE – 7.07.06	Motorista		40	V	1	18	45
PEE – 7.07.07	Operador de Máquinas		40	V	1	18	12
PEE – 7.07.08	Pedreiro		40	III	1	18	2
PEE – 7.07.09	Pintor	2ª Série do Ensino Fundamental.	40	III	1	18	1
		4ª Série do Ensino Fundamental.					
							70

QUADRO 08
CATEGORIA FUNCIONAL 8.08 – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – PNE

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PNE – 8.08.01	Aux. de Serviços Gerais	Alfabetizado.	40	I	1	18	108
PNE – 8.08.02	Aux. de Mecânico	Alfabetizado.	40	I	1	18	03
PNE – 8.08.03	Coletor de Resíduos	Alfabetizado	40	I	1	18	12
PNE – 8.08.04	Vigia	2ª Série do Ensino Fundamental.	40	I	1	18	32
							155

QUADRO 09
CATEGORIA FUNCIONAL 9 – ATIVIDADES DE ANÁLISE DE NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA NÍVEL SUPERIOR – ANS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
ANS - 01.01	Analista de Convênio	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis, ou Direito e registro em seus respectivos Conselhos de Classe;	20/40	VIII	1	18	02
ANS - 01.02	Analista de Licitação	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito e respectivo registro em seus respectivos Conselhos de Classe;	20/40	VIII	1	18	01
ANS - 01.03	Analista Educacional	Licenciatura Plena de Pedagogia.	20/40	VIII	1	18	01
ANS - 01.04	Analista de Gestão de Pessoas	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou curso de Graduação em qualquer área de formação, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, acrescido de curso de pós-graduação na área de gestão de pessoas ou RH, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, fornecido por ensino superior credenciada pelo MEC;	20/40	VIII	1	18	01
ANS –9.01.05	Analista de Gestão em Saúde	Curso Superior em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciência Econômica, ou Direito, ou Gestão de Pessoas, ou RH, ou nos cursos da área Biológica, concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.	20/40	VIII	1	18	01
ANS-9.01.06	Analista de Planejamento e Controle	Curso Superior Completo	20/40	VIII	1	18	01
							07

QUADRO 10
CATEGORIA FUNCIONAL 10.01 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quant
					Piso	Teto	
ESF – 10.01.01	Médico	Superior Completo com Registro no competente órgão de classe.	40	V	1	18	7
ESF – 10.01.02	Odontólogo		20/40	IV	1	18	6
ESF – 10.01.03	Enfermeiro		20/40	II	1	18	7
ESF – 10.01.04	Aux. de Enfermagem	Ensino Fundamental completo e curso específico.	40	I	1	18	6
ESF – 10.01.05	Aux. de Odontologia		40	I	1	18	6
ESF -10.01.06	Agente Comunitário de Saúde		40	I	1	18	40
							72

QUADRO 11
CATEGORIA FUNCIONAL 11.01 – MÉDICOS ESPECIALISTAS

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
ESP-11.01.01	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, com residência médica, ou Especialização com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, fornecido por ensino superior credenciada pelo MEC	5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.02	Médico Cardiologista		5/10/20	V	1	18	01
ESP.11.01.03	Médico Ginecologista		5/10/20	V	1	18	02
ESP.11.01.04	Médico Pediatra		5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.05	Médico Ortopedista		5/10/20	V	1	18	01
ESP-11.01.06	Médico Ultrassonografista	Curso Superior em Medicina com residência médica, ou especializaçãocom carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, fornecido por ensino superior credenciada pelo MEC, ou Curso Técnico na área específica	5/10/20	V	1	18	02
							08

QUADRO 12
CATEGORIA FUNCIONAL 12.01 – PROGRAMA PACTUADA INTEGRADA/EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI/ECD

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
PPI/ECD - 12.01.01	Agente de Combate às Endemias	Fundamental Completo.	40	I	1	18	07
							07

QUADRO 13
CATEGORIA FUNCIONAL 13.01 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Código	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária(h) Semanal	Padrão	Referências Salariais		Quantidade
					Piso	Teto	
SAM-13.01.01	Enfermeiro- Intervencionista	Superior Completo com Registro no competente órgão de classe e comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na área de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva.	12x36h	VI	1	18	03
SAM-13.01.02	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante ecomprovação de experiência mínima de 1 (um) ano como técnico de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva.	12X36h	V	1	18	03
SAM-13.01.03	Motorista/Socorrista	4ª Série do Ensino Fundamental CNH na categoria "D", experiência mínima comprovada de 01 (ano) ano, como condutor de veículo de emergência.	12X36h	V	1	18	03
							09

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5301F9DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017
PROCESSO N° 491/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA – EPP CNPJ: 11.997.015/0001-92; Vera Lucia de Aguiar – ME CNPJ: 21.018.677/0001-27; Web Elétrica EIRELI – ME CNPJ: 26.492.610/0001-43; Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – EPP CNPJ: 15.984.883/0001-99; Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME CNPJ: 03.806.018/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para o município de Figueirão/MS.
VALOR TOTAL: R$ 18.663,90 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para Diluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA – EPP; R$ 15.292,10 (Quinze mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) para Vera Lucia de Aguiar – ME; R$ 14.703,50 (Catorze mil setecentos e três reais e cinquenta centavos) para Web Elétrica EIRELI – ME; R$ 12.177,50 (Doze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – EPP; R$ 16.609,00 (Dezesseis mil seiscentos e nove reais) para Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 77.446,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 23/06/2017 a 22/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Denivan Barbosa Ferreira pela contratante, Rafael da Rosa Silva; Jose Carlos de Queiroz; Weberson Flores Arguelho; Carlos Roberto Vitor da Silva; Carlos Alberto Mendonça pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017.

Relação de itens das empresas:

Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/30	7847	BASE PARA RELE	UND	200	R$ 3,60	R$ 720,00	MAPRETRON
5/30	7137	LÂMPADA DE MULTIVAPORES METALICOS EM ALTA PRESSÃO BASE E-40 250 W. TUBOLAR = NECESSITA DE REATOR	UND	300	R$ 27,85	R$ 8.355,00	FLC
9/30	7852	REATOR DE USO EXTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPORES METALICO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W.	UND	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00	DEMAPE
14/30	8035	FIO TRÍPLEX 10MM	MT	250	R$ 2,15	R$ 537,50	CORFIO
18/30	1947	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UND	30	R$ 14,90	R$ 447,00	LUKMA
19/30	1952	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	MT	20	R$ 24,87	R$ 497,40	LUKMA

21/30	8036	CHAVE CONTATOR 30A 220	UND	10	R$ 65,40	R$ 654,00	LUKMA
24/30	8040	FITAS DE ALTA FUSÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 10 METROS DE COMPRIMENTO	UND	05	R$ 11,00	R$ 55,00	ENERBRAS
30/30	4237	CABO PP 3 X 2,5MM	MT	200	R$ 2,49	R$ 498,00	CORFIO
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 09							
VALOR TOTAL:R$ 18.663,90 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).							

Vera Lucia de Aguiar – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/30	1978	FIO SÓLIDO 750 V 2.5 MM CORFIO PRETRO	MT	300	R$ 0,66	R$ 198,00	COBRECOM
4/30	4797	FITA ISOLANTE 19MM X20 M METROS	UND	150	R$ 3,10	R$ 465,00	SOPRANO
6/30	7850	LAMPADA DE VAPOR SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W, SOQUETE E40 =OVULAR. NECESSITA DE REATOR	UND	300	R$ 24,80	R$ 7.440,00	KIAN
13/30	8034	FIO 6.00MM FLEXIVEL	MT	200	R$ 1,43	R$ 286,00	COBRECOM
17/30	6039	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL COM PLACA PIALPLUS, DESCRIÇÃO: EMBALAGEM: PLÁSTIFICADO, DIMENSÕES 4X2, COMPONENTES, PEÇAS UNICAS, TOMADA 2P + T 10ª HORIZONTAL.	UND	50	R$ 8,60	R$ 430,00	FC
20/30	6323	DISJUNTOR SIMILAR NEMA TRIPOLAR 100 A	UND	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00	SOPRANO
23/30	8038	CHAVE CONTATOR 100A 220	UND	10	R$ 372,00	R$ 3.720,00	SOPRANO
26/30	8041	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, P/ LÂMP. ATÉ 250W, SOQUETE E-27 OU E-40 - Ø25,4/28,3 OU 33MM	UND	30	R$ 18,27	R$ 548,10	LUZ VITÓRIA
28/30	4252	LAMPADA FLOURESCENTE 30W 127V	UND	75	R$ 14,20	R$ 1.065,00	KIAN
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 09							
VALOR TOTAL: R$ 15.292,10 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).							

Web Elétrica EIRELI – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/30	7848	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO	UND	600	R$ 9,59	R$ 5.754,00	MAPRETROM
10/30	7853	REATOR DE USO INTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPORES METALICO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W.	UND	150	R$ 46,13	R$ 6.919,50	IDEAL
22/30	8037	CHAVE CONTATOR 50A 220	UND	10	R$ 167,00	R$ 1.670,00	SOPRANO
25/30	1842	BRACO PARA LUMINARIA RETO 1 METRO 3/4 G	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00	IBILUX
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 04							
VALOR TOTAL: R$ 14.703,50 (CATORZE MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
8/30	7851	REATOR DE USO EXTERNO PARA LAMPADA DE ALTA PRESSÃO VAPOR SODIO METAL DE 70W.	UND	200	R$ 28,34	R$ 5.668,00	JRC
11/30	7854	REATOR DE USO INTERNO PARA LAMPADA VAPOR SODIO EM ALTA PRESSÃO DE 250 W.	UND	150	R$ 41,39	R$ 6.208,50	JRC
15/30	6480	TOMADA EM POLIAMIDA 2 P T10 A 250 V BRANCA	UND	100	R$ 3,01	R$ 301,00	PLUZIE
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 03							
VALOR TOTAL: R$ 12.177,50 (DOZE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).							

Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos LTDA – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
7/30	7849	LAMPADA DE VAPOR SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE 70 W, SOQUETE E27 =OVULAR. NECESSITA DE REATOR	UND	500	R$ 14,20	R$ 7.100,00	KIAN
12/30	7139	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W.	UND	150	R$ 49,20	R$ 7.380,00	INDUWOLT
16/30	8033	FIO 2.5 FLEXÍVEL	MT	200	R$ 0,59	R$ 118,00	COPPERCABOS
27/30	4174	PLAFON BRANCO SOQUETE SIMPLES	UND	100	R$ 2,11	R$ 211,00	BETEL
29/30	6477	LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA ESPIRAL 45 X 127 V BRANCA	UND	75	R$ 24,00	R$ 1.800,00	EMPALUX
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 05							
VALOR TOTAL: R$ 16.609,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS)							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:88C12E21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017
PROCESSO N° 227/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa S. H. Informática LTDA, CNPJ 06.048.539/0001-05.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de cartão, objetivando atender a frota da prefeitura municipal de Figueirão.
VALOR TOTAL GLOBAL: Taxa administrativa 1% (um por cento).
VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 31/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Saulo Marcos Gusso Teixeira.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.
Relação de itens das empresas:

Código	Descrição do Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
7160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO, OBJETIVANDO ATENDER TODA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	06	SECRETARIAS	Taxa administrativa 1% (um por cento).	Taxa administrativa 1% (um por cento).

	FIGUEIRÃO/MS.				

VALOR TOTAL GLOBAL: Taxa administrativa 1% (um por cento).

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E48DD1E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 082, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar n° 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

Mês de Referência: Março

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	07/03/17	09/03/17
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	14/03/17	14/03/17
02.226	Ariany Lima Furtado	09/03/17	10/03/17
01.132	Beatriz França Malaquias	10/03/17	19/03/17
01.156	Camila Bruschi de Faria	23/03/17	23/03/17
01.048	Clarice Cristina Fath	07/03/17	16/03/17
01.048	Clarice Cristina Fath	22/03/17	23/03/17
01.048	Clarice Cristina Fath	28/03/17	28/03/17
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	31/03/17	31/03/17
01.052	Denise Dantas da Silva	20/03/17	20/03/17
01.147	Denivan Barbosa Ferreira	23/03/17	23/03/17
01.179	Eliete Rodrigues de Souza	09/05/17	09/05/17
01.025	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	10/03/17	10/03/17
01.149	Janaína Tahina Caparroz dos Santos	06/03/17	10/03/17
01.137	José André Cortez Feliciano	31/03/17	29/04/17
01.154	Josiane de Moura Barreto	02/03/17	02/03/17
03.034	Leidiane Gomes Nogueira	13/03/17	13/03/17
02.222	Lucia Aparecida Alves de Lima	03/03/17	03/03/17
02.222	Lucia Aparecida Alves de Lima	07/03/17	06/04/17
01.146	Mariana Bruschi de Faria	02/03/17	03/03/17
01.146	Mariana Bruschi de Faria	08/03/17	09/03/17
01.146	Mariana Bruschi de Faria	30/03/17	30/03/17
01.145	Marlene Silva da Costa	31/03/17	30/04/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	02/03/17	03/03/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	13/03/17	13/03/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	16/03/17	16/03/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	23/03/17	23/03/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	30/03/17	30/03/17
01.032	Ronilda Ferreira Sandim	17/03/17	26/03/17
02.227	Sueli Aparecida Perrud da Paula	07/03/17	07/03/17
01.011	Vilmondes Fernandes	02/03/17	02/03/17
04.188	Weby Tharles Gonzaga da Silva	14/03/17	14/03/17

Mês de Referência: Abril

03.032	Adriane Nogueira da Silva	07/04/17	07/04/17
01.038	Altamiro José de Oliveira Rosalém	11/04/17	11/04/17
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	26/04/17	26/04/17
01.013	Ana Barbosa Soares	20/04/17	20/04/17
01.028	Cacilda Moreira Costa	26/04/17	30/04/17
01.156	Camila Bruschi de Faria	26/04/17	26/04/17
01.048	Clarice Cristina Fath	25/04/17	25/04/17
01.067	Deli Maria Pimenta Custódio	06/04/17	20/04/17
01.067	Deli Maria Pimenta Custódio	20/04/17	19/06/17
01.052	Denise Dantas da Silva	04/04/17	06/04/17
02.215	Edirlene Oliveira Farias	04/04/17	04/04/17
02.215	Edirlene Oliveira Farias	05/04/17	05/04/17
02.215	Edirlene Oliveira Farias	10/04/17	12/04/17
01.055	Elenice de Fátima Custódio da Silva	10/04/17	12/04/17
01.008	Fátima Queiroz de Oliveira	24/04/17	24/04/17
01.133	Flávia Maria Bravo Ferreira	10/04/17	11/04/17
01.107	Francieli Simões Siqueira	02/04/17	02/04/17
01.107	Francieli Simões Siqueira	06/04/17	06/04/17
04.158	Ione Alves Barbosa	27/04/17	28/04/17
03.034	Leidiane Gomes Nogueira	12/04/17	12/04/17
03.034	Leidiane Gomes Nogueira	26/04/17	26/04/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	12/04/17	12/04/17
01.074	Lucia Aparecida Alves de Lima	18/04/17	18/04/17
03.021	Lucimar Lima Coelho Nunes	27/04/17	27/04/17
01.168	Márcio do Amaral Félix dos Santos	17/04/17	18/04/17
01.146	Mariana Bruschi de Faria	03/04/17	03/04/17

01.124	Marilene Rodrigues Tiago	08/04/17	12/04/17
01.145	Marlene Silva da Costa	28/04/17	27/05/17
01.171	Neurilene Lemus da Silva	10/04/17	10/04/17
01.053	Ozair Coelho de Souza Camargo	12/04/17	12/05/17
01.021	Patrícia Aparecida dos Santos	19/04/17	19/04/17
01.110	Ronair Costa Amorim	07/04/17	07/04/17
01.135	Simoní Dias de Oliveira	25/04/17	25/04/17
01.140	Vanessa Ariadne Morais	03/04/17	04/04/17

Mês de Referência: Maio

01.164	Alex Alves de Souza	18/05/17	19/05/17
01.164	Alex Alves de Souza	26/05/17	26/05/17
01.038	Altamiro José de Oliveira Rosalém	26/05/17	26/05/17
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	25/05/17	26/06/17
02.229	Ana Paula de Oliveira	08/05/17	08/05/17
02.229	Ana Paula de Oliveira	17/05/17	18/05/17
02.229	Ana Paula de Oliveira	22/05/17	22/05/17
02.226	Ariany Lima Furtado	05/05/17	05/05/17
01.156	Camila Bruschi de Faria	10/05/17	11/05/17
01.166	Claudiane Furtado da Costa	04/05/17	04/05/17
01.166	Claudiane Furtado da Costa	11/05/17	11/05/17
01.048	Clarice Cristina Fath	02/05/17	02/05/17
01.048	Clarice Cristina Fath	04/05/17	05/05/17
01.048	Clarice Cristina Fath	11/05/17	11/05/17
01.048	Clarice Cristina Fath	23/05/17	23/05/17
01.048	Clarice Cristina Fath	30/05/17	02/06/17
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	24/05/17	24/05/17
01.052	Denise Dantas da Silva	12/05/17	13/05/17
01.007	Diolina Fernandes Malaquias	11/05/17	16/05/17
01.055	Elenice de Fátima Custódio da Silva	02/05/17	02/05/17
01.121	Elizangela Cristina Garcia Nunes	06/05/17	07/05/17
01.025	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	22/05/17	23/05/17
01.008	Fátima Queiroz de Oliveira	09/05/17	09/05/17
02.218	Flávia Angélica Ladislau	19/05/17	21/05/17
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	31/05/17	06/06/17
01.134	Helena Maria de Oliveira Amorim	30/05/17	31/05/17
01.099	Ivan Moreira Lima	09/05/17	09/05/17
01.046	Laís Guiomar Cardoso de Oliveira	09/05/17	10/05/17
01.066	Lucília Correa de Souza	18/05/17	18/05/17
01.124	Marilene Rodrigues Tiago	08/05/17	08/05/17
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	04/05/17	05/05/17
01.053	Ozair Coelho de Souza Camargo	06/05/17	06/06/17
04.087	Patrícia Nunes França	26/05/17	26/05/17
02.223	Roberto Borges da Silva	09/05/17	10/05/17
01.032	Ronilda Ferreira Sandim	31/05/17	02/06/17
01.109	Rosenir Bressan	20/05/17	20/05/17
01.140	Vanessa Ariadne Moraes	19/05/17	19/05/17

Art. 2º. Autorizar licença por motivo de doença em pessoas da família com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 aos servidores nos períodos mencionados abaixo:

Mês Referência: Março

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.137	José André Cortez Feliciano	07/03/17	07/03/17
03.021	Lucimar Lima Coelho Nunes	22/03/17	23/03/17
01.039	Ordiley Furtado Medeiros	07/03/17	07/03/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	09/03/17	09/03/17
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	29/03/17	29/03/17

Mês Referência: Abril

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.046	Laís Guiomar Cardoso da Silva	03/04/17	03/04/17

Mês Referência: Maio

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.166	Claudiane Furtado da Costa	30/05/17	31/05/17
01.048	Clarice Cristina Fath	09/05/17	09/05/17
02.216	Jean Zotelli	24/05/17	25/05/17
01.113	João Idio Amorim	03/05/17	03/05/17
01.113	João Idio Amorim	12/05/17	12/05/17
02.222	Maria Lúcia Pereira Andrade	03/05/17	06/05/17
02.222	Maria Lúcia Pereira Andrade	10/05/17	10/05/17
02.222	Maria Lúcia Pereira Andrade	15/05/17	19/05/17
02.222	Maria Lúcia Pereira Andrade	19/05/17	23/05/17
02.222	Maria Lúcia Pereira Andrade	29/05/17	02/06/17

Art. 3° Autorizar licença por motivo de óbito de familiar, com fundamento no inciso III, artigo 173, da Lei Complementar n° 017, de 31 de maio de 2011 ao servidor no período, conforme relação abaixo:

Mês Referência: Maio

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.017	Ana Carolina Evangelista	31/05/17	07/06/17

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 8 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5E3BC6C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Ouvidor Geral e promove alteração da tabela inserida no artigo 32 da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011 e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Ouvidor Geral, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, subordinado à Controladoria Geral do Município, com referência 07, constante no anexo II da Lei Complementar n° 094, de 21 de fevereiro de 2017.

§ 1º. O cargo criado no caput será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá, preferencialmente, ser provido por servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal.

§ 2º. São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:
I - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - não possuir antecedentes criminais que desabone a sua reputação ilibada;
III - possuir nível superior completo.

§ 3º. O cargo criado no caput terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. São atribuições do Ouvidor Geral, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade da administração pública e preponderância do interesse público:
I - propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos, e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Paranaíba;
IV - recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
V - celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria;
VI - viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo Municipal, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;
VII - facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria Geral do Município, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços públicos da competência do Poder Executivo Municipal;
VIII - garantir resposta ao cidadão, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, com clareza e objetividade;
IX - resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes, quando solicitado;
X - sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação da Ouvidoria Geral do Município;
XI - analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços públicos;
XII - identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e propor soluções;
XIII - sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade.

Art. 3º. A tabela do artigo 32 da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, passa a vigorar acrescida do cargo de **Ouvidor Geral**, a seguir:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Diretor de Departamento Execução Fiscal
01	Diretor de Departamento Assuntos Jurídicos
01	Diretor de Departamento Comunicação Social
01	Diretor de Departamento Recursos Humanos
01	Diretor de Departamento Relacionamento Legislativo
01	Diretor de Departamento Serviços Gerais
01	Diretor de Departamento Habitação
01	Diretor de Departamento Planejamento, Orçamentário e Financeiro

01	Diretor de Departamento Contabilidade e Orçamento
01	Diretor de Departamento Tributação
01	Diretor de Departamento de Prestação de Contas
01	Diretor de ITR
01	Diretor de Departamento Planejamento
01	Diretor de Departamento Proteção Social Básica
01	Diretor de Departamento Proteção Social Especial
01	Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais
01	Diretor de Departamento Ensino
01	Diretor de Departamento Administração Educação
01	Diretor de Departamento Cultura
01	Diretor de Departamento Esporte e Lazer
01	Diretor de Departamento Turismo
01	Diretor de Departamento Industria e Comercio
01	Diretor de Departamento Assistência Técnica
01	Diretor de Departamento Agropecuária
01	Diretor de Departamento de Eventos de Agronegócios
01	Diretor de Departamento de Serviços de Inspeção Municipal - SIM
01	Coordenadoria de Pesca Aquicultura
01	Coordenador do Abrigo Municipal "Pâmela Silva"
01	Diretor de Departamento Obras Publicas
01	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos
01	Diretor de Departamento Administrativo
01	Diretor de Departamento Transito
01	Diretor de Departamento Controle, Avaliação e Auditoria
01	**Ouvidor Geral**
01	Diretor de Departamento Atendimento Especializado
01	Diretor de Departamento Saúde da Família
01	Diretor de Departamento Vigilância Sanitária
01	Diretor de Departamento Administrativo da Saúde
01	Diretor de Departamento de Controle de Vetores
01	Diretor de Departamento Projetos e Desenvolvimento
01	Diretor de Departamento Fiscalização
01	Diretor de Departamento Licitações
01	Diretor de Departamento Compras
01	Diretor de Departamento de Controle Interno
01	Chefe da Divisão do Cerimonial
01	Chefe da Divisão de Imprensa
01	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento
01	Chefe da Divisão de Treinamento
01	Chefe da Divisão Avaliação
01	Chefe da Divisão Almoxarifado
01	Chefe da Divisão Protocolo e Expediente
01	Chefe da Divisão de Patrimônio
01	Chefe da Divisão de Guarda e Vigilância
01	Chefe da Divisão de Informática
01	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário
01	Chefe da Divisão de Dívida Ativa
01	Chefe do CRAS
01	Chefe do CREAS
01	Chefe da Divisão de Centro de Educação Infantil
01	Chefe da Divisão de Educação Inclusiva
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental I
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental II
01	Chefe da Divisão de Projetos Educacionais
01	Chefe da Divisão Tecnologia
01	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar
01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar
01	Chefe da Divisão de Convênios
01	Chefe da Divisão da Merenda
01	Chefe da Divisão de Cultura
01	Chefe da Divisão Esporte
01	Chefe da Divisão de Lazer
01	Chefe de Divisão de Inspeção Industrial e Sanitária
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão da Malha Viária e Urbana
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota
01	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana
01	Chefe da Divisão de Conservação de Prédios Públicos
01	Chefe da Divisão de Iluminação Publica
01	Chefe da Divisão do Cemitério
01	Chefe da Divisão da Rodoviária
01	Chefe da Divisão do Aeroporto
01	Chefe da Divisão de Análise de Projetos
01	Chefe de Divisão de Sinalização
01	Chefe de Divisão de Multas e Recursos
01	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária
01	Chefe de Divisão de Fiscalização da área Azul
01	Chefe de Divisão de Controle e Planejamento da área Azul
01	Chefe da Divisão do SAMU
01	Chefe da Divisão da UPA
01	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
01	Chefe da Divisão Odontológica
01	Chefe da Divisão de Atenção Especial
01	Chefe da Divisão de Núcleo Caps
01	Chefe da Divisão da Saúde da Mulher
01	Chefe da Divisão SAE/DST-AIDS
01	Chefe da Divisão Estratégia da Saúde da Família ESF

01	Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
01	Chefe da Divisão de Análises Clínicas
01	Chefe da Divisão Sanitária e Ambiental
01	Chefe da Divisão de Imunização
01	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica
01	Chefe da Divisão de Inspeção
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Autorização
01	Chefe de Setor de Vetores
01	Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro
01	Chefe de Setor de Transportes

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:C3649AC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2014 CONSOLIDADO (REPUBLICAÇÃO)

Exercício de 2014		ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2014) CONSOLIDADO					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		13.166.609,13	15.419.351,71	PASSIVO CIRCULANTE		1.509.893,03	2.776.651,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.762.872,60	10.862.792,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAI		**44.273,60**	**564.598,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.762.872,60	10.862.792,67	PESSOAL A PAGAR		10.435,80	23.317,67
CAIXA	F	2.360,62	2.400,96	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	712,08	662,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	F	11.760.511,98	10.860.391,71	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	P	9.723,72	22.655,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		767.688,81	4.145.741,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		33.837,80	541.280,38
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		37.872,43	2.714.172,58	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – GPS A EMITIR	F	3.826,33	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	P	37.872,43	2.714.172,58	INSS A PAGAR	F	544,26	400.648,86
CLIENTES		528.965,16	435.485,01	FGTS	F	29.467,21	38.068,72
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	528.965,16	435.485,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	F	0,00	102.562,80
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		173.477,14	980.780,60	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	350.845,05
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	173.477,14	980.780,60				
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		27.374,08	15.303,27	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**0,00**	**343.061,62**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA CONSOLIDAÇÃO	P	27.374,08	15.303,27	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAME	P	0,00	343.0 -6 1,6O2
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		75.451,53	60.666,29	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		0,00	7.783,43
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		23.985,10	0,00	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS/FINANCIAME	P	0,00	7.783,43
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	23.985,10	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		629.217,70	1.209.509,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		51.466,43	60.666,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		629.217,70	1.209.509,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	349,98	4.762,79	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	629.217,70	1.026.271,65
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE FPAGO		610,20	7.974,34	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REC	P	0,00	183.237,82
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	50.506,25	47.929,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		836.401,73	651.699,09
CRÉDITOS A RECEBE DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEISIMOVE	P	-20.320,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		836.401,73	642.599,09
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	P	20.320,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	799.212,15	611.290,58
ESTOQUES		560.596,19	350.151,29	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	37.189,58	31.308,51
ALMOXARIFADO		560.596,19	350.151,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	9.100,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	102,00	10.377,66	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	9.100,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	541.088,10	339.773,63				
GENEROS ALIMENTÍCIOS	P	18.068,51	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		9.808.072,48	9.463.282,24
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	1.337,58	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAI		**6.907.125,33**	6.192.842,63

ATIVO NÃO-CIRCULANTE		70.627.576,26	62.815.509,11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.907.125,33	6.192.842,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.374.257,83	3.374.257,83	INSS A PAGAR	P	6.452.823,11	5.472.780,17
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.372.022,57	3.372.022,57	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO	P	454.302,22	720.062,46
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	P	12.796,02	12.796,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.900.947,15	3.270.439,61
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	P	3.359.226,55	3.359.226,55	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.640.336,52	3.002.817,83
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		2.235,26	2.235,26	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	2.640.336,52	3.002.817,83
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	2.235,26	2.235,26	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		260.610,63	267.621,78
IMOBILIZADO		67.253.318,43	59.441.251,28	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	260.610,63	267.621,78
BENS MOVEIS		20.410.788,11	19.326.309,60	TOTAL PASSIVO		11.317.965,51	12.239.933,90
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.479,55	3.479,55				
BENS DE INFORMATICA	P	500.037,32	66.088,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MOVEIS E UTENSILIOS	P	1.412.668,68	246.283,76				
VEICULOS	P	3.654.349,84	150.800,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.000.767,86	177.930,52	PATRIMÔNIO LIQUIDO		72.476.219,88	63.814.837,21
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MOVEIS	P	12.839.484,86	18.681.727,37				
BENS IMOVEIS		47.156.765,48	40.175.478,95	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		51.272.430,22	51.272.430,22
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	P	2.304.023,82	2.304.023,82				
BENS DE USO ESPECIAL	P	37.132.290,41	37.132.290,41	PATRIMÔNIO SOCIAL		51.272.430,22	51.272.430,22
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	650.325,59	650.325,59	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	51.272.430,22	51.272.430,22
DEMAIS BENS IMOVEIS	P	7.070.125,66	88.839,13	RESULTADOS ACUMULADOS		21.203.789,66	12.542.406,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-314.235,16	-60.537,27	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		21.203.789,66	12.542.406,99
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-54.800,04	-54.800,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	8.661.382,67	10.397.616,03
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-259.435,12	-5.737,23	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	12.542.406,99	0,00
TOTAL		83.794.185,39	78.234.860,82	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	0,00	2.144.790,96
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		72.476.219,88	63.814.837,21
				TOTAL		83.794.185,39	76.054.771,11
ATIVO FINANCEIRO		11.814.339,03	10.923.458,96	PASSIVO FINANCEIRO (1.500.169,31)+ Restos não Processado(3.220.209,49)		4.720.378,80	4.818.228,55
ATIVO PERMANENTE		71.979.846,36	67.311.401,86	PASSIVO PERMANENTE		9.817.796,20	10.020.020,70
				SALDO PATRIMONIAL		69.256.010,39	63.396.611,57
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		125.650,00	0,00	COMPENSAÇÕES		18.434.726,38	13.036.116,16
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		125.650,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES0,00			2.071.754,80
TOTAL		125.650,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		18.434.726,38	10.964.361,36
				TOTAL		18.434.726,38	13.036.116,16

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-0

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:16928651

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2013 CONSOLIDADO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2013			Dezembro(31/12/2013)				
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		11.724.398,53	9.168.862,80	PASSIVO CIRCULANTE		2.242.568,79	3.174.964,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.862.792,67	8.499.159,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		564.598,05	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.862.792,67	8.499.159,17	PESSOAL A PAGAR		23.317,67	0,00
CAIXA	F	2.400,96	2.307,55	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	662,08	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	F	10.860.391,71	8.496.851,62	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	P	22.655,59	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		450.788,28	253.038,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		541.280,38	0,00
CLIENTES		435.485,01	253.038,51	INSS A PAGAR	F	400.648,86	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	435.485,01	253.038,51	FGTS	F	38.068,72	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES		15.303,27	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	F	102.562,80	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	P	15.303,27	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.026.271,65	722.235,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		60.666,29	47.566,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.026.271,65	722.235,06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		60.666,29	47.566,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1.026.271,65	722.235,06
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	47.929,16	46.634,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		651.699,09	2.452.729,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	4.762,79	832,29	VALORES RESTITUÍVEIS		642.599,09	307.938,13

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	7.974,34	99,27	CONSIGNAÇÕES	F	611.290,58	282.937,09
ESTOQUES		350.151,29	369.099,12	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	31.308,51	25.001,04
ALMOXARIFADO		350.151,29	369.099,12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		9.100,00	2.144.790,96
MATERIAL DE CONSUMO	P	339.773,63	369.099,12	DIARIAS A PAGAR	F	9.100,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	10.377,66	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	2.144.790,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		63.796.289,71	56.519.326,61	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		9.463.282,24	11.240.795,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.355.038,43	3.508.817,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA		6.192.842,63	8.084.115,05
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		4.352.803,17	3.506.582,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.192.842,63	8.084.115,05
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	P	12.796,02	159.072,55	INSS A PAGAR	P	5.472.780,17	7.146.078,69
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	4.340.007,15	3.347.509,82	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - DÉBITO PARCELADO	P	720.062,46	938.036,36
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		2.235,26	2.235,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.270.439,61	3.156.679,99
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	2.235,26	2.235,26	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.002.817,83	2.880.022,49
IMOBILIZADO		59.441.251,28	53.010.508,98	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	3.002.817,83	2.880.022,49
BENS MOVEIS		19.326.309,60	18.318.990,96	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		267.621,78	276.657,50
BENS DE INFORMATICA	P	66.088,40	0,00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	267.621,78	276.657,50
MOVEIS E UTENSILIOS	P	246.283,76	0,00				
VEICULOS	P	150.800,00	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.479,55	0,00				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	177.930,52	0,00				
DEMAIS BENS MOVEIS	P	18.681.727,37	18.318.990,96	TOTAL PASSIVO		11.705.851,03	14.415.759,19
BENS IMOVEIS		40.175.478,95	34.691.518,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	P	2.304.023,82	0,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	35.724.321,61	34.691.518,02	PATRIMÔNIO LIQUIDO		63.814.837,21	51.272.430,22
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.147.133,52	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		51.272.430,22	51.272.430,22
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-60.537,27	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL		51.272.430,22	51.272.430,22
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.737,23	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	51.272.430,22	51.272.430,22
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-54.800,04	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		12.542.406,99	0,00
TOTAL		75.520.688,24	65.688.189,41	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		12.542.406,99	0,00

ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	10.397.616,03	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	2.144.790,96	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		63.814.837,21	51.272.430,22
			TOTAL		75.520.688,24	65.688.189,41
ATIVO FINANCEIRO	10.923.458,96	8.546.725,17	PASSIVO FINANCEIRO (2.219.913,20)+ Restos não Processado(2.598.315,35)		4.818.228,55	5.319.755,11
ATIVO PERMANENTE	64.597.229,28	57.141.464,24	PASSIVO PERMANENTE		9.485.937,83	11.240.795,04
SALDO PATRIMONIAL					61.216.521,86	49.127.639,26

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2013	Dezembro(31/12/2013)				
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	10.613.516,31	0,00
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.613.516,31	0,00
			TOTAL	10.613.516,31	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:A99942CA

CONTROLADORIA GERAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013 CONSOLIDADO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2013	Dezembro(31/12/2013)				
BALANCETE-CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.700.797,78	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	40.721.645,18	0,00
IMPOSTOS	11.979.433,33	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	31.806.076,33	0,00
TAXAS	457.316,92	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	8.701.537,21	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.264.047,53	0,00	BENEFICIOS A PESSOAL	33.190,50	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.206.478,70	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	180.841,14	0,00
VENDA DE PRODUTOS	61.693,64	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	148.338,28	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.144.785,06	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	137.529,69	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	868.782,31	0,00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.808,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	335.972,47	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.021.992,89	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	532.809,84	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.959.197,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	103.459.294,11	0,00	SERVIÇOS	28.002.257,64	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	36.761.534,45	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	60.537,27	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.385.703,76	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	887.550,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.200,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	230.708,41	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	8.270.465,89	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	36.488,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	28.390,01	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	620.353,19	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	448.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	36.767.437,52	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	448.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	36.761.534,45	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.026.035,34	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	300,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.026.035,34	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	5.603,07	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	124.709.388,24	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	378.156,57	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	378.027,57	0,00
TOTAL	124.709.388,24	0,00	PERDAS INVOLUNTARIAS	129,00	0,00
			TRIBUTARIAS	327.415,49	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	327.415,49	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.236,00	0,00
			PREMIAÇÕES	49.236,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.000,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	114.311.772,21	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	10.397.616,03	0,00
			TOTAL	124.709.388,24	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-O

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.491.228,14	0,00
INVESTIMENTOS	6.491.228,14	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.246.164,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.246.164,84	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	765.294,57	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	765.294,57	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC/MS 6868-O

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:6536E44E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Diretoria de Trânsito e Transportes no uso de suas atribuições, conforme art. 24 inciso XXI convoca os proprietários de Transporte de Veículos de Escolares a comparecerem no Detran para a realização de vistoria que será realizada de 03 a 17 de julho de 2017, das 08h00 às 13h00 no pátio da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, referente ao 2º semestre deste ano. Conforme veículos abaixo relacionados.

PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	ANO	PROPRIETARIO
BUS2252	ONIBUS	M.BENZ/OF 1318	1990	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
BUS2382	ONIBUS	M.BENZ/OF 1318	1990	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
BWF9320	ONIBUS	M.BENZ/OF 1315	1992	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
BEF9356	ONIBUS	M.BENZ/OF 1318	1993	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
HSH5633	ONIBUS	VW INDUSCAR	2010	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
HTH1237	ONIBUS	VW 15.190 EOD	2011	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
NRZ3844	ONIBUS	VW 15.190 EOD	2013	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
NRZ3845	ONIBUS	VW 15.190 EOD	2013	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
NRZ3846	ONIBUS	VW 15.190 EOD	2013	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
NRZ3847	ONIBUS	VW 15.190 EOD	2013	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
NRZ3848	ONIBUS	VW 15.190 EOD	2012	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
NRZ3843	MICROONIB	MARCOPOLO/VOLARE	2013	PREFEITURA NUN DE TRES LAGOAS
NRZ0381	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W8	2013	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
NRZ0382	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W8	2013	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
NRZ0383	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W8	2013	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
NRZ0384	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W8	2013	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
NRZ0385	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W8	2013	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
ASJ8419	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W8	2009	TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
CVP1208	ONIBUS	VW/MASCA GRANMICRO	2005	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO

CVP1240	ONIBUS	VW/MASCA GRANFLEX	2006	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
EGL9291	ONIBUS	VW/INDUCAR	2010	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
EGL9521	ONIBUS	VW/NEO BUS	2010	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
HSY4418	ONIBUS	M.BENZ/MPOLO IDEALE	2008	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
HSY5137	ONIBUS	M.BENZ/MPOLO IDEALE	2008	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
HSY6362	ONIBUS	M.BENZ/MPOLO IDEALE	2008	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
HSY7366	ONIBUS	M.BENZ/MPOLO IDEALE	2008	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
KRO0657	ONIBUS	M.BENZ/NEO BUS	2007	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
KUV9512	ONIBUS	M.BENZ/NEO BUS	2007	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
KXQ1557	MICROONIB	VW/MASCA GRANMINI	2008	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
LKO5888	ONIBUS	M.BENZ/NEO BUS	2007	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
FQG4690	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2014	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
GCW1500	MICROONIB	IVECO/DAILY	2015	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
HKE4071	ONIBUS	VW/COMIL	2010	CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO
LOA6104	ONIBUS	VW/CAIO	2002	W W FAVARO ME
LOA6113	ONIBUS	VW/CAIO	2002	W W FAVARO ME
LVC9904	MICROONIB	FIAT/DUCATO	2006	W W FAVARO ME
LKU3396	ONIBUS	VW/MPOLO IDEALE	2008	CRISP TRANSPOTE E TURISMO
UMI8129	ONIBUS	M.BENZ/BUSCAR	2005	CRISP TRANSPOTE E TURISMO
UMI8179	ONIBUS	M.BENZ/BUSCAR	2005	CRISP TRANSPOTE E TURISMO
CVN6049	ONIBUS	AGRALE/MAXBUS	2011	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
CVN6361	ONIBUS	AGRALE/MAXBUS	2011	VIAÇÃO CLEWIS LTDA
NRZ1891	ONIBUS	M.BENZ/MASCA	2013	LOTRANS
NRZ1892	ONIBUS	M.BENZ/MASCA	2013	LOTRANS
NRZ3415	ONIBUS	MPOLO/VOLARE	2012	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
NRZ3416	ONIBUS	MPOLO/VOLARE	2012	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
NRZ3417	ONIBUS	MPOLO/VOLARE	2012	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
NRZ3418	ONIBUS	MPOLO/VOLARE	2012	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
NRZ3419	ONIBUS	MPOLO/VOLARE	2012	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
NRZ3711	ONIBUS	M.BENZ/OF 1519	2012	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
NRZ3712	ONIBUS	M.BENZ/OF 1519	2012	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
OOM6948	ONIBUS	M.BENZ/OF 1519	2014	SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE
CPI5823	ONIBUS	M.BENZ/BUSCAR	2008	OLIVER TUR LOCADORA DE VEICULOS
CPI5836	ONIBUS	M.BENZ/BUSCAR	2008	OLIVER TUR LOCADORA DE VEICULOS
KXW0519	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2006	OLIVER TUR LOCADORA DE VEICULOS
CPN8291	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2008	MAURO TUR TRANSPOTE ARAÇATUBA
AMZ5614	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2005	THIAGO DA SIVLA CHAVES ME
BTB5826	ONIBUS	M.BENZ/OF 1620	1997	TRANSPORTES AUTO SANTA LUZIA
BTR1723	MICROONIB	IMP/KIA BESTA	1997	PREDRO AZEVEDO
BTR4699	ONIBUS	VW/CAIO	1998	J A DA SILVA TRANSPORTES ME
BTT9135	ONIBUS	M.BENZ/OF 1620	1997	RMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA
BUS6151	MICROONIB	M.BENZ/311 CDI	2002	ARNALDO MANOEL DA SILVA
BXJ4743	ONIBUS	M.BENZ/OF 1620	1996	JOSE SARTORI ME
BYH4510	ONIBUS	VW/16180 CO	1996	TRANSAMADEU - TRANSPORTES ROD
BYH8507	ONIBUS	M.BENZ/OF 1620	1996	RITA OLIVEIRA LIMA DA SILVA
CQH9839	MICROONIB	I/KIA BESTA	2001	GIOVANE GONÇALVES DE ARAUJO
CUD7626	ONIBUS	M.BENZ/BUSCAR	2008	ANTONIO RIBEIRO DE NOVAIS
OBC6147	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2003	IZAURO EDER FORLIN E CIA LTDA
OBC6139	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2003	PREFEITURA M CAMPO GRANDE
OBC6183	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2003	PREFEITURA M CAMPO GRANDE
OBC6238	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2003	PREFEITURA M CAMPO GRANDE
OPF9267	ONIBUS	VW/BUSSCAR	2008	ELISEU MOTA DE ARAUJO
EJZ7104	ONIBUS	M.BENZ/BUSCAR	2009	TRANSVAL LOCADORA VEICULO
EJZ7106	ONIBUS	M.BENZ/BUSCAR	2009	TRANSVAL LOCADORA VEICULO
HRO3029	MICROONIB	KIA/BESTA GS GRAND	2005	ANA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA
GVQ4517	ONIBUS	M.BENZ/ INDUSCAR	2006	ROBERT CANDICO VALADARE
HRZ0363	MICROONIB	HYUNDAI/H100 GL	2000	CHARLES DE SOUZA CASTRO
KPS2486	ONIBUS	M.BENZ/BUSSCAR URBAM	1998	J.C.ODENIQ TRANSPORTE ROD
KPS2492	ONIBUS	M.BENZ/BUSSCAR URBAM	1998	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
MAT0566	ONIBUS	VOLVO/B58	1994	ISRAEL PEREIRA DA SILVA
NRZ1885	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	EMP DE TRAN. AGUIA DOURADA LTDA
NRZ1888	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	EMP DE TRAN. AGUIA DOURADA LTDA
NRZ1887	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	BANCO MERCEDES BENZ BRASIL
NRZ1889	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	BANCO MERCEDES BENZ BRASIL
NRZ1890	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	BANCO MERCEDES BENZ BRASIL
NRZ1893	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	BANCO MERCEDES BENZ BRASIL
NRZ1894	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	BANCO MERCEDES BENZ BRASIL
NRZ1895	ONIBUS	M.BENZ/MASCA GRANMID	2013	ROLIM TRANSPORTES LTDA ME
NRZ2815	MICROONIB	RENAULT/ MAST MARTICA	2014	CARLOS ROBERTO FELEX ALVES
CPI5854	ONIBUS	M.BENZ/BUSSCAR	2008	EDMAR JOSE VERONEZI
CPR8755	MICROONIB	IMP/KIA BESTA 12P GS	1999	YARA REZENDO DE MOURA KOBAYASH
CSK0770	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2008	VIACAO URBANA GUARULHOS S A
CSK1384	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2008	VIACAO URBANA GUARULHOS S A
CVN4926	ONIBUS	VW/17230EOD NEOBUS	2007	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN4955	ONIBUS	VW/17230EOD NEOBUS	2007	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN4965	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2007	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN4979	ONIBUS	VW/INDUSCAR GI R 210	2008	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN4980	ONIBUS	VW/INDUSCAR GI R 210	2008	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN5784	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN5791	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN5802	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN5925	ONIBUS	VW/COMIL VERSATILE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN5931	ONIBUS	VW/COMIL VERSATILE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6042	ONIBUS	VW/MPOLO IDEALE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6066	ONIBUS	VW/MPOLO IDEALE	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6072	ONIBUS	AGRALE/MAXBUS DOLFH	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6074	ONIBUS	AGRALE/MAXBUS DOLFH	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6152	ONIBUS	VOLVO/B7R MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6154	ONIBUS	VOLVO/B7R MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA

CVN6155	ONIBUS	VOLVO/B7R MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6158	ONIBUS	VOLVO/B7R MAXIBUS	2011	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6261	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2012	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN6352	ONIBUS	VW/MASCA GRAN MIDI	2012	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN7273	ONIBUS	M.BENZ/OF1722M NEOBU	2009	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN7274	ONIBUS	M.BENZ/OF1722M NEOBU	2009	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN7275	ONIBUS	AGRALE/COMIL VERSATI	2009	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN7276	ONIBUS	AGRALE/COMIL VERSATI	2009	VIACAO CLEWIS LTDA
CVN7277	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE	2010	VIACAO CLEWIS LTDA
DPC3429	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2007	TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS
DPF1216	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2008	VIACAO URBANA GUARULHOS S A
LRR1632	ONIBUS	M.BENZ/MPOLO VIALE	2006	W.W.FAVARO ME
LRZ1893	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO GVU	2007	W.W.FAVARO ME
LSP1646	ONIBUS	M.BENZ/MPOLO VIALE	2006	W.W.FAVARO ME
LTR2932	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIACAO VILA REAL AS
LUF3229	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIACAO VILA REAL AS
NRH2991	MICROONIB	I/FORD TRANSIT 350L	2011	JOAO GUSTAVO SANTANA
NWZ4488	ONIBUS	M.BENZ/COMIL SVELTO	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LDTA
NXC8075	ONIBUS	M.BENZ/COMIL SVELTO	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LDTA
NXC8371	ONIBUS	M.BENZ/COMIL SVELTO	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LDTA
NXD0303	ONIBUS	M.BENZ/COMIL SVELTO	2011	EMP DE ONIBUS VILA GALVAO LDTA
ETR9210	CAMIONETA	VW/KOMBI	2011	W.W.FAVARO ME
HTD1036	CAMIONETA	VW/KOMBI	2008	W.W.FAVARO ME
HTQ1004	MICROOONIB	CITROEN/JUMPER	2010	W.W.FAVARO ME
HTQ3827	MICROOONIB	RENAULT/MASTER	2009	W.W.FAVARO ME
KOO2539	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KPP0756	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KPX1626	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KQO3657	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KRE1063	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KWY0754	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KXB0579	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KXI0557	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
KXI0559	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
LPA2422	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
LPA2423	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
LQR1676	ONIBUS	VW/MPOLO TORINO	2007	W.W.FAVARO ME
FHA3263	MICROOONIB	RENAULT/MASTER	2012	WELLINGTON WILLIAN FAVARO
KVK3915	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIAÇAO VILA REAL S.A
KXM4264	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIAÇAO VILA REAL S.A
LLC3781	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIAÇAO VILA REAL S.A
LLC3784	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIAÇAO VILA REAL S.A
LLF8771	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIAÇAO VILA REAL S.A
LPO7638	ONIBUS	M.BENZ/INDUSCAR	2010	VIAÇAO VILA REAL S.A
KXV2271	ONIBUS	VW/MASCA GRANMIDI	2008	TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS
LPO9159	ONIBUS	M.BENZ/OF 1218 NEOBUS	2009	TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS
LPO9162	ONIBUS	M.BENZ/OF 1218 NEOBUS	2009	TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS
FPB2309	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2015	LUIZ O DA SILVA TRANSPORTES E
FYV0818	ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2015	LUIZ O DA SILVA TRANSPORTES E
FTI9213	MICROONIB	RENAULT/MAST MARTICA	2014	CEDIR FERREIRA DA FARIAS
IPO4658	MICROONIB	I/FORD TRANSIT 350L	2008	NOEMIA MURAI HIPOLITO

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2017.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C921819

